

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 10
Decretos.....	11 e 12
Portarias.....	12
Gestão de Pessoas.....	13 a 18
Governo e Finanças.....	18
Iprejun.....	18 a 20
Dae.....	20 a 22
Escola de Gestão Pública.....	22
Promoção da Saúde.....	22 a 30
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	31 e 32
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	33 a 41
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	41
Fumas.....	42 a 47
Mobilidade e Transporte.....	47 a 53
Educação.....	53 a 55
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	55
Fundação Serra do Japi.....	55
Assistência e Desenvolvimento Social.....	55 a 59



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 – Construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Luzia Francisca de Souza Martins, Rua José Joaquim dos Santos, nº 222, bairro Ivoturucaia, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 25.592-5/2019

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data,

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 743/744, 768;

Considerando a realização de diligências, às fls. 745/767, 782/788;

Considerando as análises técnicas das diligências conforme fl.789;

Considerando que a empresa Limaeng Engenharia e Construções Ltda declarou-se como beneficiária da Lei Complementar nº123/06 e utilizou-se do benefício, apresentando nova proposta com o valor abaixo da primeira colocada;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	Limaeng Engenharia e Construções Ltda	R\$381.714,81
2º	Repecol Construções Metálicas Ltda	R\$381.954,29
3º	RW Engenharia Eireli	R\$408.597,93
4º	L&T Empreendimentos e Construção Ltda	R\$414.542,89
5º	Construtora Nova Real Ltda	R\$428.285,45
6º	Açovia Ind. E Com. de estruturas metálicas e Pré Moldados de Concreto Eireli	R\$432.972,51
7º	SP Enge Construtora Ltda	R\$453.256,47

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Limaeng Engenharia e Construções Ltda, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 03 de dezembro de 2019
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019 – Obra de Reforma e Ampliação da EMEB Mercedes Basile Bonito, Avenida Vitória Baradel, S/N - Jardim Santa Gertrudes – Jardim Messina, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 25.818-4/2019

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data,

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 746/748;

Considerando a realização de diligências, às fls. 749/751 e 755/762;

Considerando a análise técnica da diligência conforme fl.763;

RESOLVE:

a) DESCLASSIFICAR a licitante L&T Empreendimentos e Construções Ltda por apresentar planilha orçamentária diversa daquela que trata o presente certame licitatório, consoante ao item 9.2.2 do Edital;

b) CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda	R\$358.002,01
2º	RW Engenharia Eireli	R\$416.511,07
3º	Construtora Joia Brasil Ltda	R\$422.024,06
4º	FBF Construções e Serviços Eireli	R\$454.388,77

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas

editais.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 03 de dezembro de 2019
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS Nº 019/2019 – Prestação de serviços especializados de arquitetura, urbanismo e engenharia, de forma global, para o desenvolvimento do projeto executivo de qualificação de espaços livres públicos e acessibilidade no bairro Jardim São Camilo, nesta cidade. Processo Administrativo nº 27.154-2/2019.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, constante dos autos, às fls. 424/425;

RESOLVE:

1 - CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	RGM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S	R\$ 256.750,00
2º	JBMC ARQUITETURA E URBANISMO LTDA EPP	R\$ 292.381,15
3º	PLANAL CONSULTORES ASSOCIADOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 295.336,38
4º	BOLDARINI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA EPP	R\$ 299.092,00

- Adjudicar o objeto desta licitação a favor da empresa RGM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 02 de dezembro de 2019.
Emily Scapinelli Vaz
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019 - Reforma e ampliação da EMEB Aparecida Merino Elias – bairro Medeiros, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 25.798-8/2019 (Apenso nº 7.412-8/19 e 28.328-1/19)

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante às fls. 803, após a realização de diligências, às fls. 794 e 797/801.

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda	R\$493.298,73
2º	RW Engenharia Eireli	R\$637.827,94
3º	Q7 Engenharia e Construção Ltda Epp	R\$654.303,46
4º	Construtora Jóia Brasil Ltda Epp	R\$684.965,43
5º	FBF Construções e Serviços Eireli	R\$692.191,89
6º	L&T Empreendimentos e Construções Ltda	R\$719.772,69

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 03 de dezembro de 2019.
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO



ADMINISTRAÇÃO

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 02 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/19 – fornecimento de mobiliário em MDF conforme projeto, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 32.117-2/19

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa C A Teixeira Moveis, por deixar de apresentar a declaração pleiteada no item 8.5.2. do Edital e o catálogo e amostra pleiteados no item 6.1. do Anexo I, bem como por apresentar o Atestado de Capacidade Técnica pleiteado no item 8.4.1. do Edital em cópia simples, desatendendo ao item 9.1. do Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, a qual atendeu as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- I J Lanza Moveis Eireli Epp: item 01.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 29 de novembro de 2019

Pregão Eletrônico nº 341/2019 – Fornecimento de quadro branco em PVC, medindo 1,20 X 3,00m com moldura, quadro de avisos, medindo 2,00 X 1,20m com moldura de alumínio e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 31.782-2/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, manifestação da Unidade de Gestão de Educação, acerca dos catálogos das marcas ofertadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa TRO-LÓ-LÓ BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. – EPP, por deixar de apresentar os documentos de habilitação, desatendendo o item 9 do Edital.

II – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, por ofertarem para o item 01 – cota reservada, preço superior a 10% do menor preço ofertado para a cota de ampla concorrência, desatendendo o item 7.2.1., letra “a” do Edital:

- F.F.N. FORNAZARI ME
- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
- ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME
- MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.
- DI BLASIO E CIA. LTDA. ME

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- RODRIGO TONELOTTO – Item 01 – cotas principal e reservada.
- TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME - Itens: 02 e 03 – cotas principal e reservada.

JOSÉ MARIA BUENO
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 310/2019 – Fornecimento de anestésico cloridrato lidocaína, anestésico tópic gel e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 31.940-8/2019:

- DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI: itens 03 (R\$ 55,00/cx), 04 (R\$ 65,00/cx), 05 (R\$ 118,30/cx) e 06 (R\$ 74,86/cx) – cotas principais e reservadas.

TIAGO TEXERA
Gestor de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 314/2019 – Aquisição de fornos micro-ondas, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 32.279-0/19:

- D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.....R\$ 27.944,31

TIAGO TEXERA

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 317/2019 – Aquisição de eletrodo multifunção adulto e pediátrico, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 32.282-4/2019:

- CIRUROMA COMERCIAL LTDA.....R\$ 102.437,58

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 348/19 – Fornecimento de mobiliário em MDF, conforme projeto, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 33.791-3-19:

- I J LANZA MÓVEIS EIRELI - EPP.....R\$ 28.500,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 28 de novembro de 2019

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 017/2019, para execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Corrupira, situada na Rua Augusto Cruz, nº 50 – Jardim Corrupira, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 25.920-8/2019, à empresa abaixo:

- Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$338.031,94

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 276/19 – Aquisição de braço projetado, poste cilíndrico para braço projetado e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 29.097-1/19.

- R J C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA. – EPP
ITENS:

01 – cotas principal e reservada – R\$ 429,00/peça
02 – cotas principal e reservada – R\$ 599,00/peça
03 – cotas principal e reservada – R\$ 439,00/peça

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 – Execução de obra de tratamento de anomalias, recuperação e reforço estrutural dos Viadutos Engenheiro Romão Nasser e São João Batista, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 27.856-2/2019

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando os recursos tempestivos interpostos pelas licitantes abaixo elencadas:

-Preserva Engenharia Ltda (processo administrativo nº 33.835-8/2019, constante de fls. 771/791), contra sua própria inabilitação;

-Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A (processo administrativo nº 33.958-8/2019, constante de fls. 797/814), contra a habilitação da empresa Impermeiar Serviços de Engenharia Ltda;

Considerando as contrarrazões apresentadas pela licitante Impemear Serviços de Engenharia Ltda face aos recursos interpostos pelas empresas Preserva Engenharia Ltda, (fls. 842/845), e Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A (fls. 847/857);

Considerando a análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, conforme fls. 861, a análise do órgão técnico Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 862/863 e a apreciação jurídica constante de fls. 864/871;

RESOLVE:

- Manter a habilitação da licitante Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A e a inabilitação da licitante Teto Construtora S/A, conforme decisão constante no Termo de Abertura, às fls. 745, aliado ao



ADMINISTRAÇÃO

fato de não haver interposição de recurso;
- acolher o recurso da licitante Preserva engenharia Ltda reconsiderando a decisão e habilitando-a, uma vez que restou comprovado o atendimento ao item 3.4.5 do Edital;

Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

- Indeferir o recurso apresentado pela empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A com base nas manifestações técnicas e jurídicas, mantendo a habilitação da licitante Impemear Serviços de Engenharia Ltda., uma vez que a licitante cumpriu todas as exigências do Edital para fins de habilitação.

Jundiaí, em 25 de novembro de 2019
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 – Execução de obra de tratamento de anomalias, recuperação e reforço estrutural dos Viadutos Engenheiro Romão Nasser e São João Batista, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 27.856-2/2019

"(...) Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho por seus próprios e jurídicos fundamentos, INDEFIRO o recurso apresentado por Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A., mantendo a habilitação da licitante Impermear Serviços de Engenharia Ltda., eis que cumpridas as exigências do edital licitatório, para os fins de habilitação.

Retorna à UGAGP para conhecimento e providências cabíveis"

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 – Execução de obra de tratamento de anomalias, recuperação e reforço estrutural dos Viadutos Engenheiro Romão Nasser e São João Batista, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 27.856-2/19 (Apenso nº 25.594-1/19)

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e, Considerando o Despacho Decisório da CMHJL datado de 25 de novembro de 2019;

Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, em 28 de novembro de 2019;

- Fica agendada para o próximo dia 09 de dezembro de 2019 às 14h30, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 03 de dezembro de 2019
EMILY SCAPINELLI VAZ
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
LAÉRCIO BARADEL
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ELIETE BRUZA MOLINO

RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 305/19, processo nº 31.936-6/19, na edição nº 4.643 da Imprensa Oficial do Município do dia 29/11/19;

Onde se lê:

- ITEM 06 (R\$ 4,41/ CMP).

Leia-se:

- ITEM 06 (R\$ 4,71/ CMP).

ATO DE REVOGAÇÃO de 03 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/19 – Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e assistência técnica e de solução de telefonia para atendimento às Unidades: Núcleo Integrado de Saúde (NIS), Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 30.340-2/19.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação devido a necessidade de adequação técnica do objeto.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33458/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 46432,30 OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS- RP- UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33632/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 890,75 OBJETO: DISPOSITIVO P/ PUNÇÃO VENOSA, AGULHA HIPODERMICA E OUTROS- RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33633/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 127,25 OBJETO: DISPOSITIVO P/ PUNÇÃO VENOSA, AGULHA HIPODERMICA E OUTROS- RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33634/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 2495,68 OBJETO: DISPOSITIVO P/ PUNÇÃO VENOSA, AGULHA HIPODERMICA E OUTROS- RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33637/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 5339,00 OBJETO: LUVA DE PLÁSTICO, DESCART, NÃO ESTÉRIL, E OUTRO REG. PREÇOS-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33638/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 22504,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL, ESPECULO VAGINAL E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33631/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 10423,00 OBJETO: LUVA DE PLÁSTICO, DESCART, NÃO ESTÉRIL, E OUTRO REG. PREÇOS-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33636/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME VALOR TOTAL R\$ 2860,00 OBJETO: UNIFORME (COLETE POSSO AJUDAR E JALECO) - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35277/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RONDI & CIA. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 149,50 OBJETO: AQ. MATERIAIS ELETRICOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2653/2019.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35239/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 705,00 OBJETO: AQ. MATERIAIS ELETRICOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2653/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35238/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 30,80 OBJETO: AQ. MATERIAIS ELETRICOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2653/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35237/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1355,90 OBJETO: AQ. MATERIAIS ELETRICOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2653/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35236/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 419,40 OBJETO: AQ. MATERIAIS ELETRICOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2653/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35235/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 50,00 OBJETO: AQ. CLIPS GALVANIZADO E PINCEL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2682/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35234/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 78,00 OBJETO: AQ. CLIPS GALVANIZADO E PINCEL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2682/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35244/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHOW ENERGY ENGENHARIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 36,90 OBJETO: AQ. MATERIAIS ELETRICOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2653/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35243/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHOW ENERGY ENGENHARIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 57,68 OBJETO: AQ. MATERIAIS ELETRICOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2653/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35242/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHOW ENERGY ENGENHARIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 64,00 OBJETO: AQ. MATERIAIS ELETRICOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2653/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35241/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHOW ENERGY ENGENHARIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 615,50 OBJETO: AQ. MATERIAIS ELETRICOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO

DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2653/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35240/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHOW ENERGY ENGENHARIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 30,00 OBJETO: AQ. MATERIAIS ELETRICOS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2653/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35229/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 117,86 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35228/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 10500,00 OBJETO: APARELHO BARRA FIXA, APARELHO JOGO DE BARRAS/OUTROS-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35227/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 18500,00 OBJETO: APARELHO BARRA FIXA, APARELHO JOGO DE BARRAS/OUTROS-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35226/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 20780,70 OBJETO: APARELHO BARRA FIXA, APARELHO JOGO DE BARRAS/OUTROS-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35225/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 30400,00 OBJETO: APARELHO BARRA FIXA, APARELHO JOGO DE BARRAS/OUTROS-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35224/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST. DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 15600,00 OBJETO: BRINQUEDO (GANGORRA DUPLA DE EUCALIPTO E OUTROS)-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35223/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 200,00 OBJETO: AQ. UTENSILIOS E ACESSORIOS PARA TINTA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2656/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35222/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 70,00 OBJETO: AQ. UTENSILIOS



ADMINISTRAÇÃO

E ACESSÓRIOS PARA TINTA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2656/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35221/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2747,50 OBJETO: AQ. UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS PARA TINTA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2656/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35193/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 4000,01 OBJETO: PS CONFECÇÃO DE VINIL ADESIVO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2739/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35191/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA IBIPORA LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 508,00 OBJETO: FORNC REFEIÇÃO CAFÉ DA MANHÃ - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2738/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35168/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABRIELE POLLA ZANCANARO COMERCIO DE ARTIGOS EM G VALOR TOTAL R\$ 590,00 OBJETO: AQ. CESTO PARA LIXO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2622/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35168/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABRIELE POLLA ZANCANARO COMERCIO DE ARTIGOS EM G VALOR TOTAL R\$ 590,00 OBJETO: AQ. CESTO PARA LIXO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2622/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35167/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 277,20 OBJETO: AQ. CESTO PARA LIXO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2622/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35166/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 831,60 OBJETO: AQ. CESTO PARA LIXO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2622/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35165/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 859,30 OBJETO: AQ. CESTO PARA LIXO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2622/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35164/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 544,00 OBJETO: AQ. CESTO PARA LIXO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2622/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35163/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 875,81 OBJETO: AQ. CESTO PARA LIXO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2622/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35162/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1156,00 OBJETO: AQ. CESTO PARA LIXO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2622/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35160/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 6030,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2693/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35159/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 10854,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2693/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35151/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FV VIDROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI VALOR TOTAL R\$ 7400,00 OBJETO: PS DE SERRALHERIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA OBRAS Nº 36/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35149/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: QUANTITY SERVS.E COM.DE PRODS. PARA SAUDE S/A VALOR TOTAL R\$ 14995,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM E LAVADORA ULTRASSÔNICA - UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2710/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35148/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GALLARDO COM. DE EQUIPS. ODONTO MEDICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2250,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM E LAVADORA ULTRASSÔNICA - UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2710/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35146/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA DIGITAL GRAFICA EIRELLI VALOR TOTAL R\$ 6200,00 OBJETO: PS ELABORAÇÃO, FORMATAÇÃO E EDIÇÃO LIVRO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2708/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35144/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAO JOSE BUFFET E EVENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 208950,00 OBJETO: FORN.ALIMENTAÇÃO PARA OS JOGOS REGIONAIS DO IDOSO (CAFÉ DA M DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: SEESP/23.JOGOS REGIONAIS DO IDOSO-FINAL ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34454/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 975,00 OBJETO: AQ. VENTILADOR E CIRCULADOR DE AR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,



ADMINISTRAÇÃO

CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2655/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34453/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GETRIX EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 9650,00 OBJETO: AQ. VENTILADOR E CIRCULADOR DE AR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2655/2019.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP. PROCESSO Nº 26628-6/2019. ASSINATURA: 25/11/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ESTETOSCOPIO ADULTO, ESTETOSCOPIO INFANTIL E OUTROS - RP -UG. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ESTETOSCOPIO ADULTO:-AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA-SENSIBILIDADE-CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXI-VEL NA CURVATURA DO TUBO "Y" COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES-DE MOLA DE AÇO-PROVIDO DE TUBO DE PVC SEM EMENDAS, MACIO, ATOXICO E FLE-XIVEL-APRESENTAR OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM PVC MACIO E-ATOXICO-PERMITA UM MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MAXI-MO DE SONS DO PROPRIO PACIENTE-ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇA-DA, LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTICA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE E VALIDADE-REGISTRO ANVISA- MARCA: PREMIUM - R\$ 13.7300 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - ESTETOSCOPIO INFANTIL:-AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA-SENSIBILIDADE-CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXI-VEL NA CURVATURA DO TUBO "Y" COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES-DE MOLA DE AÇO-PROVIDO DE TUBO DE PVC SEM EMENDAS, MACIO, ATOXICO E FLE-XIVEL-APRESENTAR OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM PVC MACIO E-ATOXICO-PERMITA UM MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MAXI-MO DE SONS DO PROPRIO PACIENTE-ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇA-DA, LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTICA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE E VALIDADE-REGISTRO ANVISA- MARCA: PREMIUM - R\$ 14.3400 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO:-ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE MÃO-BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON, ANTIALERGICO, RESISTENTE,-FLEXIVEL,MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO COM FECHO DE VELCRO-MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA, RESISTENTE E FLEXIVEL-PERA PARA INSUFLAÇÃO DE BORRACHA-TUBO CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA-MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, NA-PRECISÃO EM TORNO DE 2 MMHG-VALVULA DE DEFLAÇÃO DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO-E ESVAZIAMENTO DE AR COM CONTROLE MANUAL-ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM-TESTADO E APROVADO PELA INMETROIPEM/ SP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: PREMIUM - R\$ 59.3800 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO Nº 26628-6/2019. ASSINATURA: 25/11/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ESTETOSCOPIO ADULTO, ESTETOSCOPIO INFANTIL E OUTROS - RP -UG. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ESTETOSCOPIO ADULTO:-AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA-SENSIBILIDADE-CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXI-VEL NA CURVATURA DO TUBO "Y" COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES-DE MOLA DE AÇO-PROVIDO DE TUBO DE PVC SEM EMENDAS, MACIO, ATOXICO E FLE-XIVEL-APRESENTAR OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM PVC MACIO E-ATOXICO-PERMITA UM MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MAXI-MO DE SONS DO PROPRIO PACIENTE-ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇA-DA, LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTICA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE E VALIDADE-REGISTRO ANVISA- MARCA: ACCUMED - R\$ 12.4900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - LANTERNA

CLÍNICA DE BOLSO:-PARA EXAMES CLÍNICOS-FABRICADA EM ALUMÍNIO, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PALITO-MEDIDA MINIMA : 13 CM-MEDIDA MÁXIMA: 16 CM-REFERENCIA DE MARCA: BRASMED- MARCA: A K DA SILVA - R\$ 25.4000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO:-PARA EXAMES CLÍNICOS-FABRICADA EM ALUMÍNIO, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PALITO-MEDIDA MINIMA : 13 CM-MEDIDA MÁXIMA: 16 CM-REFERENCIA DE MARCA: BRASMED- MARCA: A K DA SILVA - R\$ 25.4000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. PROCESSO Nº 26628-6/2019. ASSINATURA: 25/11/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ESTETOSCOPIO ADULTO, ESTETOSCOPIO INFANTIL E OUTROS - RP -UG. VALOR(ES): Item(ns): 2 - ESTETOSCOPIO INFANTIL:-AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA-SENSIBILIDADE-CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXI-VEL NA CURVATURA DO TUBO "Y" COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES-DE MOLA DE AÇO-PROVIDO DE TUBO DE PVC SEM EMENDAS, MACIO, ATOXICO E FLE-XIVEL-APRESENTAR OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM PVC MACIO E-ATOXICO-PERMITA UM MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MAXI-MO DE SONS DO PROPRIO PACIENTE-ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇA-DA, LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTICA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE E VALIDADE-REGISTRO ANVISA- MARCA: PREMIUM - R\$ 13.0400 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS-CABECOTE P/ ESPECULO C/ LAMPADA-. REGULAGEM BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE-CONJUNTO 5 ESPECULOS C/ ENCAIXE METAL CROMADO-REUTILIZAVEL DIFERENTES CALIBRES-EMBALAGEM ESTOJO RIGIDO- MARCA: MIKATOS - R\$ 295.4500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - OTOSCOPIO C/ CABO INOX P/ 02 PILHAS MEDIAS-CABECOTE P/ ESPECULO C/ LAMPADA-. REGULAGEM BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE-CONJUNTO 5 ESPECULOS C/ ENCAIXE METAL CROMADO-REUTILIZAVEL DIFERENTES CALIBRES-EMBALAGEM ESTOJO RIGIDO- MARCA: MIKATOS - R\$ 295.4500 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO:-ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE MÃO-BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON, ANTIALERGICO, RESISTENTE,-FLEXIVEL,MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO COM FECHO DE VELCRO-MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA, RESISTENTE E FLEXIVEL-PERA PARA INSUFLAÇÃO DE BORRACHA-TUBO CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA-MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, NA-PRECISÃO EM TORNO DE 2 MMHG-VALVULA DE DEFLAÇÃO DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO-E ESVAZIAMENTO DE AR COM CONTROLE MANUAL-ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM-TESTADO E APROVADO PELA INMETROIPEM/ SP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: PREMIUM - R\$ 53.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE OBESO:-ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE MÃO-BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON, ANTIALERGICO, RESISTENTE,-FLEXIVEL,MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO COM FECHO DE VELCRO-MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA, RESISTENTE E FLEXIVEL-PERA PARA INSUFLAÇÃO DE BORRACHA-TUBO CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA-MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, NA-PRECISÃO EM TORNO DE 2 MMHG-VALVULA DE DEFLAÇÃO DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO-E ESVAZIAMENTO DE AR COM CONTROLE MANUAL-ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM-TESTADO E APROVADO PELA INMETROIPEM/ SP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: PREMIUM - R\$ 65.2800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE OBESO:-ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE MÃO-BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON, ANTIALERGICO, RESISTENTE,-FLEXIVEL,MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO COM FECHO DE VELCRO-MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA, RESISTENTE E FLEXIVEL-PERA PARA INSUFLAÇÃO DE BORRACHA-TUBO CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA-MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, NA-PRECISÃO EM TORNO DE 2 MMHG-VALVULA DE DEFLAÇÃO DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO-E ESVAZIAMENTO DE AR COM CONTROLE MANUAL-ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM-TESTADO E APROVADO PELA INMETROIPEM/ SP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: PREMIUM - R\$ 65.2800 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL:-ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE



ADMINISTRAÇÃO

MÃO-BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON, ANTIALERGICO, RESISTENTE,-FLEXIVEL,MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO COM FECHO DE VELCRO-MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA, RESISTENTE E FLEXIVEL-PERA PARA INSUFLAÇÃO DE BORRACHA-TUBO CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA-MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, NA-PRECISÃO EM TORNO DE 2 MMHG-VALVULA DE DEFLAÇÃO DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO-E ESVAZIAMENTO DE AR COM CONTROLE MANUAL-ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM-TESTADO E APROVADO PELA INMETROIPEM/ SP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: PREMIUM - R\$ 51.4500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL.-ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE MÃO-BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON, ANTIALERGICO, RESISTENTE,-FLEXIVEL,MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO COM FECHO DE VELCRO-MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA, RESISTENTE E FLEXIVEL-PERA PARA INSUFLAÇÃO DE BORRACHA-TUBO CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA-MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, NA-PRECISÃO EM TORNO DE 2 MMHG-VALVULA DE DEFLAÇÃO DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO-E ESVAZIAMENTO DE AR COM CONTROLE MANUAL-ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM-TESTADO E APROVADO PELA INMETROIPEM/ SP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: PREMIUM - R\$ 51.4500 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE RECEMNATO.-ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE MÃO-BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON, ANTIALERGICO, RESISTENTE,-FLEXIVEL,MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO COM FECHO DE VELCRO-MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA, RESISTENTE E FLEXIVEL-PERA PARA INSUFLAÇÃO DE BORRACHA-TUBO CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA-MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, NA-PRECISÃO EM TORNO DE 2 MMHG-VALVULA DE DEFLAÇÃO DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO-E ESVAZIAMENTO DE AR COM CONTROLE MANUAL-ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM-TESTADO E APROVADO PELA INMETROIPEM/ SP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: PREMIUM - R\$ 68.8000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE RECEMNATO.-ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE DE MÃO-BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON, ANTIALERGICO, RESISTENTE,-FLEXIVEL,MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO COM FECHO DE VELCRO-MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA, RESISTENTE E FLEXIVEL-PERA PARA INSUFLAÇÃO DE BORRACHA-TUBO CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA-MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, NA-PRECISÃO EM TORNO DE 2 MMHG-VALVULA DE DEFLAÇÃO DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO-E ESVAZIAMENTO DE AR COM CONTROLE MANUAL-ACOMPANHAR ESTOJO DE VIAGEM-TESTADO E APROVADO PELA INMETROIPEM/ SP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: PREMIUM - R\$ 68.8000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 114/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: nº 32.158-6/19. ASSINATURA: 27/11/19. VALOR GLOBAL:R\$ 159.795,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS,TAIS COMO: CÂMERA IP MINIBULLET, MINIDOME E BULLET, TERMINAL DE REDE ÓPTICA E SWITCH POE 8 PORTAS, P/ VIDEOMONITORAMENTO NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DR. NICOLINO DE LUCCA, ROMÃO DE SOUZA, ARAMIS POLLI E FRANCISCO DAL SANTO - UGEL. FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, VIII, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL N.8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 117/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CADROCH CONSTRUTORA LTDA ME. PROCESSO: nº 11.749-7/19. ASSINATURA: 28/11/19. VALOR GLOBAL:R\$ 217.563,17. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO COMPLEXO EDUCACIONAL CULTURAL ESPORTIVO HELENA CESTARI - BOWL DA UVA - VILA COMERCIAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBAS Nº 4/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS. Proponentes: 04.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 119/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ.

CONTRATADA: UNION PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: nº 25.835-8/19. ASSINATURA: 02/12/19. VALOR GLOBAL:R\$ 275.000,00. OBJETO: EXEC.DE SERV.TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ACESSORIA,P/ELABORAÇÃO DE PROJETO CÊNICO E CONSULTORIA,ATUALIZAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES,DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS,P/REVITALIZAÇÃO DA SALA GLÓRIA ROCHA E DO CENTRO DAS ARTES,LOCALIZADOS NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ N.1093,CENTRO,NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBAS nº 14/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. Proponentes: 05.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 121/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 25.804-4/19. ASSINATURA: 02/12/19. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 406.852,11. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEB NASSIB CURY, RUA ROBERTO GÁSPARI N 380, FAZENDA GRANDE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 14/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS. Proponentes: 08.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 122/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NELMA APARECIDA SILLMANN MACIEL ME. PROCESSO: nº 31.649-5/19. ASSINATURA: 02/12/19. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 46.050,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULO LEVE, PERTENCENTE A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 99/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 124/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ADILSON NOVELO 11771624825. PROCESSO: nº 33.525-5/19. ASSINATURA: 02/12/19. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 45.151,71. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E TERAPIA NUTRICIONAL, SITUADO NA AV. DR. CAVALCANTI, 396, VILA ARENS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBAS nº 30/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 125/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. PROCESSO: nº 30.613-2/19. ASSINATURA: 29/11/19. VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 18.672,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 04 (QUATRO) ELEVADORES NO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS, NA AV. DR. CAVALCANTI N. 396, VILA ARGOS, JUNDIAÍ, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA 24 HORAS, ATENDIMENTO NORMAL E EMERGENCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 91/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 277/14 celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FACAR LOG TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI ME. PROCESSO: nº 16.377-3/14. ASSINATURA: 22/11/19. VALOR TOTAL: R\$ 78.623,02. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO), DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/14. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 228/16 celebrado com fundamento no art. 58, inciso I e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASINHA KIDS LTDA ME. PROCESSO: nº 29.660-4/15. ASSINATURA: 29/11/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 114.003,12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e acréscimos ao objeto do Contrato.



ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/19 – Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartão eletrônico com chip, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, destinados a aproximadamente 7.800 (sete mil e oitocentos) servidores ativos do Município de Jundiá. Processo Administrativo nº 26.768-0/19.

I – Ficam expedidos Novos Anexos (Anexo I e minuta de Contrato) para o Pregão supra, em substituição aos Anexos do Edital de 17 de setembro de 2.019, sendo que esses Novos Anexos estarão disponíveis, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, sob o título “pe255-19 Novos Anexos” ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição dos Novos Anexos, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 2.019.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

III – As empresas que efetuaram o “download” dos Anexos anteriores, deverão realizar o “download” dos Novos Anexos, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiá, 03 de dezembro de 2.019.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 03 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/19 – Fornecimento de líquido de dakin, gluconato de clorhexidina e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº. 33.169-2/19

Face ao que consta dos autos, após análise do documento apresentado, análise técnica pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, solicitação de redução de preços, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar as propostas das empresas R. De F. Torres Moliterno Eireli, nos itens 01, 06, 07, 08 e 16 – cotas reservadas e Neupharma Distribuição de Material Médico Hospitalar Ltda.; Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli EPP, item 08 – cota reservada, nos termos do item 7.2.1 “a”, por apresentarem valores superiores a 10%, em relação aos menores valores finais das cotas principais e a empresa: Rosicler Cirúrgica Ltda. EPP, por desatender ao item 5.1 do Anexo I, deixando de apresentar amostra.

II – Revogar os itens 04, 05, 13 e 15 – cotas principais e reservadas, devido aos valores ofertados estarem substancialmente acima do estimado, sendo que não obtivemos êxito na negociação

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- E. C. Dos Santos Comercial Eireli (itens 01, 06, 07 e 16 – cotas principais e reservadas);

- Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli (itens 02, 09, 10, 11, 12 e 14 – cotas principais e reservadas);

- Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. (item 08 – cota principal e reservada).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS Nº 035/2019 – Reforma de imóvel para a sede do cartório – 281ª Zona Eleitoral, na Rua José Firmino Timóteo, nº 358 – Parque Continental, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 36.746-4/19.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos constante dos autos, às fls. 239/240;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:

- CADROCH CONSTRUTORA LTDA., por deixar de apresentar a declaração de visita constante do item 4.3.5.2. do Edital.

- LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por deixar de apresentar a composição de BDI, desatendendo ao item 4.3.4. do Edital, bem como por apresentar cronograma físico e financeiro sem a devida assinatura, nos termos do item 4.3.3. do Edital.

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA	R\$ 80.101,45

- ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 03 de dezembro de 2019.

EMILY SCAPINELLI VAZ

Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 04 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2019 – Fornecimento de medicamentos (riluzol, aminoácidos+análogos, enoxaparina sódica e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº 33.504-0/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Daniela Cristina de Souza Santos-Me (itens 01, 03, 04, 08, 14 e 21 cota reservada), Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli (itens 03 e 14 – cota reservada), TC Atual Comércio de Medicamentos-Epp (item 03 – cota reservada), Lígia Maria Carneiro-Me (itens 23, 27 e 31 – cota reservada), Daniel Ferrari Abrantes Distr de Medicm-Me (itens 23, 27 e 31 – cota reservada), nos termos do item 7.2.1 a) do Edital, devido cotar valor acima de 10% da cota principal.

II – DECLARAR deserto os itens 10, 13, 17, 19, 29 (cota reservada), 16, 25, 28(cota principal e reservada), por ausência de proposta.

III – ROVOGAR o item 28(cota principal e reservada), face manifestação do órgão requisitante, às fls. 134v, para adequação no código do material.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CM HOSPITALAR S/A: itens 10, 13, 17, 19, 29(cota principal);

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 01(cota principal);

- HUMANA ALIMENTAR DIST MED E PROD NUTRICIONAIS LTDA: item 02(cota principal e reservada);

- SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA: item 03(cota principal e reservada);

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: itens 04, 08(cota reservada);

- MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 05(cota principal e reservada);

- UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: item 06(cota principal e reservada);

- DUPATRI HOSPITALAR COM IMP E EXP LTDA: itens 07, 11, 26, 30(cota principal) itens 15, 18, 23, 27, 31(cota principal e reservada);

- DANIELA CRISTINA DE SOUZA-ME: itens 07, 11, 24(cota reservada) itens 09, 12(cota principal e reservada);

- CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 14(cota principal e reservada);

- ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA: item 20(cota principal e reservada);

- HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: itens 21, 22(cota principal e reservada);

- LUMAR COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 24(cota principal);

- DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR DE MEDICAM-ME: item 26(cota reservada);

- LÍGIA MARIA CARNEIRO-ME: item 30(cota reservada).

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO

Pregoeira



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.642/2019

DECRETO Nº 28.642, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

TOTAL...R\$ 97.378,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA A SER UTILIZADA PELA DIVISÃO DE GALERIAS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.008 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA A SER UTILIZADA PELA DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.014 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA A SER UTILIZADA PELA DIVISÃO DE SERVIÇOS CENTRO - US 1, NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.011 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA A SER UTILIZADA PELA DIVISÃO DE SERVIÇOS LESTE - US 2, NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.009 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA A SER UTILIZADA PELA DIVISÃO DE SERVIÇOS NORTE - US 4, NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.010 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.643, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA A SER UTILIZADA PELA DIVISÃO DE SERVIÇOS OESTE - US 5, NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.013 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA A SER UTILIZADA PELA DIVISÃO DE SERVIÇOS SUL - US 3, NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.012 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O REPASSE AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - FUNSET. REF. SOLICITAÇÃO 995 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	R\$	110.000,00
		TOTAL...R\$	110.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE BICO SÓLIDO ARTICULADO PARA CHAFARIZ, PARA REPOSIÇÃO NAS PRAÇAS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.006 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NO JARDIM BOTÂNICO - SANTA GERTRUDES PELA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.015 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA AVENIDA AMÉLIA TUMIATTE, PARQUE ESPELHO D'ÁGUA - MATO DENTRO, PELA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.017 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO ELOY CHAVES E STAND DE TIRO DA GUARDA MUNICIPAL, PELA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.016 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 97.378,00 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MAN		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	97.378,00
		TOTAL...R\$	97.378,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.04.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	97.378,00

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.644, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A APRESENTAÇÃO DE DANÇA DO SALÃO NO JORI 2019 - JOGOS REGIONAIS DO IDOSO - FASE FINAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.064 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2769 GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO COMUNITÁRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 11.000,00

TOTAL...RS 11.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.2771 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 11.000,00

TOTAL...RS 11.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.275, DE 26 DE JUNHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.976-4/2018, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público localizado na Avenida Reynaldo Porcari, nº 2.597, Medeiros, neste Município, objeto da Transcrição nº 106.577 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para instalação da 2ª CIA PM do 11º BPM/I da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica convalidada a utilização do imóvel constante do art. 1º pela 2ª CIA PM do 11º BPM/I da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no período de 10 de outubro de 2014, até a data da publicação deste Decreto, cabendo ao permissionário todas as despesas decorrentes da atividade desenvolvida no referido imóvel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 291, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 33.291-4/2019, -----

D E S I G N A ELIETE BRUZA MOLINO, Contadora, CRC nº SP192451/O-0, lotada na Unidade de Gestão de Governo e Finanças e ELIZEU MARCOS FRANCO, Arquiteto e Urbanista, CAU A20686-5, lotado na Unidade de Gestão de Cultura, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, para a execução de Recuperação de Plataforma junto ao Complexo Fepasa.

Ficam definidas as seguintes competências na execução do Convênio:

- a) Função de Gestor:
Compete exclusivamente às medidas de cunho administrativo vinculadas ao acompanhamento da prestação de contas dos recursos repassados;
- b) Função de Responsável Técnico:
Compete o desempenho das atribuições de acompanhamento técnico da obra, controle de medições e preparação dos elementos técnicos para a prestação de contas dos recursos repassados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



GESTÃO DE PESSOAS

**Republicado por conter incorreções
DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 421, DE 25 DE NOVEMBRO 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.739-0/2015**.....

Tendo em vista a inaptidão nos exames admissionais da candidata MONICA FABIANARIBEIRO, classificada em 127º Lugar da Classificação Final.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

CLASS. GERAL NOME

- 130º Lugar MARIA DE LOURDES TELES DE OLIVEIRA
- 132º Lugar MARCIA ROSANGELA CARDOSO DOS SANTOS
- 133º Lugar MARIA GORETH GUEDES SANTOS
- 134º Lugar RICARDO ANTUNES
- 135º Lugar ELIZABETE AP. DE ANDRADE BARBALHO

CLASS. AFRO NOME

- 30º Lugar CRISTIANE PEREIRA

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata MARIZETE GOMES COUTINHO, classificada em 131º Lugar na classificação geral, foi atendida em 28º Lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 430, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.862-7/2018**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. DEF. NOME

- 02º Lugar JULIANA DEMARCHI

CLASS. AFRO NOME

- 07º Lugar VIVIANE DE LIMA MIRANDA
- 08º Lugar CARLA GABRIELLE GOMES

CLASS. GERAL NOME

- 16º Lugar DANILO OCAMPO FERREIRA
- 17º Lugar KATIA ALVES MAIA
- 18º Lugar GISLAINE DOS ANJOS ROSA
- 19º Lugar FABIO RODRIGUES SOARES
- 20º Lugar MARIA CAROLINA COLEVATI RODRIGUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 431, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **10.327-5/2018**.....

Tendo em vista a desistência do candidato ERZILEI INACIO BARBOSA NASCIMENTO, classificado em 02º lugar na classificação afrodescendente.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio Completo e do Técnico Profissionalizante, Registro no Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**.

CLASS. AFRO NOME

- 03º Lugar LILIAN CRISTINA SILVA

CLASS. GERAL NOME

- 03º Lugar PRISCILA HANAI FERREIRA BORGES
- 04º Lugar VALDRIANA RODRIGUES NUNES
- 05º Lugar KARLA CARESIA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 432, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.750-7/2015**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO (UBS)**.

CLASS. AFRO NOME

- 11º Lugar NATALIA TONON MONTEIRO

CLASS. GERAL NOME

- 29º Lugar REGIANE DINIZ PEROBELI
- 30º Lugar HELDER RONAN DE PAIVA BARROSO
- 31º Lugar LUCIANA FERREIRA CARDOSO DALAQUA

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato JOSUÉ LOURENÇO DA SILVA, classificado em 28º lugar na classificação geral, foi atendido em



GESTÃO DE PESSOAS

08º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 433, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.864-3/2018**.....

Tendo em vista a desistência do candidato MARCOS ANTONIO KEVELUKI, classificado em 20º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. AFRO NOME
07º Lugar FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA

CLASS. GERAL NOME
21º Lugar ISABELA ELISA TOMAZ
22º Lugar SIMONE NUNES DA SILVA SANTOS
24º Lugar CAROLINA ELISABET JOURDAN
25º Lugar MARIANGELA CONTIERO
26º Lugar MARCOS FELIPE APARECIDO DE SOUZA
27º Lugar LUANA SANTOS NASCIMENTO

FAZ SABER também que a candidata classificada em 23º Lugar da Classificação Final – Geral, foi atendida no 03º Lugar da Classificação Final - Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 434, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.864-3/2018**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, certificado de conclusão do Ensino Médio e experiência profissional de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE ZOOSES E COMBATE A ENDEMIAS**.

CLASS. GERAL NOME
06º Lugar TIAGO MASSAHARU UCHINO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 435, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **25.777-0/2015**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho de Classe (CRO) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ODONTÓLOGO**.

CLASS. AFRO NOME
06º Lugar BIANCA REGINA BORGES DA SILVA

CLASS. GERAL NOME
11º Lugar ELISABETE MARIA CELLERE
12º Lugar JOÃO HENRIQUE PRIMINI LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL N.º 436, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.865-0/2018**.....

Tendo em vista a desistência da candidata LARA MONTEIRO DE QUEIROZ RAVAZZI e KAIANE FERNANDA TOLDO, classificado, em 20º e 21º lugar da Classificação Final – Geral;

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS)**.

CLASS. GERAL NOME
24º Lugar ALINE GOMES DE ALMEIDA SCOBOSA
25º Lugar JESSIKA ENDRIGO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



GESTÃO DE PESSOAS

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 437, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 3.278-7/2019.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

CLASS. GERAL NOME
01º Lugar ALINE NOVO AMBROSIO DE ALMEIDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 439, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.866-8/2018.....

Tendo em vista o deferimento no processo nº 31.907-9/2018, da candidata MILZEN JESSEL LAVANDER GIATTI, classificada em 03º lugar na classificação geral, solicitando reposicionamento no final da lista.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a em na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**.

CLASS. GERAL NOME
17º Lugar LUANA GRACIELLE NACARATH BOSAIPO
03º Lugar MILZEN JESSEL LAVANDER GIATTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 440, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão

de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 25.737-4/2015.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO ORTOPEDISTA**.

CLASS. GERAL NOME
04º Lugar LEONARDO FERNANDEZ MARINGOLO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 441, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.742-4/2015.....

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovar que reside na área geográfica de abrangência, desde a data da publicação do Edital de Abertura**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**.

SANTA GERTRUDES - UBS

CLASS. CLASS NOME
01º Lugar EDNALDO JOSE DA CRUZ

JARDIM DO LAGO - UBS

CLASS. AFRO NOME
01º Lugar DAGMAR RIBEIRO IMIDIO PAVAN
02º Lugar TAILANE ZIDORIO GALVÃO

CLASS. GERAL NOME
01º Lugar DAGMAR RIBEIRO IMIDIO PAVAN
02º Lugar ILMOMAR GONÇALVES
03º Lugar CONCEIÇÃO AP. DE OLIVEIRA ANTONIO
04º Lugar DIRCE LIMA GREGORIO
05º Lugar TAILANE ZIDORIO GALVÃO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 442, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.



GESTÃO DE PESSOAS

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do **Processo nº 26.039-7/2014**.....

FAZ SABER que, em cumprimento a decisão proferida no **Processo Judicial nº 0006669-30.2014.8.26.0309** e **Processo Administrativo nº 26.039-7/2014**, fica, o candidato **OZIEL ALMEIDA DE SOUSA** convocado de imediato a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS **EDITAL Nº426, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de DEZEMBRO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
1377301	ADAO FERNANDO DOS SANTOS
583601	ADEMAR BATISTA SILVA
2644101	ADEVALDO PEREIRA DE MIRANDA
1799401	ADRIANA CARVALHO PINTO
1799001	ADRIANA RAMIRES FRANCO LAMARCA
1947701	ADRIANO SEGATO SANCHES
371401	ADYR AUGUSTO DA SILVA BASTOS
464301	ALBERTO FOLENA
274001	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
900501	ANTONIO ROBERTO MORABITO
463101	BRUNO FRANCISCO TONINI BARBOSA
215301	CARLOS CESAR POLINI DA SILVA
1800601	CATIA DE ASSIS FERREIRA TONHON
464001	CELIA MARTINS CAMPANARO
1541401	CESAR AUGUSTO MANDRO DE MELO
582901	CLAUDEMIR DOMINGUES
1799101	CLAUDIA HELENA FUSO CAMARGO
270301	CLAUDIO DI BIAGIO
215601	CLOVIS LEME DA COSTA
1946101	DORIVAL CASTELLUBER
2199401	EDNILSON CESAR RODELLA
818601	ELIEL BENTO ALENCAR
582501	ELTON PAULO DA SILVA
341201	ESMERALDA DE LOURDES VIRGINIO SANTOS
215701	EXPEDITO GOMES DA SILVA
582601	FRANCISCO JOSE DE SOUZA
2644501	GABRIEL DE CARVALHO GIMENEZ
272201	ISAIAIS LEME DO PRADO
269601	ISRAEL DAIAM DIAS
2197701	JESSICA COUTO FELICIO
374801	JOSE CARLOS SCALLI
583101	JOSE RIBAMAR GRANJA BESERRA
583301	JOSE ROBERTO COTRIN
1946201	KATE CRISTIANE GALASTRI FELIPE
1947201	LEANDRO VIDO
464201	LEONARDO DA VINCI CORBO
2427801	LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA TAVARES
583001	LUIZ MARTIN FREGULIA
163905	MARCIA ELIANE TELMA SINATORA HIAR
371701	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUSMAO AMORIM
341101	MARIA IZILDA CIRINO DA SILVA
1947401	MARIA MAGALI ROSA
242401	MARLI MARINHO
583401	ORLANDO RIBEIRO

1799801	RAQUEL ARAUJO DE SOUZA
2428101	RENATA FERRARI CHAGAS
2427101	RITA DE CASSIA SIMAO GONCALVES
270401	ROBERTO SILVA
373101	ROGERIO BONASSI MACHADO
1947301	ROSELAINÉ RIBEIRO DA SILVA
1800501	SILVANA APARECIDA DA CUNHA SILVA
584501	SUEILSON MESSIAS
1946601	TALITHA VALERIA NIELSEN TOFANINI
373601	VALTER DONIZETI CABRERA
271301	WALDEMAR DONIZETI DE BARROS
1947601	WILSON JOSE GOMES DA SILVA BERNARDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS **EDITAL Nº 427, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de DEZEMBRO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II	
Cadastro	Nome (Cadastro)
1946801	CAIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO
2427001	IZABEL GOUVEIA STOFALATI
2644701	JANAINA SIMONE DE NADAI DE SOUZA
372901	JULIO MARTINHO FERREIRA
463901	MARIA IVETE DA SILVA FLORENCIO
582101	NADIR BRONZATTI

Artigo 9 – Inciso III	
Cadastro	Nome (Cadastro)
273801	ADEMIR CORAINE

Artigo 9 – Inciso IV	
Cadastro	Nome (Cadastro)
582101	NADIR BRONZATTI
583501	ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO
273101	RODINEI ALVES DA SILVA
270001	VANDERLEI DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS **EDITAL Nº428, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **aptos** à progressão, referente ao período de DEZEMBRO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
520227	WILSON ROBERTO BASTAZINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de



GESTÃO DE PESSOAS

costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS **EDITAL N.º 429, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 30.504-6/2013-----

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo nomeado foi considerado apto à progressão, referente ao período de **OUTUBRO DE 2019**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

OUTUBRO DE 2019

Código	Nome
24166.01	EDUARDO MICHELOTTI FILHO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

DDSD/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1528, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

FAZ SABER, nos termos da decisão administrativa e conforme consta no Processo nº 18.073-7/2018, que fica revogada a Portaria nº 773, de 13 de junho de 2019 e a reintegração da Sra. **CRISTIANE GOMES DA SILVA**, no cargo de Cozinheira, junto à Unidade de Gestão de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N.º 1529, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Resolve autorizar o retorno do servidor **JOSE TRAD NETO**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Prefeitura do Município de Jundiaí – Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme Processo nº 11.943-0/2017.

PORTARIA N.º 1530, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Resolve autorizar o retorno do servidor **FUED GIMENEZ MALUF**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Prefeitura do Município de Jundiaí – Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme Processo nº 11.943-0/2017.

PORTARIA N.º 1531, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o servidor **JEFFERSON JOSE DOS SANTOS**, Assistente de Administração, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle Escolar, junto à Unidade de Gestão de Educação, atribuindo-lhe “FC-1”, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

PORTARIA N.º 1532, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa a servidora **REVIANY PICCHI BARUFALDI**, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, junto à Unidade de Gestão de Cultura, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento do titular **JOSE RICARDO GUIMARAES CARVALHO**, em gozo de férias-prêmio, no período de 04 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1533, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa a servidora **ADRIANA CARVALHO PINTO**, Psicólogo, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento do titular **ALEXANDRE MORENO SANDRI**, em gozo de férias-prêmio, no período de 11 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1534, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o servidor **PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVAO**, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Agente Cultural, junto à Unidade de Gestão de Cultura, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento do titular **SHAMIR ABRAO MOTA FRANCO**, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1535, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o servidor **DARIO LUCIANO IOSSI**, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular **JUSSARA CRISTINA POLI**, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1536, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa a servidora **FLAVIA AUGUSTA SAVIETO TARTARO**, Procurador do Município, para exercer em substituição a função de Chefe Adjunto da Procuradoria e Consultoria Jurídica, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular **CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS**, em gozo de férias-prêmio, no período de 11 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1537, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o servidor **ANDRE LISA BIASSI**, Procurador do Município, para exercer em substituição a função de Chefe Adjunto de Procuradoria Fiscal, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular **CLAUDIA HELENA FUSO CAMARGO**, em gozo de férias-prêmio, no período de 16 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1538, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o servidor **EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE**, Procurador do Município, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso, símbolo “DAC 3”, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento do titular **JOSE BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL**, em gozo de férias regulamentares, no período 11 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1539, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora **BRUNA SUELEN RODRIGUES**, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de dezembro de 2019.

PORTARIA N.º 1540, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, **MARIA ANGELICA ANSANI BASSO**, do cargo de ASSESSOR, símbolo “DAC-05”, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 791, de 30 de julho de 2018, a partir de 20 de dezembro de 2019.

PORTARIA N.º 1543, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----
C O N S I D E R A N D O o Decreto nº 28.640, de 28 de novembro de 2019, declarando facultativo o ponto nas repartições públicas municipais



GESTÃO DE PESSOAS

nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E alterar o período de férias-prêmio dos servidores abaixo relacionados, publicados na Portaria n° 1516, de 26 de novembro de 2019, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
21208-2/2019	ANA RITA BERTOLLINI VASSÃO	26/12/2019	25/01/2020
17903-6/2018	CARLOS ALBERTO PORFIRIO	26/12/2019	25/01/2020
28858-9/2018	CLAUDEMIR CARVALHO	26/12/2019	25/01/2020
26101-8/2017	CLAUDOMIRO SANTANA COELHO	26/12/2019	25/01/2020
32159-2/2015	DANIEL BUENO DA SILVEIRA	26/12/2019	25/01/2020
29462-9/2018	FERNANDA FUMAGALLI BIFANI	26/12/2019	25/01/2020
22547-8/2016	JOSÉ FELICIO	26/12/2019	25/01/2020
28721-1/2017	JUCILENE OSORIO DA SILVA	26/12/2019	25/01/2020
12502-9/2019	JULIANA SALVIA MAZZEI	26/12/2019	25/01/2020
2778-3/2016	MARCIO HENRIQUE DA CUNHA CAMPOS	26/12/2019	25/01/2020
31522-4/2019	PAULA TRAVASSOS	26/12/2019	25/01/2020
14224-0/2018	RITA DE CASSIA FERREIRA	26/12/2019	25/01/2020
31121-4/2019	SIMONE DE ANDRADE PLIGHER	26/12/2019	25/01/2020
24804-9/2017	SUELI CRISTINA MICHELETTI LOPES	26/12/2019	25/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N.º 1544, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

C O N S I D E R A N D O o Decreto n° 28.640, de 28 de novembro de 2019, declarando facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E alterar o período de férias-prêmio dos servidores abaixo relacionados, publicados na Portaria n° 1516, de 26 de novembro de 2019, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
6528-6/2017	ANDRE SCHUNCK LUTA	02/01/2020	01/02/2020
34897-7/2019	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	02/01/2020	01/02/2020
34893-6/2019	ANGELA MARCIA BILIATO DE PAULA	02/01/2020	01/02/2020
29768-9/2018	DENISE MARTA MARCONDES COELHO CARVALHO	02/01/2020	01/02/2020
34159-2/2019	GISLAINE APARECIDA NASCIMENTO TEALDI	02/01/2020	01/02/2020
7533-1/2019	MARCIO LUIZ DA SILVA	02/01/2020	01/02/2020
24524-9/2019	NIVEA CRISTINA MAEDA TAKEMOTO	02/01/2020	01/02/2020
30239-8/2018	RENATO ANTONIO DA SILVA	02/01/2020	01/02/2020
5792-5/2019	VANDERLEI DA SILVA	02/01/2020	01/02/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N.º 1545, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora PRISCILA LOPES BIAZOTTI LIMA, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de 01(um) ano, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo n° 31.375-7/2019, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 1546, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ALINE MORAES SANTOS, ocupante do cargo de Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal

estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 09 de janeiro de 2020, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo n° 27.222-7/2019.

GOVERNO E FINANÇAS

PORTARIA UGGF

Comunicamos as datas programadas para pagamento das folhas de salários dos Servidores Públicos Municipais, em 2020:

MESES	DIAS	
	ADIANTAMENTO	SALÁRIO
JANEIRO	15	31
FEVEREIRO	14	28
MARÇO	13	31
ABRIL	15	30
MAIO	15	29
JUNHO	15	30
JULHO	15	31
AGOSTO	14	31
SETEMBRO	15	30
OUTUBRO	15	30
NOVEMBRO	13	30
DEZEMBRO	15	30

13º SALÁRIO - DIA 04 DE DEZEMBRO

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

IPREJUN

PORTARIA N° 772 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Resolve conceder ao servidor ANDERSON APARECIDO PINA FRANCO, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 02/11/2019 a 16/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 773 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora OLGA MARIA PEREIRA DOS SANTOS portadora do CPF n° 102.638.518-00 PIS n° 1081161386-8 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 774 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA IVETE DA SILVA FLORENCIO portadora do CPF n° 106.986.258-46 PIS n° 1229305957-1 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/U do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 775 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora IONE CAMACHO CAUBY portadora do CPF n° 040.686.158-70 PIS n° 1700746630-1 ocupante do cargo de Procurador do Município, Grupo PDM I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 776 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor RENATO PICOLOMINI portador do CPF n° 043.262.318-31 PIS n° 1084797076-8 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 777 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora VERA LÚCIA BRITO PAIXÃO portadora



IPREJUN

do CPF nº 068.875.098-22 PIS nº 1201260728-6 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo TEC I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 778 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor MARCOS ANTONIO MORGADO portador do CPF nº 962.733.308-59 PIS nº 1077100423-8 ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 779 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ESTELA REGINA LOPES DOS SANTOS portadora do CPF nº 108.155.428-28 PIS nº 1214351607-1 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 780 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora FÁTIMA APARECIDA BIANCHINI portadora do CPF nº 776.564.908-68 PIS nº 1055906571-7 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 781 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora LAURA HISAE UMENO portadora do CPF nº 964.827.458-49 PIS nº 1039092660-1 ocupante do cargo de Agente de Serviços, Grupo AOP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 782 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora CASSIA CONTI MORENO MUNHOZ portadora do CPF nº 120.366.968-21 PIS nº 1225103790-1 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 783 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SANDRA ERVOLINO portadora do CPF nº 066.490.208-18 PIS nº 1232428004-5 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 24h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 784 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CARLOS ROBERTO DURANS portador do CPF nº 005.484.598-00 PIS nº 1064698358-7 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 785 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar por Invalidez, com proventos integrais, o servidor VALMIR LEME DO PRADO portador do CPF nº 059.153.858-00 PIS nº 1232913140-4 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/12, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as

disposições em contrário.

PORTARIA Nº 786 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por Idade, com proventos proporcionais o servidor PAULO ROWILSON CUNHA portador do CPF nº 000.624.068-25 PIS nº 1062714992-5 ocupante do cargo de Professor Titular, Grupo DOC 30h V/F do quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 787 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARILDA VIEIRA DE RESENDE portadora do CPF nº 068.610.338-63 PIS nº 1055675316-7 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/U do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 788 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA ISABEL BALMANTE portadora do CPF nº 024.934.648-69 PIS nº 1074226214-3 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 789 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SONIA APARECIDA DE PAULA portadora do CPF nº 056.227.338-71 PIS nº 1200648690-1 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 790 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CARLOS CESAR POLINI DA SILVA portador do CPF nº 059.153.988-80 PIS nº 1084100554-8 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/X do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 791 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor SEBASTIÃO PEREIRA DE MORAIS portador do CPF nº 002.340.988-64 PIS nº 1055906626-8 ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 792 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora MARINA FERNANDA SANTOS ROZADO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 69 (sessenta e nove) dias, de 11/09/2019 a 18/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 793 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve conceder a servidora MARA LIGIA BIANCARDI, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 26/11/2019 a 05/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 794 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve conceder a servidora LUCIANA CAMARGO SARMENTO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 20/11/2019 a 04/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 795 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve conceder a servidora ANA RICARDA T. DOS SANTOS, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal



IPREJUN

estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 22/11/2019 a 05/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 796 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve conceder ao servidor WESCLEY DE PAULO LIMA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 29/11/2019 a 28/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 797 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora LUCIMAR MORAES DE LIMA portadora do CPF nº 488.215.276-20 PIS nº 123330142-4 ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Grupo DOC I/F do quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 799 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

R E S O L V E divulgar as datas de pagamentos dos proventos de aposentadorias, pensões, e servidores ativos do IPREJUN, conforme tabela que segue:

MÊS	ADIANTAMENTO	PAGAMENTO
JANEIRO	15	31
FEVEREIRO	14	28
MARÇO	13	31
ABRIL	15	30
MAIO	15	29
JUNHO	15	30
JULHO	15	31
AGOSTO	14	31
SETEMBRO	15	30
OUTUBRO	15	30
NOVEMBRO	13	30
DEZEMBRO	15	30
13º Salário	04 de dezembro	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, à partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois e dezenove.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
(Processo nº 32.444-0/2019)**

O Pregoeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, designado pela Portaria nº 296/2019, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças o PREGÃO PRESENCIAL nº 02/19, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos para o Instituto de Previdência do Município de Jundiá (IPREJUN). Os interessados poderão obter o Edital completo no site iprejun.sp.gov.br ou na recepção do Iprejun, à Avenida da Liberdade, s/ nº, 6º andar – Ala Norte- Paço Municipal – Jundiá/SP, nos dias úteis das 08:00 horas às 17:00 horas.

A sessão do pregão terá início às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019 no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados no IPREJUN. Instituto de Previdência do Município de Jundiá, em 29 de novembro de 2019.

OMAIR JOSE FEZZARDI
Pregoeiro

DAE

Extrato da Justificativa

- I - Dispensa nº 704/2019 – Processo nº 4777/2019
- II - Contratada: NOVA JUNDIAI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP
- III - Objeto: Contratação de empresa para postagem de correspondências.
- IV - Fundamento Legal: Art. 126, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios.
- V - Justificativa: . Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
- VI - Valor Global: R\$ 28.800,00
- VII – Classificação dos recursos: 8.4.2.12 – Seção de Comunicações Administrativas (COA)
- VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 27/11/19, termo constante dos autos.

Jundiá, 27 de novembro de 2019
Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

**Modo Disputa Aberto nº 011/2019
Edital de 29/11/2019**

OBJETO: SERV. DE REAB. DO SIST. DE DISTR. DE ÁGUA ATRAVÉS DE SUBST. DE RAMAIS DE ÁGUA, REPARO DE VAZAMENTOS EM REDES, SUPRESSÃO DE LIGAÇÕES INATIVAS, MÉTODO Ñ DESTRUTIVO. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 14:00 do dia 15/01/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 03 de dezembro de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial nº 076/2019
Edital de 29/11/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS – IN29. TIPO: Menor preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 14/01/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 03 de dezembro de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 684/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GINASTICA PREVENTIVA LABOR FIT LTDA.
Contrato nº 114/2019, assinado em 25/11/2019, Processo DAE nº 4691/2019.
Objeto: Prestação de serviços de ginástica laboral na sede administrativa da DAE S/A.
Valor: R\$ 26.100,00.
Prazo: 12 meses.
Classificação dos recursos: 8.4.2.16 – Diretoria Administrativa (DIA) / Gerência do Trabalho (GST)

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

EDITAL Nº 010, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Eduardo Santos Palhares, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3.966-7/2019. Faz saber que, ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munidas dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público temporário de ASSISTENTE SOCIAL, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CLASSIF.	NOME
1º	SILVIA DE ANDRADE E SILVA



DAE

2º

ANDRÉA FORMAGIN RODRIGUES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF)
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do e-Social, afim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Comprovante no Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso Superior Completo em Serviço Social
- Carteira de Registro Profissional do órgão competente (CRESS)
- Experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração oficial de instituição pública;
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos
- RG e CPF do cônjuge
- RG e CPF dos filhos
- Uma foto 3x4 (colorida)
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham
 - Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público temporário, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

Extrato da Justificativa

- I - Inexigibilidade nº 009/2019 – Processo nº 4891/2019
- II - Contratada: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA
- III - Objeto: Renovação de serviço de manutenção e suporte técnico do software Arcgis Desktop Basic
- IV - Fundamento Legal: Artigo 127, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios
- V - Justificativa: Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- VI - Valor Global: R\$ 4.211,27
- VII – Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)
- VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 27/11/19, termo constante dos autos.

Jundiaí, 27 de novembro de 2019
Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

Extrato da Justificativa

- I - Inexigibilidade nº 006/2019 – Processo nº 3222/2019
- II - Contratada: VÉRTICE TECNOLOGIA COM. E SERV. LTDA ME
- III - Objeto: Implementação de aplicativo de modelagem hidráulica com atualização de cadastro técnico das redes de distribuição de água, compatíveis com o cadastro comercial e manutenção da solução tecnológica GEOMAPA.
- IV - Fundamento Legal: Artigo 127, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios
- V - Justificativa: Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- VI - Valor Global: R\$ 366.100,00

- VII – Classificação dos recursos: 8.6.1.06 – Gerência de Controle de Perdas (GCP)
- VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 02/12/2019, termo constante dos autos.

Jundiaí, 02 de dezembro de 2019
Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 081 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.333-8/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ULISSES NICIOLI JÚNIOR para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS DE ÁGUA, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 080 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.332-0/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor EVERTON GOMES DE SOUZA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS DE ESGOTO, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Alienação nº 004/2019
Edital Retificado de 10/07/2019**

OBJETO: Alienação de sucatas de mista, ferro fundido, PVC PEAD, PP preto e colorido.

TIPO: Maior Oferta de Preço. ABERTURA: às 10:30 h do dia 14/01/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 02 de dezembro de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial nº 051/2017
Rescisão**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da rescisão amigável do contrato nº 026/2018, entre a DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO e a empresa BRISAMAX COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI-EPP, para a manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionados e dutos do auditório da DAE S.A., face ao que consta no processo 3259/2017, conform fls. 463 a 465 dos autos.

02/12/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Dispensa nº 0732/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN.
Termo de Aditamento nº 076/2019 assinado em 06/11/2019, Processo DAE nº 4722/2018.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de sistema de gerenciamento de processos administrativos – sistema de protocolo com



DAE

todas as funcionalidades, mantendo a infraestrutura do banco de dados e hospedagem do sistema na CIJUN.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 098/2018 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 57.000,00.

02/12/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 071/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 071/2019, para a contratação de empresa para prestação de serviço de calibração (Rastreada e RBC) para manutenção preventiva dos analisadores de processo e de bancada das Estações de Tratamento de Água, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 02/12/2019: "homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 78.384,00.

02/12/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Concorrência Pública nº 006/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 077/2019 assinado em 11/11/2019, Processo DAE nº 1442/2018.
Objeto: Execução de obra para construção de reservatório de água no FAZGRAN INDUSTRIAL.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 088/2018 para prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Concorrência Pública nº 008/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 026/2019 assinado em 11/11/2019, Processo DAE nº 1445/2018.
Objeto: Execução de obra para construção de reservatório de água no CECAP.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 087/2018 para prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ – EGP

Processo nº 071/2019
Convite nº 01/2019
Órgão Gestor: Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP
Objeto: Ministrando Cursos de Informática (Word, Power Point, Excel Intermediário e Excel Avançado) a servidores públicos municipais, incluindo o fornecimento, para cada aluno, de todo o material didático necessário à realização do curso.
Face ao que consta dos autos, ADJUDICAMOS o objeto desta licitação à empresa MRP COM EDUCAÇÃO E PROFISSÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.299.985/0001-69, por atender às exigências do Convite e apresentar o menor preço para o serviço proposto.

Jundiá, 02 de dezembro de 2019.
Célia Lavínia Castelli de Castro
Gabrielle Possato de Almeida
Leandro Palmirini
Regina Célia Moreira de Amorim

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 757, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, incisos I e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 10 de outubro de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos alimentícios sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme Auto de Infração nº 068/2019, lavrado em 30/07/2019.

ANDERSON ALEXANDRE DE MORAES
C.P.F.: 336.855.408-58
Avenida Marginal Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, km 04 – Norte – Medeiros – Jundiá - SP
CEP: 13.212-315
PROCESSO Nº 26.013-1/2019-1

Jundiá, 03 de dezembro de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 758, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, incisos III e 122, incisos I, XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 15 UFESPS, nº 146/19, pelo motivo a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de atividade de barbearia sem Licença de Funcionamento dos órgãos sanitários competentes e descumprindo normas sanitárias vigentes no que se refere a organização, limpeza e higiene, conforme Auto de Infração nº 115/2019, lavrado em 24 de outubro de 2019.

GENILSON DOS SANTOS SOUZA JUNIOR
C.N.P.J.: 32.211.901/0001-19
Rua Benjamin Constant, 194 – Centro - Jundiá - SP
CEP: 13.201-046
PROCESSO Nº 34.309-3/2019-1

Jundiá, 03 de dezembro de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 759, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, incisos I e 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 05 de novembro de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total, pelo motivo a saber:

Funcionar estabelecimento de interesse e/ou assistência à saúde sem licença do órgão sanitário competente; sem aprovação prévia do projeto arquitetônico (LTA); sem observância do disposto na legislação sanitária pertinente no que tange às boas práticas para a atividade desenvolvida de instituição de longa permanência para idosos.

SILVANA BENEDITA CAMARGO (CASA DOS IDOSOS)
C.P.F.: 150.419.868-94
Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 54, Sítio da Bruna – Jardim Santa Gertrudes - Jundiá - SP
CEP: 13.205-005



PROMOÇÃO DA SAÚDE

PROCESSO Nº 33.707-9/2019-1

Jundiá, 03 de dezembro de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 760, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 86, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinado com os artigos 2º, 50 e 51 da Lei Federal nº 6.360 de 21/10/76 – lavrou-se em 11 de novembro de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licenciamento perante os órgãos sanitários competentes e sem responsabilidade de técnico legalmente habilitado com termo de responsabilidade assinado perante autoridade sanitária competente, conforme Auto de Infração nº 1435/2019, lavrado em 17 de outubro de 2019.

TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
C.N.P.J.: 64.088.214.001-44
Rua Carlos Gomes, 1460 – Vila Graff - Jundiá - SP
CEP: 13.215-021
PROCESSO Nº 33.870-5/2019-1

Jundiá, 03 de dezembro de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 753, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, incisos IX e 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial de estabelecimento, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar Instituição de Longa Permanência para Idosos descumprindo o estabelecido em legislação vigente que regulamenta a atividade, conforme o Auto de Infração nº 067/19, lavrado em 24 de julho de 2019.

VIVA BEM LAR PARA IDOSOS LTDA
C.N.P.J.: 17.802.731/0001-53
Avenida das Nações Unidas, 640 – Vila São Paulo - Jundiá – SP
CEP: 13.203-420
PROCESSO Nº 25.983-6/2019

Jundiá, 03 de dezembro de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 761, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, incisos VI e IX e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 15 de maio de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos alimentícios sem

Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme o Auto de Infração nº 053/2019, lavrado em 01 de julho de 2019.

EDGAR FERNANDO DOS SANTOS NERIS
C.P.F.: 396.123.008-01
Rua José Schioser, 85 – Vila Ana - Jundiá - SP
CEP: 13.208-420
PROCESSO Nº 23.461-5/2019-1

Jundiá, 03 de dezembro de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 755, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, incisos I e 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de serviço de assistência à saúde em condições de limpeza precária, dispenser de sabonete líquido em frascos de produtos de limpeza, tomadas sem espelho e fios elétricos expostos, conforme Auto de Infração nº 1.797/19, lavrado em 08 de outubro de 2019.

STELA CYBELE COSTA MOREIRA & CIA. LTDA.-EPP
C.N.P.J.: 14.736.871/0001-82
Rua São Vicente de Paula, 37 - Vila Argos Velha – Jundiá-SP
CEP: 13.201-625
PROCESSO Nº 32.884-7/2019-1

Jundiá, 03 de dezembro de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 754, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, incisos III e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 30 UFESPS, nº 147/19, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de serviço de embelezamento, sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 105/2019, lavrado em 24 de outubro de 2019.

DIEGO RODRIGUES DE ARAÚJO
C.P.F.: 375.673.828-06
Rua Emilio Fehr, 276 – Vila das Hortências – Jundiá - SP
CEP: 13.209-380
PROCESSO Nº 34.329-1/2019-1

Jundiá, 03 de dezembro de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 756, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 92, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 26 de novembro de 2019, para o estabelecimento abaixo



PROMOÇÃO DA SAÚDE

identificado, o Termo Vinculado de Desinterdição de Estabelecimentos sob Vigilância Sanitária nº 04/19, pelo motivo, a saber:

Em razão de terem sido sanadas parcialmente as irregularidades descritas na Ficha de Procedimentos nº. 01.001667/19 e apontadas no Auto de Infração Sanitária nº. 75/19, datado de 21 de agosto de 2019.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO AMANHÃ LTDA.
C.N.P.J.: 28.694.158/0001-28
Rua Santa Marta,32 - Vila Angélica - Jundiaí/SP
CEP: 13.206-763
PROCESSO Nº 36.366-1/2019-1

Jundiaí, 03 de dezembro de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 37/2019 CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO COMUS

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei 5.322/99, alterada pela Lei 6117/2003 e Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, juntamente com a Comissão Eleitoral do COMUS....

FAZ SABER aos candidatos abaixo inscritos e habilitados que, conforme aprovado na 184ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no próximo dia **27 de janeiro de 2020, às 19h00min**, nas dependências do **COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCA – BOLÃO** sito a **Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº – Anhangabaú – Jundiaí – SP**, será realizada a Plenária de Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ - COMUS.

Na Eleição serão seguidas as regras contidas no Capítulo VII do Regimento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, a saber:

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 27 de janeiro de 2020, com início às 19 horas. A abertura dos portões se dará às 18h30min, com fechamento impreterivelmente às 19h30min. A abertura e o encerramento do processo de eleição serão feitos pelo Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

§ 1º - É obrigatória a apresentação de documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH).

§ 2º - No processo eleitoral somente terão direito a voto os inscritos previamente e presentes no dia da eleição.

Art. 9º – Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos respectivos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 10º - Não havendo consenso para a escolha na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto aberto de todos os eleitos nos demais segmentos, imediatamente após a instalação da Plenária Ampliada.

§ 1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, na Plenária Ampliada, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não consensuadas, totais ou parcialmente, no processo de votação no segmento.

§ 2º - O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular, quando houver uma segunda vaga para titular o segundo em número de votos terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente, se houver. A mesma regra é válida para as vagas de suplentes.

§ 3º - Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.

Art. 11º - Após o encerramento da votação, a Mesa Coordenadora da Plenária Eleitoral será a responsável pela lavratura da Ata da Eleição

onde constarão às ocorrências do dia.

Parágrafo Único – A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada por todos os presentes e obrigatoriamente pelos conselheiros eleitos.

Segue relação dos candidatos aptos a participarem da eleição:

USUÁRIOS DO SUS:

Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

1.ADMILSON DO CARMO BATAGIN	22.293.185-1
2.DOUGLAS KAZUYUKI YAMAGATA	22.438.730-3
3.SERGIO HIDEO KANEKO	28.998.491-9
4.SILVIO RODRIGUES DA SILVA SANTOS	19.802.619-5
5.WILSON RIBEIRO DA SILVA	24.690.695-9

Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros:

1.DULCE HELENA DA SILVA SAMPAIO	35.938.996-X
2.EDIVALDO GONÇALVES SAMPAIO	54.642.534-3
3.EURICO GONÇALVES DE LIMA	11.056.691-9
4.JAIR ISRAEL DA SILVA	6.438.414-7
5.JOÃO BOSCO MACHADO COSTA	6.036.923-1
6.MICHEL FERNANDES DE MORAES	26.539.916-6
7.RAPHAEL MASO	43.957.83-3
8.REGINA DRAGIÇA KALMAN	4.321.385-6

Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde:

1.ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA	58.049.747-1
2.ADELIANE TEOTONIO DA SILVA	63.208.414-5
3.ADELINA MARIA FERNANDES GOMES	62.934.010-9
4.ADELSON CORREIA DE QUEIROZ	60.433.440-0
5.ADEMIR BUENO	16.663.828-6
6.ADEMIR DOS SANTOS CORREIA	29.326.659-1
7.ADEMIR TURQUETTO	7.245.049-6
8.ADILTON DOS SANTOS FRANCO	20.554.581-6
9.ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	24.603.267-4
10. ADRIANA PEREIRA CONRADO	27.788.438-X
11. ADRIANA REGINA LEAO GUAGLIANO	34.874.378-6
12. ADRIANO DE LIMA ALVES	41.973.706-6
13. AFONSO CUSTODIO DA SILVA	MG1.438.402
14. ÁGATA MARIA RIBEIRO PASSADOR	40.430.603-2
15. AGOSTINHO GERALDO ROCHA MORETT	6.235.514
16. AGUINALDO MAJORAL MENDES	22.708.857-8
17. AIRTON FERREIRA	19.515.358-3
18. AIRTON JOSE SILVA	14.879.779
19. ALCIDES FAUSTINO DA SILVA	13.947.936-3
20. ALESSANDRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	21.852.735-4
21. ALESSANDRA MEDEIROS TARGINO	44.332.276-4
22. ALESSANDRA RODRIGUES CASTRO	27.087.472-0
23. ALESSANDRO FRANCO DE MORAIS	28.182.618-3
24. ALEX SANDRO DA SILVA COSTA	40.882.765-8
25. ALEXANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS	30.755.460-0
26. ALEXANDRO DE CASSIO FLORINDO	28.712.390-X
27. ALICIA TALMAN SCHWARTZ	55.862.429-7
28. ALINE DE LIMA VIANNA	40.883.807-3
29. ALONSO SILVA SANTOS	63.619.498-X
30. ALZIRA JOSEFA DE OLIVEIRA COSTA	55.272.684-9
31. AMADO DOS SANTOS	27.217.115-3
32. AMANDA APARECIDA CARDOSO	34.520.949-7
33. ANA CARLA PROENÇA SOUZA	43.275.860-4
34. ANA CLAUDIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	27.407.412-6
35. ANA CLAUDIA LOPES TORRES	42.156.381-3
36. ANA CRISTINA PINHO DE MOURA	14.369.564-2
37. ANA ELISA VIEIRA	43.514.821-7
38. ANA ISABEL CARDOSO SOARES DA SILVA	37.272.273-8
39. ANA LUCIA CANDIDO DE OLIVEIRA	15.134.599-5
40. ANA LUCIA DE PAULA ADAMI	19.802.860-X
41. ANA PAULA FERREIRA OLIVEIRA	57.567.671-1
42. ANA PAULA SALLES MENDES	30.472.366-6
43. ANA ROSA MALDONADO	27.089.338-6
44. ANACI ANTUNES DE SOUSA	34.225.333-5
45. ANDRÉ ALVES DA SILVA	34.874.384-1
46. ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS	22.679.975-X
47. ANDREA CANDIDO BERTOLINI	25.732.334-X
48. ANDREA GUELFE RAMOS	34.872.500-0
49. ANDREA DIAS DE LIMA	30.122.714-7
50. ANDRESSA CRISTINA SILVÉRIO	40.946.457-0
51. ANELISE CARLA ZANIQUELI	49.635.525-9
52. ANISIO BARBOSA DE OLIVEIRA	55.784.018-1
53. ANNA VITÓRIA SANTOS	57.478.820-7
54. ANTONOR BACIGA	55.462.760-7
55. ANTONIA APARECIDA QUIESSI CARDOSO	17.768.907-9
56. ANTONIA EDNA TELES DE OLIVEIRA	54.902.106-1
57. ANTONIO BARBOSA FILHO	8.316.344



PROMOÇÃO DA SAÚDE

58. ANTONIO CARLOS ALVES	9.659.841-4	141. CLEONICE PEREIRA DAMACENO	28.982.083-2
59. ANTONIO CARLOS CERATTI	8.453.274-9	142. CLEUINICE TEXERA RUFINO	26.853.237-0
60. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	8.991.020-5	143. CLEUSA CARDOSO DA SILVA	23.018.515-0
61. ANTONIO DA SILVA PAMPLONA	53.377.990-X	144. CLEUSA GOUBEIA SILVA	30.756.030-2
62. ANTONIO DAMACENO JUNIOR	42.971.452-X	145. CLEUSA PEREIRA DE LIMA	21.289.077-3
63. ANTONIO DOS SANTOS	33.631.400-0	146. CLEUZA CUSTODIO DE SOUZA	33.003.729-8
64. ANTONIO EUGENIO ADAMI	10.264.338	147. COSMA DA SILVA	54.375.836
65. ANTONIO FERREIRA DA SILVA	22.058.988-4	148. CREMILDA DA SILVA	50.017.753-3
66. ANTONIO LOPES	19.136.687-0	149. CRISTIANE APARECIDA CHAMBA	27.236.868-4
67. ANTONIO MARCOS LIMA DE JESUS	54.374.105-9	150. CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	43.025.456-8
68. ANTONIO MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	36.586.284-8	151. CRISTIANE LEGIERE ANTUNES	40.454.788-6
69. ANTONIO PEREIRA	7.437.850-8	152. CRISTINA MIRANDA ABREU ACCARINI	20.645.038-2
70. ANTONIO PEREIRA DA SILVA	39.199.116-4	153. DAISY VIRGINIA BODO PESSOLANO	19.712.185-8
71. ANTONIO ROBERTO ROSARIO	11.968.960-1	154. DALVA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	23.267.680-X
72. ANTONIO ROSSI	20.531.377-2	155. DALVA MARIA FLORINDO DA SILVA	22.059.145-3
73. ANTONIO WALMIR MARTINS	13.253.268	156. DANIEL CARNEIRO RODRIGUES	36.091.977-7
74. ANTONIO ZEBBER FILHO	5.474.708-9	157. DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA	48.544.653-4
75. APARECIDA DAS DORES OLIVEIRA CLINI	13.944.690-4	158. DANIEL RODRIGUEZ MORALES	34.519.116-X
76. APARECIDA DO CARMO SIMAO FLORINDO	11.055.695-1	159. DANIELA LOURENÇO	38.159.688-6
77. APARECIDA DONIZETTE MOURA	12.732.780-0	160. DANILO WANDERSON SOARES OLIVEIRA	53.629.250
78. APARECIDO DIAS	11.053.864-X	161. DANUBIA LIMA BARBOSA	64.491.262-5
79. AQUILES NUTTI MOREIRA	26.271.630	162. DAPHINE CAROLINE RIBEIRO	40.736.729-9
80. ARGEMIRO CARDOSO QUEIROZ	10.494.475-4	163. DAVID GIGLIOTTI	7.520.736-9
81. ARI OSVALDO PESSOLANO	14.878.990-0	164. DAYANE MOREIRA GOMES	56.695.307-9
82. ARIEL FELIPE BELTRAME SANTOS	41.790.478-2	165. DAYENE LARISSA OLIVEIRA	41.423.548-4
83. ARLENE APARECIDA FELIPE PEREIRA	35.491.578-2	166. DEBORA DE PAULA STEFANI	28.271.450-9
84. ARNALDO VIEIRA CASSECA FILHO	14.309.693-X	167. DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE LIMA	44.356.815-7
85. ARNILDES JOSE DOS SANTOS	36.341.921-4	168. DELDINO CARDOSO DE SA	16.767.709-3
86. ARTHUR AUGUSTO DOS SANTOS LOPES	34.464.568-X	169. DELSIONE MESSIAS BORGES	64.598.862-5
87. ASIOLI DE JESUS MELO LIMA	62.129.389-1	170. DENIVALDO MIGUEL DOS SANTOS	23.123.557-4
88. AUGUSTO ANTONIO DA SILVA	41.376.166-6	171. DEONETE PERALLI PRODOCIMO	7.377.964-7
89. AURELINA MARIA CORREIA DE QUEIROZ	471774898	172. DERCI MARIA DE OLIVEIRA BALBINO	22.203.453-1
90. AURIANE NAZARIO DA PAZ PACHECO	24.655.211-6	173. DIANA MARQUES DA SILVA AZEVEDO	55.760.094-7
91. AVELINO ANTONIO DA SILVEIRA	11.284.374	174. DIANA PIFFER GIGLIOTTI	17.434.236-2
92. BEATRIZ LUCAS MARTINEZ	48.611.508-2	175. DIEGO DA SILVA MARCATTO	40.747.609-X
93. BENEDITA APARECIDA FLORINDO BELTRAME	24.824.239-8	176. DIEGO DOS SANTOS MENDES	45.798.811-3
94. BENEDITA APARECIDA ZORZI GALLERA	11.286.949-X	177. DIRCELITO TIMOTEO DOS SANTOS	22.437.609
95. BENEDITA CRISTINA DE CAMPOS	20.531.671-2	178. DIVA RAQUEL SCHIAVINATO	16.368.397-9
96. BENEDITA GOMES DE MORAES	14.311.635-6	179. DIVO VIDAL DOS SANTOS	11.968.220-5
97. BENEDITA PICON DA SILVA	21.652.883-5	180. DJAIR CANALLE	8.717.257
98. BENEDITO ADAO DE CARVALHO	8.919.054-3	181. DJALMA BARBOSA DE LIMA	16.344.180-7
99. BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA	8.686.048-3	182. DOMINGOS SAVIO DIAS DE OLIVEIRA	15.210.380-6
100. BENEDITO CORREA	8.735.967-4	183. DONIZETI APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA	9.942.433-2
101. BENEDITO FLORINDO	21.547.770-4	184. DORACI AUGUSTA LOPES GASTALDO	10.904.842-8
102. BENEDITO FLORINDO	7.164.988-8	185. DORALICE DE OLIVEIRA	20.469.735-9
103. BENEDITO GOMES DA SILVA	9.511.799-4	186. DOUGLAS WILLIAM MEGDA DA SILVEIRA	26.355.484-3
104. BENEDITO MARIANO BELTRAME	17.666.391-5	187. DRIELE CRISTINA DOS SANTOS	46.352.620-X
105. BENEDITO RIGHI	13.250.288-4	188. DULCE IRENE MEDEIROS	16.219.486-9
106. BENJAMIN PEREIRA LEITE	55.488.455-0	189. EDIMAR DIAS LOURENÇO	56.757.968
107. BRASIL CAMPOS JUNIOR	3.285.845-0	190. EDINALDO AGOSTINHO BUSINARO	28.271.301-3
108. BRUNO WILSON DE LIMA	18.259.987-5	191. EDISON ANTONIO DE MORAES	12.734.621-1
109. CAMILA IARA VIEIRA	44.054.189-X	192. EDISON ROBERTO TARTARI	15.891.186-6
110. CARLA BARBOSA NERY	22.094.762-75	193. EDIVALDO DOS SANTOS FILHO	58.057.713-2
111. CARLOS ALBERTO GIORGIANNI	12.304.826-6	194. EDIVALDO GOMES DOS SANTOS	39.441.741
112. CARLOS ALBERTO GRACIAS DIO	7.630.834-0	195. EDMILSON DE OLIVEIRA	41.273.229-4
113. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	33.104.562	196. EDMUNDO PRADO	8.202.890-4
114. CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	55.953.975-7	197. EDNA LIMA DOS REIS STEVANIN	20.069.078-4
115. CAROLINA DA SILVA LUCENTI	11.053.908-4	198. EDNA OLIMPIO	25.364.275-9
116. CAROLINE SAMPAIO OLIVEIRA	41.407.923-1	199. EDNEI NILSON SOARES ESTOPA	15.133.204-6
117. CASSIA APARECIDA ARAUJO VITAL RODRIGUES	23.123.722-4	200. EDSON ALEXANDRE GALLERA	11.055.902-2
118. CASSIA ROSA CLETO	32.534.713-X	201. EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	13.048.952-2
119. CELIA REGINA DE MOURA SILVA	20.006.301-7	202. EDSON SANTOS DE MELO	11.469.790
120. CELIANE MARIA GUERRA DE ALMEIDA	50.461.199-9	203. EDUARDA MORALES CORREDORI	54.166.911-4
121. CELIO SILVA	6.405.898-0	204. EDUARDO CALANDRELLO	17.993.703-0
122. CELSO DAMIAO CAMPOS	15.212.171-7	205. EDUARDO DONIZETI TORRESAN	20.390.446-1
123. CICERO FERREIRA PESSOA	29.396.321-6	206. EDUARDO HENRIQUE ALVES DE LIMA	48.556.743
124. CICERO MARIO DA SILVA	20.470.170-3	207. EDUARDO JOSE DOS SANTOS	47.112.724-3
125. CIDENIR MOREIRA SOARES	15.892.035-1	208. EDUARDO DOS SANTOS	23.785.733-9
126. CILENE DE OLIVEIRA SILVA	57.081.748-1	209. EGINALDO MARCOS HONORIO	7.146.778.6
127. CINTIA DE SOUZA OLIVEIRA CUNHA	27.068.119-X	210. ELAINE ALVES DA SILVEIRA	52.357.950-0
128. CLARA BISCARDI CORTINA	11.525.984-3	211. ELAINE APARECIDA MONEGATTO	19.367.641-2
129. CLARICE CORTEZIA DE CASTRO	6.810.706-7	212. ELAINE BEATRIZ OREANA DONA	20.793.482-4
130. CLAUDEMIR SANTANA SANTOS	54.374.955-1	213. ELAINE CRISTINA DE CARVALHO	34.465.577-5
131. CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CAETANO	28.937.027-9	214. ELCIMAR DE CASTRO DA CRUZ	20.793.663-8
132. CLAUDIA ZANINI CARDOSO DE SA	21.547.023-0	215. ELI GOMES RODRIGUES	8.647.678
133. CLAUDINEY PIRANI	7.462.424-6	216. ELIANA ALVES DE OLIVEIRA	18.102.275-8
134. CLAUDIO MARCELO BENITZ	55.579.683-8	217. ELIANA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	23.329.364-4
135. CLAUDE REGINA DE OLIVEIRA	20.067.494	218. ELIANA OLIVEIRA CAMARGO	27.786.871
136. CLAYTON ROBERTO DESANGIACOMO	42.378.461-4	219. ELIANA RIBEIRO SILVEIRA	6.886.521
137. CLEBER RAIMUNDO DE OLIVEIRA	41.952.531-2	220. ELIANE APARECIDA DA SILVA LUCENTI	41.374.237-4
138. CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO GERVILLA	17.172.876-2	221. ELIANE CONCEIÇÃO SILVA	22.099.618-0
139. CLENIRA MARIA APARECIDA SALLES ROSSI	20.279.119-1	222. ELIANE DOS SANTOS	24.338.844-5
140. CLEONICE CRISTINA DOMINGOS SOARES	32.069.475	223. ELIAS NERY DA SILVA	27.401.393-9
		224. ELISABETE BARRO BARBOSA	11.788.854-0



PROMOÇÃO DA SAÚDE

225. ELISABETE BUENO DA SILVA	19.602.117-0	306. GISELDA OLIMPIO CASSECA	20.793.679-1
226. ELISABETE CESPEDES ODORICO	21.750.288-X	307. GISELE BATISTA DOS SANTOS MARCELINO	49.941.992-3
227. ELISANGELA FERREIRA	27.678.083-8	308. GISELE CRISTINA SILVA CILOTO	43.108.092-6
228. ELISETE LEITE DA SILVA	54.904.012-2	309. GISELE SANTANA MARIGO	48.282.908-4
229. ELIZABETE ROCHA GOMES	57.547.767-2	310. GISLENE CRO DA SILVA	27.673.765-9
230. ELIZABETE SILVA ROCHA	34.054.535-5	311. GIVANILDA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	21.652.917-7
231. ELOI SOARES DE OLIVEIRA	18.338.336-9	312. GIZELDA MARIA DA COSTA SANTOS	27.788.108-0
232. ELOIZE CRISTIANE DA SILVA ARAUJO MACEDO	34.190.622-0	313. GRACIANA BARBOSA NERY SILVA	14.537.609-54
233. ELSA MARIA VOLPINI ZANI	26.271.135-7	314. GRAZIANE COUTINHO DE OLIVEIRA	43.928.467-3
234. ELUANA APARECIDA FLORINDO	34.272.281-5	315. GREICE KELLY SILVA OLIVEIRA	43.101.526-0
235. ELZA MARIA DA SILVA	17.666.308-3	316. GUILHERME DE AZEVEDO BARBOSA	41.200.084-2
236. ELZA PIRES ARRUDA	16.966.974-9	317. GUILHERME TAVARES PEREIRA DA SILVA	40.402.238-8
237. EMERSON FRANCISCONE OLIVEIRA	14.020.608-66	318. GUMERCINDO GARCIA	9.474.915-2
238. EMILIO ALVES CALADO	15.208.321-2	319. GUSTAVO DE AZEVEDO SANTOS	42.138.678-2
239. ERICA TATIANA MARTINS	45.886.325-7	320. HARUMI KOMATSU DA SILVA	13.251.329-8
240. ERICKSON IDIARTE CENSI	15.544.219-3	321. HELENA SILVA MARQUES	27.407.283-X
241. ERNESTINA APARECIDA DA CUNHA BERNARDINI	13.254.441-6	322. HELENA SILVA MARQUES	27.407.283-X
242. ESMERALDA DE SOUSA GRIGORIO	41.974.274-8	323. HENRIQUE MENDES GUEDES	18.290.361-8
243. ESTER CAVALCANTE DA SILVA	11.058.457-0	324. HENRIQUE SILVA TEODORO	42.592.269-8
244. EUJACIO ANTÔNIO GOMES	55.815.396-3	325. HERALDO CARDOSO DE QUEIROZ	37.533.960-7
245. EUNICE ANHOLON PEDRO	6.430.753-0	326. HERMINIA ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA	5.678.954-3
246. EUNICE CRUANES MINGOTTI	2773239	327. HIGO MANOEL DOS SANTOS	41.015.838-0
247. EUNICE DOMINGOS DOS SANTOS	14.878.192-5	328. HILQUIAS SOUZA BRITO	11.987.375
248. EUNICE MOREIRA DE LIMA	20.466.021-X	329. HUMBERTO CANDIDO	11.286.942-7
249. EUSEBIA CANALE	20.790.819-9	330. IANESSA SANTOS CARVALHO	59.549.366-X
250. EUVERLANIA IEDA BARBOSA	59.584.016-4	331. IGOR LUIZ SILVA	35.278.955-4
251. EVANILDO ALVES GONÇALVES	33.003.431-5	332. ILTOMAR GONÇALVES	15.210.533-5
252. EVELYN CRISTINE DE SOUZA	47.845.428-4	333. INDALECIA APARECIDA PAIM DE SOUZA MORAES	9.942.662-6
253. EVERALDO FERMINO	27.678.816-3	334. INEZ DE FATIMA CONCEIÇÃO MENDES	29.185.883-1
254. EZEQUIEL ANTONIO PEDRO	4.223.576-5	335. IRAILDES PALMA DOS SANTOS	403343844
255. FABIANO CLINI	34.466.439	336. IRALDO TIMOTEO	13.606.279-9
256. FABIANO MARIGO	33.811.281-9	337. IRAN ANTONIO DONIZETTI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	17.247.845-5
257. FABIANO TERRES	54.166.972-2	338. IRENE LOPES SOBRINHO	22.057.312
258. FABIO APARECIDO ENGLER	33.000.505-4	339. IRINEU CHAVES FIGUEIREDO	35.372.398-8
259. FABIOLA CRISTIANE MARTHO IVAMI	29.185.212-9	340. ISAAC DOS SANTOS SILVA	57.225.968-2
260. FATIMA APARECIDA TIBURCIO BAZZOTTI	15.891.872-1	341. ISABEL MADALENA SILVEIRA FRANCO	15.892.202-5
261. FATIMA FONTE BASSO	23.328.542-8	342. ISABELA REGINA SILVA	46.390.881-8
262. FÁTIMA MEIRE WANDERLEY DOS SANTOS SILVA	25.428.207-6	343. ISAUDA DA SILVA OLIVEIRA	37.939.033-4
263. FERNANA APARECIDA MACIEL	48.609.802-3	344. ISMAEL ZILLO	8.753.303-1
264. FERNANDA CRISTINA PRETO	34.873.289-2	345. ISOLINA ERMIDA GAZZOLA	3.490.110-3
265. FERNANDA CURCIO BEZERRA	40.203.849-6	346. IVETE DE CAMPOS	37.534.386-6
266. FERNANDA TAIS SILVA CILOTO PEREZ	43.107.650-9	347. IVO FERREIRA	23.614.491-1
267. FERNANDO BARBOSA	12.285.341	348. IVONE ALVES	5.296.612-4
268. FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	34.327.312-3	349. IZETE REGINA ORLANDO SARAIVA	11.468.120
269. FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	29.981.929-2	350. JACKSON DE FATIMA CARNEIRO	33.877.283-2
270. FILLIPE PEREIRA DOS SANTOS	54.062.815-3	351. JAIME SANT ANNA PINTO	4.545.157
271. FLAVIA SOARES RODRIGUES TENORIO	21.289.724-X	352. JAN KAROLSKI	RNE W084001-7
272. FLAVIO FLUMINHAN	25.094.643-9	353. JANAINA MARTINS DOS SANTOS	33.731.924-8
273. FLAVIO HENRIQUE PASSADOR	47.828.725	354. JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	48.938.660-X
274. FLAVIO ZANETTA	18.896.525-7	355. JANDIRA CANDIDO SOARES	17.994.416-2
275. FLORISVALDO ROBERTO	16.766.570-4	356. JANDIRA DE OLIVEIRA LOPES	20.531.194-5
276. FLORISVAND VENTUROSO DE ARAUJO	29.185.858	357. JAQUELINE CAROLAINE DA SILVA SANTANA	55.657.860-0
277. FRANCINE FRANCESLI ALVES FERIGATTI	28.183.145	358. JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	32.881.556-1
278. FRANCISCA FELIX BATISTA BATISTA	14.310.166-3	359. JAQUELINE DINIZ ANDRE	35.417.682-1
279. FRANCISCA HELENA DA COSTA SILVA	34.327.299-4	360. JAQUELINE ISABEL DOS SANTOS THEODORO	58.372.115-1
280. FRANCISCO ARAUJO DE LIMA	55.757.275-7	361. JEAN CARLOS ANGELO	30.337.735-5
281. FRANCISCO CARLOS PÉREZ JUNIOR	41.010.643-4	362. JEFFERSON BORGES DE OLIVEIRA	56.633.749-6
282. FRANCISCO COSIMATTI	12.733.818-4	363. JEFFERSON LUIS MARCHETTI GOUVEA	29.030.362-X
283. FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	8.753.282-7	364. JELMA DE JESUS MELO LIMA	60.444.947-1
284. FRANCISCO LUIZ DE MENEZES SILVA	11.970.264-2	365. JESSICA CAPITOSTO	49.003.756-2
285. FREDSON SANTOS DE OLIVEIRA	56.815.140-9	366. JESSICA DE ARAUJO PANSARIN	41.206.580-0
286. GABRIEL ALVES MARTINS SOUZA	41.093.224-3	367. JESSICA MARTINS DOS SANTOS BALBINO	53.891.476-2
287. GABRIEL HENRIQUE GUIMARAES MORETT DA SILVA	50.678.524-5	368. JESSICA TELES DE OLIVEIRA	54.902.108-5
288. GABRIEL MONEGATTO	34.873.220-X	369. JESSICA VIEIRA CASSECA	33.665.639-7
289. GABRIEL SAMPAIO SANTOS	56.606.173-9	370. JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS	6.255.961-8
290. GABRIELA FONSECA SANTOS	35.830.365-5	371. JOACI FERREIRA DA SILVA	53.629.234-6
291. GABRIELE GIMENES DOS SANTOS	42.203.447-2	372. JOANA DARCY DE LIMA LEITE	27.088.900-0
292. GABRIELE RODRIGUES ABREU	56.224.598-4	373. JOANA DE CASSIA DOS SANTOS	36.856.570-1
293. GABRIELLA DE AZEVEDO BARBOSA	57.857.180-8	374. JOAO ANTONIO DA SILVA	15.349.103-6
294. GEDEL RIOS SILVA	60.486.520-X	375. JOAO BATISTA DA SILVA	M-1.767.733
295. GENÉSIO MACEDO JUNIOR	44.494.278-6	376. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA	13.944.653-9
296. GENIVAL NATAL	19.118.475-5	377. JOÃO CARLOS MACHADO DA SILVA	52.808.112-3
297. GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	64.593.222-X	378. JOÃO DE OLIVEIRA CORTINA	2.616.929-0
298. GERONIMO ALVES DE BRITO	55.273.175	379. JOÃO FLORINDO FILHO	11.284.635-X
299. GERSON MENESES DOS SANTOS	26.595.991-3	380. JOÃO MENDES DE OLIVEIRA	11.054.827-9
300. GERUSA MOREIRA DE JESUS	57.868.170-5	381. JOAO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	53.891.866-4
301. GILBERTO PEREIRA BISPO	27.238.195-0	382. JOÃO VITOR RIBEIRO RAMALHO	57.525.782-9
302. GILBERTO VALDO	14.312.906-5	383. JOAQUIM ALEXANDRE DE MORAIS	13.945.317-9
303. GILMARIO APARECIDO CORREIA	32.534.207-6	384. JOAQUIM APARECIDO DA CUNHA	7.327.027-1
304. GILSON CAMILLO	22.437.239-7	385. JOAQUIM BATISTA DA SILVA	55.671.420-9
305. GILSON PEREIRA FREIRE	27.788.089-0	386. JOAQUIM CORDEIRO DE SOUZA NETO	19.515.813-1
		387. JOCILENE APARECIDA FRANCISCO MENDES	47.550.269-3



PROMOÇÃO DA SAÚDE

388. JOEL CAVALCANTE DA SILVA	23.691.770	471. LUCAS BUIOCHI	28.736.648-0
389. JOELISMARIO BRITO MENEZES	54.642.251-2	472. LUCAS HAUSLEY FERRAZ DE SOUZA	16.403.012-32
390. JORGE SILAS DE PAULA	28.712.707-2	473. LUCAS PEREIRA DA SILVA	53.071.881-9
391. JOSE ALAOR DE MORAES	17.768.934-1	474. LUCIA HELENA DE CARVALHO	23.362.480-6
392. JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA DORTA	10.425.407-5	475. LUCIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	45.184.008-2
393. JOSE BATISTA DOS SANTOS	56.721.504	476. LUCIA MATIAS RAMOS	13.606.809-1
394. JOSE CARLOS DA SILVA	8.330.533-6	477. LUCIANA CRISTINA DA SILVA ANGELO	33.002.292-1
395. JOSÉ CLAUDIO PIRES DE MORAES	33.106.009-7	478. LUCIANA DE MORAIS GOUVEA	27.677.965-4
396. JOSE DIAS DE OLIVEIRA	9.814.762-6	479. LUCIANO ROGERIO SILVA	25.374.549-4
397. JOSÉ EDUARDO CORTINA	13.948.212-X	480. LUCIENE DA PIEDADE SANTOS	56.721.407-2
398. JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	17.906.808-8	481. LUCILIA OLIVEIRA DOS SANTOS	22.765.829-2
399. JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	3.628.027-6	482. LUCIMARA CRISTINA GUIMARAES MORETT	29.279.817-9
400. JOSE LUIZ DOS SANTOS	7.705.831-8	483. LUCINEIDE DE SENA SILVA MEDEIROS	60.096.988-5
401. JOSE NISA DE OLIVEIRA	12.783.741-3	484. LUCINETE RODRIGUES DOS SANTOS	28.467.002-9
402. JOSE OSCAR DE PAULA MARIANO	12.489.788-5	485. LUIS CLAUDIO AUGUSTO	29.981.516-X
403. JOSE PEDRO BRAGA BRUNELLI	10.263.472-5	486. LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	50.406.525-7
404. JOSE PETTINATI	18.510.949-4	487. LUIZ ANTONIO CARDOSO	16.967.377
405. JOSE PIRES ARRUDA	5.843.760-5	488. LUIZ ANTONIO STEVANIN	13.254.299-7
406. JOSÉ ROBERTO ALVES DE LIMA	19.118.638-7	489. LUIZ ANTONIO VIOTTE	9.310.059-0
407. JOSÉ ROBERTO CARDOSO	11.525.950-8	490. LUIZ CARLOS BERNARDO DA SILVA	26.944.422-1
408. JOSE ROBERTO DA COSTA	23.888.415-6	491. LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO	17.247.703-7
409. JOSE ROBERTO TROPARDI	27.406.665-8	492. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	50.455.944-8
410. JOSÉ ROBERTO VIOTTE	11.786.024-4	493. LUIZ CLAUDEMIR DONA	19.251.135-6
411. JOSE RODRIGUES DA SILVA	17.366.433	494. LUIZA EXPEDITA GOMES	55.942.184-9
412. JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	39.042.232-0	495. LUIZA LIVIA PEIXOTO SERAFIM	44.482.003-6
413. JOSE ROQUE DE MOUA	6.754.652-3	496. MAGALI ALVES PEREIRA	36.856.456-3
414. JOSE ROSA NETTO DE OLIVEIRA	9.511.703-9	497. MAICON MARCEL DE GASPARI	30.785.905
415. JOSÉ WANERSON DA SILVA SERAFIM	59.264.761-4	498. MAISA LOPES APOLINARIO	41.136.964-7
416. JOSEANE FERREIRA DA SILVA	34.873.832-8	499. MALVELIN GOULART TERRES	23.122.732-2
417. JOSEFA BARBOSA	30.686.262-1	500. MANOEL ENERTON BEZERRA BARRETO	23.351.009-2
418. JOSEFA JULIA MARQUES	55.273.632-6	501. MANOEL LENALDO DOS SANTOS	20.280.166-4
419. JOSEFA XAVIER A CRUZ	33.002.408-5	502. MARA ADRIANA DA SILVA SANTOS	25.123.337-6
420. JOSENILDO NUNES DA SILVA	53.965.747-5	503. MARA REGINA CHIQUINO GRACIAS	7.565.021-6
421. JOSIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA TORRESAN	27.215.405-2	504. MARCELA REGINA SALLES SILVA	47.135.331-0
422. JOSUE SOARES DA SILVA	23.328.548-9	505. MARCELO BUIOCHI	27.087.507
423. JOVITA BALEEIRO DE MORAIS	19.602.265-4	506. MARCELO DA SILVA REIS	24.933.193-7
424. JUAREZ BRITO DA SILVA	64.439.918-1	507. MARCELO PONTES GALDINO	30.512.257-5
425. JULIAM DOS SANTOS SILVA	44.310.046-9	508. MARCIA CRISTINA TEIXEIRA	27.215.621-8
426. JULIANA GOMES FERREIRA	47.159.150-6	509. MARCIA PIRES DE MORAES	29.185.357-2
427. JULIANA HAMADA SERRANO	43.540.683-8	510. MARCIA REGINA ALVES GONÇALVES	60.512.878-9
428. JULIANO ALVES GONÇALVES	35.408.327-2	511. MÀRCIA REGINA APARECIDA SALLES COSTA	20.279.118-X
429. JULIANO ANTUNES	29.326.792-3	512. MARCIA REGINA DIAS DE MOURA	24.338.966-8
430. JULIELE CAROLINA FERNANDES	40.421.349-2	513. MARCIO FRANCO NABARRETE	19.663.464-7
431. JULIO ANTONIO DE MORAES	43.183.847-1	514. MARCIO MANOEL DE SOUZA	25.208.539-5
432. KAREN LUANA JONJOBI GIANINI	44.378.808-X	515. MARCIO MANOEL MACHADO	25.894.354-3
433. KARINA DE ARAUJO	44.859.375-0	516. MARCIO ROGÉRIO DA SILVA DE OLIVEIRA	30.539.455-1
434. KARINA MARTINS DO NASCIMENTO	45.194.098	517. MARCO ANTONIO RODRIGUES	22.528.637-3
435. KARINE ANDRESSA CANALLE	28.467.587-8	518. MARCONIO JOSE DA SILVA	26.722.151-4
436. KATE DE ALMEIDA GUIDOLINI	33.002.386-X	519. MARCOS FERNANDO DA ROCHA	20.069.290-2
437. KATIA ELISA CORREIA	40.504.258-9	520. MARCOS MARQUES DA SILVA	42.166.770-9
438. KATIA GIMENES DE OLIVEIRA	32.069.626-1	521. MARCOS ROGERIO MEIRELLES	34.414.139-1
439. KATIANA FERREIRA SILVA BUSINARO	60.511.680-5	522. MARCOS STEFANI	21.289.095
440. KELLI APARECIDA VITAL	35.151.040-0	523. MARCOS VINICIUS DA SILVA POLLI	60.471.724-6
441. KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	45.384.082-6	524. MARGARIDA ALVES MARTINS	18.870.296-9
442. KELLY CRISTINA MARTINS	33.531.021	525. MARIA ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	55.462.428-X
443. KELVIN LUIS VENTUROSO DE ARAUJO	43.144.653-02	526. MARIA ANGELICA EVANGELISTA FERREIRA	22.059.534-3
444. KESIA MOTA DE CRISTO FREITAS	58.068.767-3	527. MARIA APARECIDA OLIVEIRA E SOUSA	59.468.346-4
445. KEVIN VINICIUS GOUVEIA DA SILVA	54.168.201-5	528. MARIA APARECIDA CANDIDA	11.526.154-0
446. KLEBSON R. DOS SANTOS ARAUJO	30.088.108-3	529. MARIA APARECIDA DA SILVA	55.708.153-1
447. LAODICEA PAIVA MARCIANO DA SILVA	18.619.474-2	530. MARIA APARECIDA DAS CHAGAS	11.787.576-4
448. LARISSA MARTINS NOGUEIRA	53.891.198-0	531. MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	24.601.604-8
449. LAUDICEIA VARELA DOS SANTOS	25.894.610-6	532. MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	55.827.328-2
450. LAYNARA MARCELINO DE OLIVEIRA GASPARETO	40.435.639-4	533. MARIA APARECIDA SILVA MARTINEZ	39.747.051-4
451. LAZARO ALVES DE OLIVEIRA	3.701.332-4	534. MARIA CARNEIRO RODRIGUES SANTOS	37.856.349-X
452. LAZARO DE OLIVEIRA	20.554.918	535. MARIA CAROLINA GRACIAS DIO SILVA	40.911.880-1
453. LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	47.899.783-8	536. MARIA CLAUDIA DO NASCIMENTO	4.487.168-5
454. LEIA INACIO DA SILVA SANTOS	32.187.543-6	537. MARIA CLAUDIA MARTINS CAMPOS DE SOUZA	17.400.881-8
455. LEILA REGINA VERONEZE GIORGIANNI	15.210.377	538. MARIA CLEUZA BUONI CUNHA	11.770.519-6
456. LEONARDO APARECIDO PRETO	28.594.660-2	539. MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS MORAIS	52.935.882-7
457. LEONARDO JOSÉ DA SILVA	41.223.680-1	540. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE LIMA	58.233.360-X
458. LEONEL BURISSO	9.056.654	541. MARIA DE DEUS DANTAS NERES	26.596.088-5
459. LEONILDO JOSE DA SILVA	62.350.620-8	542. MARIA DE FATIMA CARDOSO	14.308.155-X
460. LETICIA JAQUELINE COSTA RATTIS	35.154.429-X	543. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	18.406.137-4
461. LETICIA JESUS ALMEIDA	41.554.683-7	544. MARIA DE FATIMA MOURA ESTOPA	24.967.330-7
462. LETICIA VENAFRE DE CARVALHO	49.022.704-1	545. MARIA DE FATIMA SILVA	33.002.905-8
463. LEVI CORTEZIA DA SILVA	27.066.958-9	546. MARIA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	55.700.595-4
464. LEVI PEREIRA DA SILVA	4.669.549-7	547. MARIA DOS SANTOS ALBINO	19.516.077-0
465. LIDIA MARIA DA SILVA	8.838.381-7	548. MARIA ELIANE BEZERRA DA SILVA	60.414.805-7
466. LIDIANE OLIVEIRA BALBINO DE SOUZA	41.256.329-0	549. MARIA ELISA DE OLIVEIRA FLORINDO	20.280.111-1
467. LIDIANI CRISTINA DA SILVA	42.203.029-6	550. MARIA ELYDIA ROSARIO DA SILVA	13.602.685-0
468. LILIANE APARECIDA MEDEIROS	48.159.631-8	551. MARIA FRANCISCA DE ARAUJO MORAIS	45.552.621-7
469. LILIANE DE OLIVEIRA BALBINO BRITO	44.615.138-5	552. MARIA GIOVANA RODRIGUES CLAUDINO MENEGHATTI	55.811.306-0
470. LUAN RAZZE TARGA	49.027.569-2		



PROMOÇÃO DA SAÚDE

553. MARIA GLÓRIA ARRUDA SILVA	48.939.219-2	635. NILDA LEMOS	20.390.799-1
554. MARIA HELENA OLIMPIO	23.887.937-9	636. NIVEA MARIA PIMENTA BUSCARIOLO	27.528.775-0
555. MARIA ILMA TAVARES	35.741.763-X	637. NOEL SILVA SANTOS	55.700.270-9
556. MARIA INEDES DOS SANTOS HONORATO	13.657.203-0	638. NOELI APARECIDA ZANI	42.203.134
557. MARIA JANETE SILVA RIBEIRO	19.712.435-5	639. NORMARIO FERREIRA DA SILVA	55.326.617
558. MARIA JOSE ANGOTI DE SOUZA	15.211.605-9	640. OLEMA LOPES MOREIRA	W423790-4
559. MARIA JOSE DE OLIVEIRA MINA	18.260.462-7	641. OSVALDO DOS REIS	6.193.914-6
560. MARIA JOSE DE SENA	25.760.833-3	642. OSVALDO PEREIRA NUNES	19.135.524-0
561. MARIA JOSE DOS SANTOS GERVIALLA	18.802.165-6	643. OZIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	26.456.574-5
562. MARIA JOSE MARTINEZ FERRAZ	16.965.872	644. OZIEL LIMA CORREIA	40.376.160-8
563. MARIA LUCIA DE SANT ANNA	18.674.520-5	645. PALOMA MANUELA DE SOUZA	40.510.331-1
564. MARIA LUCIA GALIANO NOGUEIRA	17.769.022-7	646. PAMELA CAROLINA BARBOSA SCHIMIT	41.007.408-1
565. MARIA LUIZA ALBERTI DE PINHO	12.304.205-7	647. PAMELA TAMIRIS ALVES HONORIO	44.712.036-0
566. MARIA LUIZA MARCIANO	13.250.965-9	648. PAMELA VENITE DE SOUZA	53.966.182-X
567. MARIA LURDES DE JESUS DOS SANTOS	15.812.543-5	649. PAULO FEERNANDO COCHEO NUNES	25.894.207-1
568. MARIA MADALENA BARBOSA DA SILVA MELO	57.339.956-6	650. PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	33.632.368-2
569. MARIA MARTA ALVES RUSIAN	18.895.939-7	651. PATRICIA CRISTINA DE AZEVEDO BARBOSA	28.271.939-8
570. MARIA MARTA CAMARA FONTES	22.739.868-3	652. PATRICIA CRISTINA DONA	40.454.821-0
571. MARIA NEIDE RITA DA SILVA	13.604.262-4	653. PATRICIA DE CASSIA DIAS NASCIMENTO	43.905.847-8
572. MARIA ROSÂNGELA DA SILVA SOUZA	28.182.783-7	654. PATRICIA REGINA BORELLA DIOGO	32.353.615-3
573. MARIA RUBIA CANALE BORGES	25.364.805-1	655. PAULO BEZERRA BERNARDINO	30.088.244-0
574. MARIA SEVERIANA COELHO DELFINO	10.772.793-6	656. PAULO BISPO DOS SANTOS	20.789.888-1
575. MARIA SIRLEY PALHARES SIMILE BARONI	20.068.761-X	657. PAULO CESAR ALVES	22.438.120-9
576. MARIA TERESA CARRERA CANTONI	7.795.155	658. PAULO CESAR DE OLIVEIRA	18.618.870-5
577. MARIA VALQUIRIA FERREIRA ALVES DA SILVA	58.746.364-8	659. PAULO HENRIQUE SARAIVA	15.485.299-5
578. MARIANA MIYUKI FUJIWARA PIQUES	56.823.679-8	660. PAULO SERGIO SOARES GARCIA	6.345.788
579. MARIANA PIRES DE MORAES	27.216.057-X	661. PEDRO ARTUZO	6.450.443
580. MARIANA ZAIRA DOS SANTOS	29.634.188-5	662. PEDRO LUIS MARTINS DE OLIVEIRA	22.528.753-5
581. MARIANE CRISTINA DE MENDONÇA CARNEIRO	40.736.655-6	663. PEDRO LUIZ MENDES DA SILVA	2.782.217
582. MARICELIA DE JESUS NEVES	22.652.964-2	664. PEDRO MONTEIRO FILINTO	57.744.544-3
583. MARILDA MARICONI	16.366.731	665. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	29.628.168-2
584. MARILDA SANTANA DOS SANTOS	63.789.739-0	666. RAFAEL FLAVIO DE OLIVEIRA GUAGLIANO	32.577.071-2
585. MARILIA DE JESUS MENEZES	5.728.4248-X	667. RAFAEL NAPOLITANO DE OLIVEIRA	40.710.603-0
586. MARINA LETICIA DOS SANOS NUNES	44.623.367-5	668. RAFAELA DOS SANTOS CORDEIRO	57.698.571-5
587. MARINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	53.478.904-3	669. RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA	57.503.451-8
588. MARINETE SALES PRADO	27.216.723-X	670. RALF MILANI DE CARVALHO	8.358.604
589. MARINEZ TEXERA MARCELINO	16.768.494-2	671. RAQUEL FERREIRA MIGUEL	36.833.849-6
590. MARIO SILVA SANTOS	5.802.795	672. RAYANI JADI SOARES DA SILVA	49.608.564-5
591. MARISA CRISTINA MIOSSI	34.053.052-2	673. RAYLA NATANA NEVES	44.390.380-3
592. MARISTELA FIORESE BARTIPAIA	17.666.117-7	674. RAYSSA LUCIANA DE OLIVEIRA	48.985.931
593. MARIVANIA RODRIGUES DA SILVA	50.461.274-8	675. REBECA ANTONIO	32.354.293-1
594. MARIZETE DE JESUS REIS	54.376.509-X	676. REGINA GABRIEL DA SILVA	22.292.884-0
595. MARLENE ALVES DA COSTA	21.653.240-1	677. REGINA HELENA CANALE DOS SANTOS SANTANA	24.691.678-3
596. MARLI APARECIDA MINGOTI DE SOUSA	25.492.048-2	678. REGINA HELENA SOARES RODRIGUES	5.071.307-3
597. MARLI DA SILVA	26.271.210-6	679. REGINA LUCIA DA SILVA	26.118.411-8
598. MARLI DA SILVA BATISTA	20.791.056-X	680. REGINA MARIA FLORIANO ANDRADE	12.594.033-6
599. MARLI DA SILVA EVANGELISTA	30.450.870-6	681. REGINALDO DE JESUS	26.853.975-3
600. MARLI PREBIANQUI HIDALGO	7.880.830-3	682. REGINALDO MANOEL DA COSTA	22.201.784-3
601. MARTA CRISTINA SILVEIRA FRANCO	19.516.172-5	683. RENATO APARECIDO FERREIRA	34.272.731
602. MATEUS MORICONI PREBIANCA	53.453.295-0	684. RENATO LEANDRO CARDOSO DE SOUZA	27.236.956-1
603. MATEUS BARBOSA SOUZA	53.478.880-4	685. RICARDO JOSÉ DA SILVA	34.056.497-0
604. MAURICIO ANTONIO DA SILVA	24.691.193-1	686. RITA DE CASSIA ZAFALON	27.238.463-X
605. MAURO APARECIDO FERREIRA DE MELO	21.852.820-6	687. ROBERTO PEREIRA GUILHERME	63.626.005-7
606. MAURO CEZAR TEIXEIRA	37.938.814-5	688. ROBSON APARECIDO DOMINGOS	28.712.575-0
607. MAYARA GOLDONI	49.623.312-9	689. ROBSON DE MOURA	29.114.513
608. MAYARA SANTOS OLIVEIRA	54.815.684-0	690. ROBSON GOMES FERREIRA	41.973.954-3
609. MEQUIAS FERREIRA DA SILVA	62.460.893-1	691. RODRIGO RAMOS DA SILVA PENHA	52.622.291-8
610. MICHELE AZARIAS POSSATO	29.012.046-9	692. ROGERIO CONSTANCIO DE SOUZA	21.546.624-X
611. MICHELLE RODRIGUES CLAUDINO	49.710.728-4	693. ROSA LINO MONTEIRO DE MORAES	20.278.943-3
612. MIGUEL DA SILVA OLIVEIRA	18.131.161-6	694. ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	24.472.829-X
613. MILTON CALZAVARA	2.855.138-2	695. ROSANA DE SOUZA SILVA	27.957.697-3
614. MILTON LUIZ DE MORAIS	11.053.940-0	696. ROSANGELA ALCOVA	10.145.977-4
615. MILTS FELIZARDA DE OLIVEIRA GUAGLIANO	4.767.804-5	697. ROSANGELA CAPOBIANCO	20.532.341-8
616. MIQUELINA NUNES RODRIGUES	33.632.329-3	698. ROSÂNGELA MARIA PEREIRA ARAUJO	45.445.479-X
617. MIRIAM MENDONÇA MOREIRA CARDOSO	21.899.735-8	699. ROSÂNGELA MOTA LIGIERI NUNES	10.592.991-8
618. MIRIAN DE OLIVEIRA BARRETO	40.375.950-X	700. ROSECLEA PEREIRA DE LIMA	55.935.939-1
619. MONICA PEREIRA DA SILVA	17.247.367-6	701. ROSELI DOS SANTOS MARIANO	40.375.921-3
620. MURILO HENRIQUE PEREIRA	49.792.752-4	702. ROSELI PIRES ARRUDA	23.888.869-1
621. NADIA REGINA DA SILVA	13.604.127-9	703. ROSILDA OLIMPIA TEIXEIRA HONORIO	27.215.622-X
622. NADIR EVARISTO DOS SANTOS	24.472.912-8	704. ROSILENE OLIVEIRA SOUZA	64.400.986-X
623. NAIDE MARIA CORREIA	36.341.082-X	705. ROSILENE TEREZINHA DA SILVA	36.992.642-0
624. NATALIA DA CRUZ MARTINS	28.903.478-4	706. ROZIELA REIS FERNANDES DE OLIVEIRA	57.732.065-8
625. NATALICIO FERNANDES DE LIMA	11.056.930-1	707. RUBENS COCHITO	10.426.495-0
626. NATALINA MARIA TROVÃO	15.545.661-1	708. RUBENS DA SILVA RAMOS	20.122.311-9
627. NATALINO LOURENÇO HONORIO	20.645.445	709. RUDINEI DE OLIVEIRA SILVA	55.982.062-8
628. NEDINA DE ARAUJO VITAL	20.916.610-1	710. RUTE ROSA CAMARGO DE MOURA	36.383.512-X
629. NEIDE APARECIDA DIAS CARNEIRO LUIZ	21.652.644-9	711. SALVADOR JOSE FERREIRA	11.076.788-3
630. NEILTON TEIXEIRA DA SILVA	49.021.000-4	712. SAMANTA CRISTINA FERNEDA BORELLA	40.769.814-0
631. NELSON FELICIANO BARBOSA	18.801.755	713. SAMUEL SANTOS DE JESUS	34.968.170-3
632. NELSON MOREIRA SOARES	15.209.903-7	714. SAMY DA SILVA FORTES	52.773.211-4
633. NEUSA APARECIDA DA SILVA FALICO	20.007.021-6	715. SANDRA APARECIDA DA SILVA BISPO	34.053.567-2
634. NEUZA RIBEIRO LOPES	55.463.233-0	716. SANDRA BALIONI	15.546.815-7
		717. SANDRA GOMES FERREIRA	41.973.833-2



PROMOÇÃO DA SAÚDE

718. SANDRA REGINA PRÊTO	28.594.659-6
719. SANDRO KALID	40.821.807-1
720. SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUSA	14.171.227-2
721. SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA	11.969.765-8
722. SEBASTIÃO JOSE RIBEIRO	36.714.737-3
723. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS	11.788.548-4
724. SEBASTIÃO OTAVIO DE CAMARGO	11.787.788-8
725. SELMA DE JESUS OLIVEIRA	55.463.210-X
726. SERGIO ALEXANDRE DA ROCHA	26.456.826-6
727. SERGIO ALVES DA SILVA	54.376.050-9
728. SEVERINA MARIA DA SILVA	56.270.729-3
729. SHIZUO HATTORI	6.855.186-1
730. SIBELE ATIQUÊ SOBHIE	20.209.594-0
731. SIDNEI CAETANO DE MELO	16.366.494
732. SILVANA APARECIDA VENITE	30.471.940-7
733. SILVIA ALMEIDA DA ROCHA	10.804.663-1
734. SILVIA ANTONIA BARRETO SOUZA	25.656.402-4
735. SILVIA MARINA BRAZ IASSIA	17.992.967-7
736. SILVIO RODRIGUES	22.291.717-9
737. SIMONE SALES PRADO FORNAZARI	27.677.985
738. SIMONE SARAIVA BUENO	25.668.833-3
739. SIMONE VILASANTI DOS SANTOS	34.518.434-8
740. SINIRA ZACARIAS DOS SANTOS	14.310.291-6
741. SIRLEI DE FÁTIMA ALVES	33.810.784-8
742. SOLANGE DE CARVALHO VENDRAMINI	20.196.853-8
743. SOLANGE PEREIRA COCHITO	24.130.222-5
744. SOLANGE VASQUES	20.067.858-9
745. SONIA MARIA PIFFER	9.173.965-2
746. SONIA REGINA CANEDOS	16.768.465-6
747. SONIA VIRGINIA BELTRAME SANTOS	24.966.417
748. SUELEN MUNIZ DA SILVA	49.635.891-1
749. SUÉLEN PEREIRA DE SOUZA	44.977.951-8
750. SUELI APARECIDA MARTINS FERREIRA	22.246.924-9
751. SUELI DO CARMO CARDOSO	18.896.307-8
752. SUELY DO NASCIMENTO ARAUJO	55.827.263-0
753. TADEO MARCELINO	6.574.617-X
754. TADEU ANTUNES DE SOUSA	53.965.829
755. TAINAH NEVES DOS SANTOS	38.107.681-7
756. TALITA FERNANDA DA SILVA	30.846.394-8
757. TAMARIS DOMINIQUE DA SILVA ALVES	40.601.398-6
758. TAMIRES LUCIANA DE OLIVEIRA	33.001.040-2
759. TANIA REGINA DA PÓS	13.253.175
760. TATIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	56.973.148-3
761. TAYLINE LIMA DA SILVA	3.416.767
762. TELMA TAVARES DA SILVA	28.648.618-0
763. TEMISTOCLES JOSE SAMICO CAVALCANTI	9.984.544-1
764. TEOTONIO DA SILVA GOMES	14.308.898
765. TERESA RODRIGUEZ	9.942.182-3
766. TERESINHA DAS GRAÇAS REIS OLIVEIRA	26.457.215-4
767. TERESINHA ELAINE DA SILVA	36.152.727-5
768. TEREZA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	18.297.942-8
769. TEREZA DE LOURDES ARDUINO	30.088.184-8
770. TEREZA VIEIRA DA COSTA	25.208.576-0
771. TEREZINHA MOREIRA PINHO CANDIDO	16.965.995-1
772. THAIS ALINE FERREIRA DOS SANTOS SHIOSAWA	27.087.395-8
773. THAIS APARECIDA FERNANDES	49.511.617-8
774. THAIS DE OLIVEIRA JORGE	41.973.837-X
775. THAIS REGINA DE SOUSA SILVA	44.481.989-7
776. THIAGO DE OLIVEIRA CUNHA	34.225.451-0
777. THIAGO DOS REIS SANTOS	53.629.311-9
778. TIAGO LUIS THEODORO	40.646.748-1
779. TONI MARCEL BRANQUINO DOS SANTOS	46.177.113-5
780. UILMA CARNEIRO DA SILVA GALDINO	56.862.890-1
781. UMBERTO BARBOSA CORREIA	4.931.914
782. VAIL JULIO	11.524.424-4
783. VALDELICE DA SILVA BARBOSA	6.722.655
784. VALDENICE CORDEIRO DE SOUZA	52.446.741-9
785. VALDILENE DA SILVA BARBOSA	52.555.303-4
786. VALDINEI APARECIDO DOS SANTOS	18.521.464
787. VALDIR ALVES DO AMARAL	17.869.694
788. VALDIR GONÇALVES SILVA	15.891.814
789. VALERIA CELESTE DOS SANTOS ASSUNÇÃO	25.893.579-0
790. VALERIA CRISTINE LEOPOLDINO	24.416.443-5
791. VALTER DONIZETE JACINTO	15.850.936
792. VALTER EUFLAUSINO	5.414.998
793. VALTER PREBIANCA JUNIOR	14.309.739
794. VANDERLEI DONIZETE IASSIA	15.208.739-4
795. VANDERLEI GALBO	30.088.301
796. VANESSA APARECIDA ROCHA RIBEIRO	43.183.891-4
797. VANESSA VIRIATO DE ALMEIDA	41.019.119-X
798. VANIA PINHEIRO DA SILVA	33.000.508-X
799. VANILDA GARBO FLORINDO	33.732.468-2

800. VANUZA DA ROCHA VIRIATO	32.213.432-8
801. VERA LUCIA BARBOSA DA COSTA	94.002.444.443
802. VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	26.270.699-4
803. VERA SUELI PORTO DORTA	15.542.756-8
804. VICENTE GOMES DE MORAES	11.053.255-7
805. VICENTE ISRAEL MINA	7.270.280-1
806. VICENTE TEIXEIRA DA SILVA	13.945.894-3
807. VILMA ALVES DE FREITAS	11.025.420-X
808. VILMA RAVAGNANI EUFRASINO	19.136.537-3
809. VINICIUS TEIXEIRA HONORIO	40.821.540
810. VIVIANE ALVES DA SILVA	41.700.720-6
811. VIVIANE CRISTINA DE LUCIO GALBO	24.602.102-0
812. VIVIANE CRISTINA FERIGATTI	44.310.528-5
813. VIVIANE TEXERA MARCELINO BRITO	44.482.027-9
814. WALDIR MATHIAS	14.310.503-6
815. WALMIR PEREIRA DIAS	11.285.713-9
816. WANDERLEIA FERNANDES DE MEDEIROS	56.417.916-4
817. WANDERLEY JOSE DE BRITO HONORATO	5.289.652-3
818. WEDLA CÂMBUI GOMES	48.918.490-X
819. WELLINGTON JOVENTINO BALBINO	47.827.559-6
820. WELLINGTON SERGIO NUNES DA SILVA	39.907.119-2
821. WEVERSON DE SENA SILVA RIBEIRO	64.814.156-1
822. WIDELSON MOREIRA DE CARVALHO	56.400.093
823. WILSON DIONISIO RIBEIRO	13.019.823-7
824. WILSON HENRIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO	35.830.802
825. WILSON TOSI	24.824.092-4
826. ZILDA RODRIGUES DE SOUZA	12.834.838-0
827. ZIRLÂNDIA TOMÉ MATIAS CIRINO	57.637.960-8

Representantes da Pessoa com Deficiência:

1. ANTONIO CARLOS BELINO	24472817
2. ANTONIO FERREIRA ALVES	5.370.885-4
3. ARIOSTO FRANCISCO CONCEIÇÃO	12.304.619-1
4. CARLOS FRANCISCO PINHEIRO LORENTI	4.139.603-X
5. DALVA DE JESUS MONTEIRO	22.203.512-2
6. ELENICE DE FÁTIMA PAULA	34.054.531-8
7. ELIANA APARECIDA SCALLE	19.516.145-2
8. HELVIO ZANATTA	15.134.764-5
9. IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS	28.132.537-6
10. NILO NOVAES SILVA	18.616.062-8
11. OSMUNDO SOUZA TORQUATO	23.466.469-1
12. PEDRO NARDIR MONTEIRO	9.762.697-1
13. ROMILDA OLIVEIRA DE JESUS	21.653.274-7
14. ROSENETE ISAC DE MELO	11.053.329-X
15. SEBASTIÃO BERTULINO DA CRUZ	11.525.678-8

Representantes das Demais Associações:

1. ANTONIO MARCOS TEBOM	9.659.576
2. MARIA DELMANONATO	14.969.486-6
3. THEREZINHA OMETTO	9.310.851-5

TRABALHADORES DE SAÚDE:

Representantes dos Servidores da Saúde dos serviços públicos:

1. ALEXANDRE MAZZOLA LEHRBACH	24.471.957-3
2. ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO	50.878.496-7
3. ANA RITA BERTOLLINI VASSAO	12.934.131-9
4. ANTONIO MESSIAS GAMA ROSPENDOWISKI	32.905.105-2
5. CINTIA BERNARDIS	54.167.154
6. DEBORA PAULA LEITE GALVÃO	14.308.757-5
7. ELAINE DE FÁTIMA SCAVASSA SOUZA	24.859.541-6
8. ELIZELMA ORTENCIO FERREIRA	20.646.038-7
9. FERNANDA DORCE CAMPOSILVAN	30.710.050-9
10. JANAINA DE CARVALHO SANT'ANNA ERMANI	26.723.262-7
11. JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	11.971.215-5
12. JUCIMARA FIRMO BARRETO COSTA	14.652.190
13. JULIANA MANTOVANI DE SOUZA	27.087.946-8
14. LUCIANA JANUÁRIA BARBOSA	21.660.622-6
15. MARIO MARCELO CAVALLI	6.664.239-5
16. MARIANGELA AIELLO PRESTES	43.540.798-3
17. PRISCILA RAMOS RODRIGUES DE PAULA	44.054.042-2
18. RENAN PEIXOTO DA SILVA	47.888.086-8
19. RENATO BASILIO	19.116.915-2
20. ROGERIO FORTUNATO DE BARROS	29.466.320-4
21. SANDRA CRISTINA ZAGO MAGRINI	18.261.015
22. SARAH COELHO CRUZ FERMIANO	40.911.802-3
23. SIMONE APARECIDA DA SILVA	17.994.957-3
24. VERA LUCIA DA LUZ	21.357.172-9

Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde:

1. ADA MARIA FOSSEN	7.106.579-9
2. ANDREA GRACIANO MESQUITA DE OLIVEIRA BORGNOVI	15.212.974-1
3. CLAUDIA PERES FRANCO	28.922.110-9
4. LUIZ CARLOS TREFILIO	6.164.317-8



PROMOÇÃO DA SAÚDE

5. MAURICIO FORTUNATO MACIOCA	13483855
6. SANDRA DA SILVA	9.511.347

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Representantes de Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos:

1. ALEXANDRE RODRIGO MEZEI	26.129.746
2. ASIMAR CARDOSO	12.847.666-0
3. MATHEUS SIQUEIRA GOMES	MG7.308.861
4. ROBERTO TAFARELLO	18.511.362

Representantes de Associações e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

1. ALEXANDRE BITTENCOURT MOREIRA	45.973.177-4
2. ANTONIO FINATI PACHECO	4.808.407-4
3. CAMILA DE MORAES MEDEIROS MENDES	34.225.213-6
4. CRISTIANE SORIANI MIRANDA GONÇALVES	24.936.336-7
5. ISIS STELLA GOTTARDI MAIA PARMEZZANO	27.787.507-9
6. JOSÉ CARLOS DE LIMA	4.839.985-1
7. MARIA ROSELI MAESTRELLO	9.173.188-4
8. MARIZA CAVENAGHI ARGENTINO POMILIO	5.511.074-5
9. MARIZA FEITOSA ROCHA	16.195.032-2
10. OCIMAR ROSA	21.546.679-2
11. RENATA JORGE DO LAGO	28.639.478-9
12. SUELI CRISTINA DE SOUZA	23.123.355-3
13. SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA ANGELOTTI	8.516.916-X
14. TARCISO TADEU MICHAILUCA NOLLI	14.312.213-7
15. TATIANA MASSARONI CRUZ	25.548.301-6
16. TOYOMI KAMURA	3.949.165-1

Representantes de Serviços de Saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS:

1. ALEXANDRA ANDRETTA COMEGMO	33.422.713-6
2. DEBORA AMORIM DUQUE RIBEIRO SOARES	11.902.291
3. MARCUS CASARIN COMEGNO	13.340.455-9

Conselho Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2019.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

COMISSÃO ELEITORAL

Daniela Aparecida Paganini
André Vaz
José Antonio Kachan Júnior
Candido Gabriel Menegatti Freire de Souza
Agostinho Morett
Joaci Ferreira da Silva
Irineu Romanato Filho
Maria Magdalena de Faria

CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/ FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ EDITAL Nº 01/2019

O Presidente do Conselho Gestor do Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí no uso de suas atribuições legais e com base no seu Regimento Interno...

FAZ SABER que no próximo dia 30 de janeiro de 2020, às 15h00min, no Anfiteatro do Hospital Universitário, sito a Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP será realizada a Plenária de Eleição para composição do **CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/ FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ – Gestão 2020/2022.**

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

Representantes de usuários das Unidades de Atenção à Saúde de Jundiaí:

03 Titulares
03 Suplentes

Representantes de usuários simples do Sistema Único de Saúde:

03 Titulares
03 Suplentes

Representante de usuário dos Conselhos Municipais da Microrregião:

01 Titular

01 Suplente

Representante do COMUS:

01 Titular

01 Suplente

TRABALHADORES:

Representante de trabalhadores do HU:

02 Titulares
02 Suplentes

Representante dos médicos residentes:

01 Titular

01 Suplente

Representante de associação de trabalhadores:

01 Titular

01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO:

Representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ):

02 Titulares
02 Suplentes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiaí (SMS):

01 Titular

01 Suplente

Representantes do Diretório Acadêmico Professor Alphonso Bovero (DAPAB) da FMJ:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições para os candidatos representantes de Usuários das Unidades de Atenção à Saúde de Jundiaí, representantes de Usuários Simples do Sistema Único de Saúde, representantes de Usuários dos Conselhos Municipais da Microrregião, e representantes de Associação de Trabalhadores poderão ser feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição e documentos descritos abaixo, até o dia 23/01/2020, das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, no Hospital Universitário, com a secretária do Conselho Gestor do Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí, Sra. Roberta Cantoni.

Documentos necessários

Representante de Usuários das Unidades de Atenção à Saúde de Jundiaí - ofício em papel timbrado da Unidade de Atenção à Saúde a qual representa; cópia de documento de identidade; foto 3x4 e comprovante de residência atualizado (3 últimos meses).

Representante de Usuários Simples do Sistema Único de Saúde - cópia de documento de identidade; foto 3x4 e cópia do Cartão SUS.

Representante de Usuários dos Conselhos Municipais da Microrregião de Jundiaí - ofício em papel timbrado da Secretaria de Saúde do Município que representam; cópia de documento de identidade e foto 3x4.

Representante COMUS - ofício de indicação com um nome para o posto de titular e um nome para posto de suplente.

Representante de Associação de Trabalhadores - ofício em papel timbrado da Associação de Trabalhadores que representa; cópia de documento de identidade; e foto 3x4.

As inscrições para representantes dos Trabalhadores do HU devem ser feitas até o dia 07/01/2020 mediante preenchimento da ficha de inscrição junto à secretária do Conselho Gestor do Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí, Sra. Roberta Cantoni. O processo de votação se dará do dia 13/01/2020 até o dia 14/01/2020 às 14h00min, quando a urna será aberta e será feita a apuração dos votos.

As inscrições para representantes de Médicos Residentes devem ser feitas até o dia 10/12/2020, mediante preenchimento da ficha de inscrição junto à secretária do Conselho Gestor do Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí, Sra. Roberta Cantoni. O processo de votação se dará do dia 15/01/2020 até o dia 16/01/2020 às 14h00min, quando a urna será aberta e será feita a apuração dos votos.

Os cargos de representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Diretório Acadêmico Professor Alphonso Bovero da FMJ devem ser indicados pelas instituições as quais representam por meio de ofício em papel timbrado, cópia de documento de identidade e foto 3x4.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

PROFESSOR DOUTOR ITIBAGI ROCHA MACHADO

Presidente do Conselho Gestor do Hospital Universitário



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4628, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019, NO EDITAL FMJ- EDITAL FMJ- 050/2019, de 24/10/2019 – ANEXO II

- ONDE SE LÊ:

ORDEM TEMAS

01.
...
04. Síndrome Torácica Aguda.

- LEIA-SE:

ORDEM TEMAS

01.
...
04. Dor Torácica Aguda.

PORTARIA FMJ- 192/2019, de 29/11/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 234/2019, bem como decisão do Conselho Técnico Administrativo, em reunião de 16/10/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR o afastamento, sem vencimentos, da Drª **FERNANDA CRISTINA SIMÕES PESSORUSSO**, R.G. nº 34.378.876-7-SSP/SP, Professora AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA GERAL do Departamento de CIRURGIA desta Faculdade, pelo período de dois anos, a partir de 1º/12/2019, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (29/11/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (29/11/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 193/2019, de 29/11/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 091/2019;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 016/2019, de 15/03/2019;
3) o Edital de divulgação de resultado do concurso público FMJ- 016/2019, publicado na I.O.M.J., edição de nº 4.591, de 02/08/2019, cuja homologação parcial foi publicada na I.O.M.J., edição de nº 45.99, de 21/08/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Srª **KARINA THAÍS DAMASCENO DOS SANTOS**, R.G. nº 43.257.311-2-SSP/SP, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G, na Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (29/11/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (29/11/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 194/2019, de 29/11/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 091/2019;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 016/2019, de 15/03/2019;
3) o Edital de divulgação de resultado do concurso público FMJ- 016/2019, publicado na I.O.M.J., edição de nº 4.591, de 02/08/2019, cuja homologação parcial foi publicada na I.O.M.J., edição de nº 45.99, de 21/08/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **VINÍCIUS DE OLIVEIRA QUERENCIA**, R.G. nº 47.684.213-X-SSP/SP, para exercer o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, GRUPO/GRAU ESP I/C, na Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (29/11/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (29/11/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 195/2019, de 03/12/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de CLÍNICA MÉDICA;
2) a Lei Municipal nº 3.939/1992, Artigo 2º, Inciso VIII, e suas alterações;
3) o que consta do processo FMJ- 259/2019.

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR **JULIANA ARÊAS DE SOUZA LIMA BELTRAME FERREIRA**, portadora do R.G. nº 19.274.225-5-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA ASSISTENTE da Disciplina de DERMATOLOGIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, no período de 04/12/2019 a 03/06/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 196/2019, de 03/12/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Edital FMJ- 050/2019, de 24/10/2019 – Processo FMJ- 245/2019

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ- 046/2019, de 24/09/2019, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de GINECOLOGIA, do Departamento de TOCGINECOLOGIA;
2) indicação de dois docentes do Departamento de Tocoginecologia para compor comissão;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 046/2019, de 24/09/2019, em seu item 9.1.4., integrada pelos Professores: Profª Drª **ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO**, Professora Adjunta da Disciplina de Ginecologia e Coordenadora; Prof. Dr. **JOÃO BOSCO RAMOS BORGES**, Professor Titular da Disciplina de Ginecologia; como PRESIDENTE, e Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **10 de dezembro de 2019**, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 016/2019 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ-091/2019;

1. FAZ SABER, que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do Ensino Médio Completo, além dos documentos constantes do Edital 016/2019.

2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (CLASSIF. GERAL)

Classificação	Nome	RG
5º lugar	LUCIANA SILVA BARBOSA	40.654.160-7

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site www.fmj.br.

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (02/12/2019).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO para a Disciplina de PROPEDEÚTICA do Departamento de Clínica Médica

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, reuniram-se o Coordenador do Departamento de Clínica Médica, Prof. Dr. Eduardo Vieira Ponte e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item “07. DA SELEÇÃO” e “7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Clínica Médica e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo” do Edital FMJ- 050/2019, de 24/10/2019, que tratou da abertura do processo seletivo público para contratação de um Professor Temporário para a Disciplina de PROPEDEÚTICA do Departamento de Clínica Médica desta Faculdade. As inscrições ao processo seletivo encerraram-se em 22 de novembro de 2019, conforme constante do processo FMJ-245/2019, com seis candidatos inscritos: **Marcos Oliveira Martinelli, Priscila Rodrigues Leite Oyama, Alcides Rocha de Figueredo Júnior, Camilla Maria de Alencar Saraiva, Helder Jorge de Andrade Gomes e Luane Marque de Mello**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do concurso, coube analisar se os candidatos satisfaziam as seguintes exigências previstas: “4.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP; 4.8. possuir título de Residência Médica/Especialização em Clínica Médica expedido por instituição reconhecida;”. Constatou-se, diante da documentação apresentada pelos candidatos acima referidos, que os sete atenderam ao disposto nos itens 4.7. e 4.8., apresentando diploma de Médico e título de Residência/Especialização em Clínica Médica. Assim, consideramos que os candidatos **Marcos Oliveira Martinelli, Priscila Rodrigues Leite Oyama, Alcides Rocha de Figueredo Júnior, Camilla Maria de Alencar Saraiva, Helder Jorge de Andrade Gomes e Luane Marque de Mello**, atenderam aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente processo seletivo público, devendo ser deferidas suas inscrições constantes do processo FMJ- 245/2019.

Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiá, 29 de novembro de 2019.
PROF. DR. EDUARDO VIEIRA PONTE
Coordenador do Departamento de
Clínica Médica

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Federal 8.666/93, **CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO nº 97/2019**.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de contrato de manutenção preventiva e corretiva do equipamento elevador com a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0056-81.

Valor Total: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: 51.01.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 (19) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Gestão do Setor Administrativo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (29/11/2019).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:
33.512-3/2019 FRANCISCO DE ASSIS TEGA

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:
19.112-0/2019 FLAVIO ZANETTA
32.200-6/2019 JONATHAS SOARES DE SOUZA

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias
25.298-9/2019* MARIA BENEDICTA GOBBO

90 Dias
25.231-0/2019 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO JARDIM TERESA CRISTINA

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 191/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
CF III Logística Ltda	31.458-1/2019-2
Mountaha Hadda Saheli	37.342-1/2019-1
Reinaldo Cosin	37.505-3/2019-1
Geniau I Incorporação Ltda	19.393-0/2017-1

04 de dezembro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 192/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
American Tower do Brasil Cessão Infra Estr	25.925-7/2019-1
Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho	34.035-4/2019-1
Gustavo Diniz de Faria	31.435-9/2019-1
Rodovia das Colinas S/A	37.004-7/2019-1
Elver Lucio Maschia	37.240-7/2019-1

04 de dezembro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DA REURB

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na forma do artigo 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, através do Departamento de Assuntos Fundiários, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os senhores proprietários dos imóveis ao **Edifício Carminio Pisapio** com Área de Terreno de 1177,78 m², conforme matrículas n.ºs 91.437, 29.632, 30.390 e 17.243 do 1º Registro de Imóveis de Jundiaí.

Proprietário	CPF/CNPJ	Endereço
AGUINALDO DE BASTOS E YOLANDA FRANCO DE BASTOS	035.638.638-49	Rua Monsenhor Venerando Nalini, 499 – Jundiaí-SP
AIDA MARIA TOSTES RIBEIRO	024.461.748-17	Av. Nove de Julho, 1.965, apto 32 – Jundiaí-SP
ALCINA RIVELLI NORONHA DE MELLO	033.198.658-20	Rua do Rosário, 553 – Jundiaí-SP
ALDO MOACIR VENEZIANO E MARIA ISA MAMEDE VENEZIANO	011.743.388-81 032.484.368-24	Rua Petronilha Antunes, 203, apto 71 – Jundiaí-SP
AMILTON ANTONIO FERNANDEZ E MARIA HELENA DELLA SERRA FERNANDEZ	014.966.898-87	Rua Manoel Bandeira, 147 – Jundiaí-SP
ANTONIO ANNICCHINO JÚNIOR E MARIA APARECIDA ANNICCHINO	014.571.528-00	Rua do Retiro, 424 – 10º andar – Jundiaí-SP
AUGUSTO LUIS MARUCCI E LUCIA HELENA FERRIERA DE ALMEIDA MARUCCI	028.853.648-74 126.929.618-38	Rua Senador Fonseca, 1270, apto 12 - centro – Jundiaí-SP
DAYR SCHIOZER E WANDA BLUMER SCHIOZER	015.027.868-34	Rua Jorge Zolner, 370 - Jundiaí-SP
DORA JOSEPHINE PFULG	032.466.118-58	Rua Bela Vista, 232, apto 51 – Bela Vista – Jundiaí - SP
ÉDER ALBERTO ANNICCHINO E MONICA DE MATHEUS ANNICCHINO	059.221.848-14 108.092.748-41	Rua Senador Fonseca, 1280, apto 82 – Cond. Pisapio – Jundiaí - SP
ELVIO PERICINI E MARICE ANDRUCIOLI	844.752.508-20 006.898.138-48	Rua do Rosário, 755, apto 11- Jundiaí

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PERICINI		í- SP
PATRICIA MARIE-CECILE YVONNE BEUNIER E ERICK NICOLAS JULIEN MARTIN	RNE: 1.039.265-DOPS-SP.	Saint Adresse, 24 rue Jean Devilder, Havre
ESTRELA MARIA DE BASTOS STRAUS	214.660.668-14	Alameda Santos, 2081, apto 42 – São Paulo
FÁBIA REIS DE TOLEDO PRADO E RICARDO AIUB DE TOLEDO PRADO	102.688.278-85 148.414.148-27	Rua Bom Jesus de Pirapora, 99, apto 71 – Edifício Caribe – Jundiaí - SP
FELIQUIS KALAF E MARIA THEREZA BOLINI	035.635.378-87 035.635.518-15	Rua Pandiá Calógeras, 191 – Jundiaí - SP
FRANCISCO SALES FERNANDES E MARIA DE LOURDES ROSSI FERNANDES	003.096.808-91 059.145.728-86	Rua Dr. Adriano de Oliveira, 235- apto 71 – Jundiaí-SP
GUNTHER JAHNEL LUCCHINI TERRA	287.312.238-26	Rua Conrado Augusto Offa, 175, apto 92 – Jundiaí-SP
JBR - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/C LTDA	54.134.002/0001-00	Rua do Retiro, 432 – 9º Andar – Jundiaí-SP
JOÃO PAULO WADDINGTON BUENO E MARIA ALICE PENTEADO BUENO	642.936.968-39	Av. Fernando Arens, 200, apto 141 - Vila Arens – Jundiaí-SP
JOAQUIM STORANI FILHO	722.210.548-49	Rua Barão de Jundiaí, 148 – Jundiaí-SP
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA MAIA E ISAMAR CRISTINA DORETO DE OLIVEIRA MAIA	068.356.298-35 108.159.348-23	Av. Nações Unidas, 206 – Vila São Paulo – Jundiaí-SP
JOSÉ ANTONIO PESSINI E MARIA LUCY SIMÕES PESSINI	038.378.828-53 071.514.448-62	Rua Líbia, 20 – 2º andar – Jundiaí-SP
JOSÉ EVARISTO DA SILVA E AMÉLIA MESQUITA DA SILVA	372.963.298-15	Rua Senador Fonseca, 1.313, apto 62- Jundiaí-SP
JOSÉ SEGRE E MERCEDES STORANI SEGRE	014.897.398-15 210.434.638-01	Rua Siqueira de Moraes, 578 – 10º Andar – Jundiaí - SP
FABIO BOCHINO E PATRICIA MARIE CECILE YVONE BEUNIER	278.734.688-34	Av. Antonio Segre, 447 – Jundiaí-SP
RANNA PATRIMONIAL, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	10.227.451/0001-10	Rua Luiz Bolognesi, 163 – apto 61- Parte, Bairro Brasil – Itu-SP
RENATO SARZANO E JUCIMARA TAMEGA CAO	068.367.768-31	Av. Prefeito Luiz Latorre, 5300 – apto 131 – bl 02 – Jundiaí-SP
RESIN ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	54.690.094/0001-05	Rua Eduardo Tomanik, 543 – Jundiaí-SP
TAKEO SHIMADA E HELENA YUKIKO SHIMADA	655.751.218-87 366.153.318-34	Rua Gabriel de Souza, 226– Parque Espacial – São Bernardo do Campo

VICTOR KALAF & CIA LTDA	59.534.651/0001-04	Rua do Rosário, 424 – Jundiaí-SP
WALTER AZZALIN E THEREZINHA PUPO AZZALIN	014.994.678-34	Rua Anchieta, 214 – Jundiaí-SP

A impugnação deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB – E , previsto na lei nº 13.465/17, que foi aberto processo junto ao Departamento de Assuntos Fundiários, visando regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Edifício Residencial Carmínio Pisapio**, localizado no município de Jundiaí, conforme consta nos autos do processo administrativo 30.145-7/2018. A impugnação deverá respeitar o artigo 24º, §5º do Decreto 9.310/18 e art. 31º, §5º da Lei 13.465/2017 e poderá ser apresentada junto ao Depto de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPPUMA/DAF), localizado no 5º andar – Ala Norte do Paço Municipal, Av. da Liberdade, s/n – Jardim Botânico, Jundiaí – SP, com toda a documentação que fundamenta. Não sendo apresentada impugnação haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-E do Edifício, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos proprietários. A Imagem abaixo ilustra as matrículas envolvidas neste processo de regularização.

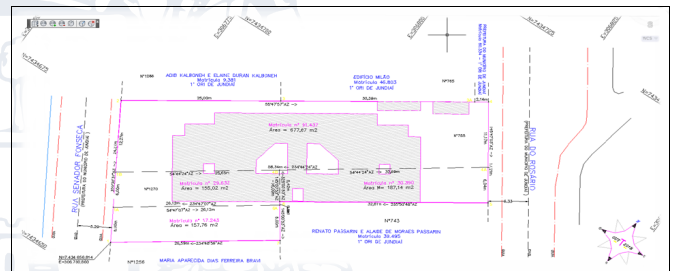


Imagem 1 – Planta de Anexação das áreas para regularização do Condomínio

Jundiaí, 29 de novembro de 2019.

SINESIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 72/2019**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA	
FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA	26356-4/2019
ARQº ISABELLA DE LA VOLPE VIDIGAL PERES	
KLEBER WILLIANS FLORES SANCHEZ	17675-2/2017
EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
NESTOR FERNANDES JUNIOR E OUTRO	30604-3/2018
ENGº LUCAS SANTOS	
ALTINO PEREIRA	3781-0/2019
ENGº RUBENS DE OLIVEIRA	
JOSE CARLOS FERREIRA	2102-3/2008
ENGº PASCOAL ROMANO	
PAULO FORNASARI	15651-5/2017
ENGº ANGELO ROBERTO DE ANDRADE JÚNIOR	
IOLANDA SCLEARUC TRACCI	22672-8/2019
ENGº RENATA RIGHI	
ZENAIDE TOFFANI RIBEIRO	28503-9/2019
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NATAL NACARATO	16690-9/2014
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM	
PAULO JOSE TERRELL DE CAMARGO E OUTRA	24293-1/2019
ENGº HENRIQUE BAPTISTA DA ROSA	
OSMAR BRONZERI FILHO E EZEQUIEL V DIAS	17224-6/2014
ENGº CACIO FERNANDES FURGERI	
MECATURBO ASSESSORIA COM. E MANUTENÇÃO I	10732-5/2014
ENGº ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	
PAULO BARRETO JUNIOR E OUTRA	37322-5/2018
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 71/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RESIDENCIAL QUINTA DA MALOTA	36451-1/2019
REQº JOSE ROBERTO RAYMUNDO	36722-5/2019
REQº GLB MEDEIROS SPE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	28564-1/2019
REQº JOSE GILSON SANTOS	36754-8/2019
REQº ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BARÃO DE JUNDIAÍ	30165-3/2019
ALUº ELIESER KUM	
RICARDO RODRIGUES FABRÍCIO E ANGELA P. FABRÍCIO	35799-4/2019
ARQº PATRÍCIA SAVIETO	
WESLEY LEONARDO DOS SANTOS BRITO	35051-0/2019
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
JOSE AUGUSTO PINTO PAES E OUTRO	17986-5/2016
ARQº FERNANDO JOSE MARTINELLI	
SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	30659-7/2018
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	
CLAUDIO TRIGO VALERY	19369-6/2019
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
ALEXANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA	30090-3/2019
ARQº CRISTIANE RIBEIRO NUNES FERNANDES	
DENIZE GARCIA	32284-0/2019
ARQº SIMONE REGINA COLLI DA SILVA	
TALST CONTABILIDADE E CONTROLADORIA S/S	33822-6/2019
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
DELIEL COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA	34789-6/2019
DELIEL COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA	34803-5/2019
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
DRAUZIO FERNANDES JUNIOR	35568-3/2019
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	

FERNANDO FRANTZ FERREIRA E OUTRA	37163-1/2019
ARQº SALETE AP. NOGUEIRA RAMOS	
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	6330-3/2019
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
LUIZ ALBERTO MORAES PEREIRA	35563-4/2019
ARQº THIAGO SCHIOSER	
VITOR HUGO DO NASCIMENTO	35344-9/2019
ARQº VANESSA BARADEL	
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RESERVA DA SERRA	27011-4/2019
ARQº INGRID GUIO	
CASSIANA APARECIDA BEZERRA MORAES E OUTRO	27200-3/2019
ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
JOEL DOS SANTOS PARDINI	31914-3/2019
EMPº INTEGRE ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	
ANDRÉ LUIZ DE SORDI	27243-3/2019
ENGº REGINALDO VENDRAMINI	
RONEIDE DA SILVA GOMES	30953-2/2019
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS	
BENEDICTA APPARECIDA STORANI E CASTRO (ESPÓLIO)	35158-7/2017
ENGº GABRIEL SAYEGH	
JORGE ANTONIO MALUF SAYEGH	34409-7/2016
ENGº MARIO ROBERTO FALCADE	
MARCO ULISSES ZONARO	24966-2/2019
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO	
PEDRO RIZZI NETO	35330-8/2019
ENGº MIQUÉIAS VIEIRA LEMES	
JOSE CARLOS VICENTINO	36207-7/2019
ENGº DORIVAL NATALINO TORRES	
CONJUNTO RESIDENCIAL CHÁCARA PRIMAVERA	36237-4/2019
ENGº LUCIANA MARTINS	
GILBERTO ANTONIO CINTRA SANCHES E OUTRA	36686-2/2019
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO E OUTRA	36621-9/2019
ENGº CASSIANO MARTINS	
EWALDO KLEMM	35873-7/2019
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
ELIANE PEDROZA	23708-1/2018
ENGº ANDERSON JOSE DA SILVA	
MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	31468-3/2013
PROº GERSON DA SILVA PIRES	
NEIDE DA SILVA PIRES	25432-4/2019
PROº FERNANDO EDUARDO SGARBI	
SERGIO ANTONIO SGARBI	25454-8/2019
PROº HELOISA GALDI	
JOSÉ NORBERTO SEGRI	27943-8/2019
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
ROMULO AUGUSTO DO NASCIMENTO	9765-7/2019
JAIR ROSALIS GOMES JUNIOR	12117-6/2019
PROº REGIS LEANDRO COSMOS PINTO DA SILVA	
KLEBER AUGUSTO MANES	20626-6/2019
TECº DAVI DONADELLI MANO	
CHAHTOUL-EMPREEND. PARTIC. LTDA	10564-0/2010
TÉCº GILMAR ALEX ABRANTES	
PATRICIA ARAUJO SILVA NOTINI	31205-6/2019
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 043/2019 de 02/12/2019 (Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

O Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;

2) As informações contidas nos processos administrativos nº 12.484-0/2019 e 20.408-5/2016;

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 12.484-0/2019, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº 20.408-5/2016 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) do empreendimento sob responsabilidade de SPE 27 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, de propriedade de JOSÉ ANTONIO SEGLI, DALVA VIEIRA SEGLI, ROBERTO ANTONIO SALLES BUENO, JUSSARA SEGLI SALLES BUENO, JANE SEGLI BERNUCIO, JURANDIR SEGLI e LÁZARA CRISTINA CREPEALDI SEGLI, permanecerão no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), aguardando contestação pública ou recurso dos interessados, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Conclusivo elaborado pelo Corpo Técnico de Análise e a autorização emitida pela UGPUMA, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), bem como o Relatório de Impacto de Trânsito, elaborados pelo empreendedor, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (<https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/eiv-riv/publicacoes/>).

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA, aos dois dias de dezembro de dois mil e dezenove.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Processos de EIV/RIV e RIT para a construção de empreendimento residencial sob responsabilidade do empreendedor SPE 27 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e de propriedade de JOSÉ ANTONIO SEGLI, DALVA VIEIRA SEGLI, ROBERTO ANTONIO SALLES BUENO, JUSSARA SEGLI SALLES BUENO, JANE SEGLI BERNUCIO, JURANDIR SEGLI e LÁZARA CRISTINA CREPEALDI SEGLI. Consiste em 3 torres com térreo + 19 pavimentos, totalizando 474 unidades residenciais, com área total a construir de 33.999,98 m², a ser implantado em terreno de 22.367,03m², à Av. Juvenal Arantes – Lote 04 A - Medeiros, imóvel da matrícula 161.589 do 1º O.R.I. de Jundiaí.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), analisado por esta Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes (UGMT), para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

A implantação do empreendimento trará uma demanda populacional de aproximadamente 1.896 novos habitantes (4 hab./unidade) impactando diretamente os equipamentos de saúde e de educação do município.

A Unidade de Gestão de Educação (UGE) manifestou-se através do processo nº 1.905-7/2019 e informa que as unidades escolares situadas nos bairros do Medeiros e do Eloy Chaves são:

- EMEB Aparecida Merino Elias (pré-escola e fundamental);
 - EMEB Abigail Alves Feu Borim (creche);
 - EMEB Janio da Silva Quadros (pré-escola); e,
 - EMEB Geraldo Pinto Duarte Paes (fundamental – anos iniciais).
- Todas as EMEBs possuem lista de espera. A UGE informa ainda, que a lista de espera, com exceção da EMEB Abigail Alves Feu Borim, não significa que as crianças estejam fora da escola, mas sim, que pleiteiam transferência por motivos de proximidade residencial, do trabalho ou de parentes.

Ainda propõe algumas ações a serem realizadas nas unidades citadas anteriormente, como construção de biblioteca ou cobertura de pátio externo, pintura, reforma de telhados e banheiros ou troca de pisos e azulejos, de acordo com a necessidade de cada unidade.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS), através do processo nº 1.906-5/2019, também se manifestou:

A realização do empreendimento terá considerável impacto na UBS Sarapiranga, responsável pela área de abrangência onde será instalado o empreendimento. Hoje atende um contingente populacional de cerca de 9.206 usuários ativos de 13.429 usuários cadastrados.

A UGPS solicita algumas ações a fim de adequar estruturalmente a UBS ao novo contingente, como construção de sala para atividades coletivas com banheiros, fraldário e cozinha, horta, adequações no balcão de atendimento e sala pós-consulta, além de identificação de vagas.

Quanto a infraestrutura existente, as questões pertinentes ao abastecimento de água, coleta de efluentes líquidos e fornecimento de energia elétrica, conforme manifestação das concessionárias apresentadas no estudo, haverá capacidade de atendimento, devendo estar em consonância com as normas e padrões técnicos exigidos, vigentes à época da implantação do empreendimento. Ressaltando que manifestação da DAE é de 2013. Porém será implantado numa região que passa por grande transformação com a chegada de novos empreendimentos, sem a devida infraestrutura urbana, inclusive sem drenagem, sem calçadas ou sem pontos de ônibus.

II - Uso e Ocupação do Solo

O estudo apresentado foi elaborado com base na Lei nº 7.763/11 pois o empreendimento está sendo aprovado por legislação anterior, Lei nº 7.503/10, através do processo nº 9.392/2014 em substituição ao processo nº 9.658/2012, que insere o empreendimento na Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3) com frente para Av. Juvenal Arantes classificada, à época, como via coletora e ao fundo faz divisa com a Av. Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, classificada como via arterial, a qual não possui via marginal implantada.

Quanto ao empreendimento, entendemos que somente será possível o pretendido se forem considerados os índices e condições permitidos pela via arterial. Assim, o acesso ao empreendimento deveria ser realizado por via marginal implantada às expensas do interessado, sob diretrizes expedidas pela municipalidade, cumulada com as exigências da concessionária pertinente, em consonância com o Art.61 § único da Lei nº 7.503/2010, tratando-se de condição de viabilidade.

Comparando com a Lei nº 8.683/16, lei atualmente vigente, o local do empreendimento está inserido na Zona Industrial e de Desenvolvimento Regional Urbano, com a Av. Juvenal Arantes classificada, neste trecho, como via de acesso ao lote e a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, classificada como via de desenvolvimento regional, com a marginal como via projetada, porém não implantada.

Ainda temos a considerar dúvidas que surgiram durante a análise do estudo referentes à lei incidente no projeto, visto que alterações no projeto ocorreram através do processo nº 19.419-1/2018 (em substituição ao processo nº 9.392-1/2014), já na vigência da Lei nº 8.683/16, enquadrando-se em suas disposições transitórias. Essa questão foi analisada e deliberada pelo Gestor da UGPUMA às fls.170-verso.

Além disso, o Decreto Estadual nº 43.284/98 (APA), que insere o empreendimento na Zona de Restrição Moderada - à jusante, em seu Art. 27 – inciso III estabelece que os empreendimentos devem garantir a infiltração das águas pluviais no solo, através da manutenção de pelo menos 50% de área livre ou de sistema equivalente de absorção de água no solo.

III - Valorização Imobiliária



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

O empreendimento será implantado numa região em que a predominância é residencial horizontal e/ou chácaras, mas que passa por grandes transformações com a chegada de inúmeros empreendimentos habitacionais verticais, aumentando a população residente sem a infraestrutura necessária para atender essa nova demanda. Acreditamos que haverá atração de novos comércios e serviços, a fim de diminuir o deslocamento das pessoas.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público
Reproduzimos abaixo o parecer da UGMT emitido em 09/08/2018, encaminhado à UGPUMA/GG em 13/08/2018:

"Processo Nº 20.408-5/16

Ref.: Relatório de Impacto de Trânsito.

Local: Av. Juvenal Arantes, s/nº, lote 04A, Lot. Medeiros

Requerente: José Antônio Segli.

Encaminhado para ciência e manifestação a conclusão da análise técnica do Relatório de Impacto de Trânsito, referente a construção de edifícios residenciais multifamiliares.

Se de acordo, favor encaminhar o p.p., a UGPUMA/DEURB para elaboração do edital de publicação e demais providências.

1 - Histórico:

Trata-se de aprovação de projeto de construção de edifícios residenciais multifamiliares, a ser implantado no lote 4A, de uma gleba situada à Av. Juvenal Arantes a qual foi fracionada em quatro lotes, originando a matrícula nº 161.589 do 1º ORI de Jundiaí de propriedade de SPE 27 - Santa Ângela empreendimento Imobiliários Ltda.

2 - Do projeto:

De acordo com o projeto estão previstas a execução de 474 unidades habitacionais.

Com relação as vagas de autos, foram previstas em área interna um total de 507 unidades, entre elas, vagas para moradores, visitantes, embarque e desembarque, vagas especiais e de carga e descarga. Para o desenvolvimento do acesso, foi necessária a compilação das diretrizes viárias previstas para região e a via existente, prevendo faixas adicionais para acomodação de forma a não interferir com fluxo de passagem no futuro (vide projeto funcional à folha nº 27).

As tabelas a seguir discriminam a volumetria do empreendimento:

QUADRO DE ÁREAS (m²) - UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL

TERRENO	22.367,03
ANEXOS RESIDENCIAIS	
PORTARIA / DG	62,75
CHURRASQUEIRA	29,57
CHURRASQUEIRA DUPLA	45,19
LUXEIRA	21,55
SALÃO DE FESTAS / ÁREA DE FUNCIONÁRIOS	178,85
VESTIÁRIOS	39,30
RESERVATÓRIO INFERIOR	28,27
CASA DE BOMBAS	11,40
TOTAL	416,88

TORRE RESIDENCIAL A E B

PAVIMENTO TÉRREO

HALL SOCIAL	23,67
ÁREA COMUM, ELEVADOR E ESCADA	71,49
EQUIPAMENTOS (PRESSURIZAÇÃO E MEDIÇÃO)	54,82
WC PN	4,90
SALÃO DE JOGOS / BRINQUEDOTECA	23,04
MARQUISE (ENTRADA PRINCIPAL)	4,04
TOTAL ÁREA COMUM	181,96
APARTAMENTO MODELO 01 PN - FINAL 01/02/05/06	61,85
TOTAL APARTAMENTO MODELO 01 PN - FINAL 01/02/05/06	61,85
TOTAL APARTAMENTO MODELO 01 PN - FINAL 01/02/05/06 (62,22x4)	247,40
APARTAMENTO MODELO 02 PN - FINAL 03/04	50,62
VARANDA COBERTA	2,17
TOTAL APARTAMENTO MODELO 02 PN - FINAL 03/04	52,79
TOTAL APARTAMENTO MODELO 02 PN - FINAL 03/04 (52,79x2)	105,58

APARTAMENTO MODELO 01 PN - FINAL 01/02/05/06	61,85
TOTAL APARTAMENTO MODELO 01 PN - FINAL 01/02/05/06	61,85
TOTAL APARTAMENTO MODELO 01 PN - FINAL 01/02/05/06 (62,22x4)	247,40
APARTAMENTO MODELO 02 PN - FINAL 03/04	50,62
VARANDA COBERTA	2,17
TOTAL APARTAMENTO MODELO 02 PN - FINAL 03/04	52,79
TOTAL APARTAMENTO MODELO 02 PN - FINAL 03/04 (52,79x2)	105,58
TOTAL APARTAMENTOS FINAIS 01 AO 06	352,98
TOTAL PAV. TÉRREO TORRE A E B	534,94

OBS: VAZIO DE ELEVADORES CONTABILIZADOS NESTE PAVIMENTO

PAVIMENTO TIPO (x19)

ÁREA COMUM E ESCADA (DESCONTANDO SHAFT E ELEVADOR)	56,06
APARTAMENTO MODELO 03 - FINAL 01/02/05/06	61,63
TOTAL APARTAMENTO MODELO 03 - FINAL 01/02/05/06	61,63
TOTAL APARTAMENTO MODELO 03 - FINAL 01/02/05/06 (61,63x4)	246,52
APARTAMENTO MODELO 04 - FINAL 03/04/07/08	50,40
VARANDA COBERTA	2,17
TOTAL APARTAMENTO MODELO 04 - FINAL 03/04/07/08	52,57
TOTAL APARTAMENTO MODELO 04 - FINAL 03/04/07/08 (52,57x4)	210,28
TOTAL APARTAMENTOS FINAIS 01 AO 08	456,80
TOTAL PAV. TIPO TORRE A E B	512,86
TOTAL PAV. TIPO TORRE A E B (512,86m² x 19)	9.744,34
CASA DE MÁQUINAS	78,00
BARRILETE	105,86
TOTAL TORRE A E B	10.463,14
TOTAL TORRE A E B (10.464,62x2)	20.926,28

TORRE RESIDENCIAL C

PAVIMENTO TÉRREO

HALL SOCIAL	23,67
ÁREA COMUM, ELEVADOR E ESCADA	71,49
EQUIPAMENTOS (PRESSURIZAÇÃO E MEDIÇÃO)	54,82
WC PN	4,90
SALA DE ESTUDOS	23,04
MARQUISE (ENTRADA PRINCIPAL)	4,04
TOTAL ÁREA COMUM	181,96
APARTAMENTO MODELO 05 - FINAL 01/02/05/06	75,51
VARANDA COBERTA	4,77
TOTAL APARTAMENTO MODELO 05 - FINAL 01/02/05/06	80,28
TOTAL APARTAMENTO MODELO 05 - FINAL 01/02/05/06 (80,67x4)	321,12
APARTAMENTO MODELO 02 PN - FINAL 03/04	50,62
VARANDA COBERTA	2,17
TOTAL APARTAMENTO MODELO 02 PN - FINAL 03/04	52,79
TOTAL APARTAMENTO MODELO 02 PN - FINAL 03/04 (52,79x2)	105,58
TOTAL APARTAMENTOS FINAIS 01 AO 06	426,70
TOTAL PAV. TÉRREO TORRE C	608,66

OBS: VAZIO DE ELEVADORES CONTABILIZADOS NESTE PAVIMENTO

PAVIMENTO TIPO (x19)

ÁREA COMUM E ESCADA (DESCONTANDO SHAFT E ELEVADOR)	56,06
APARTAMENTO MODELO 06 - FINAL 01/02/05/06	75,13
VARANDA COBERTA	4,77
TOTAL APARTAMENTO MODELO 06 - FINAL 01/02/05/06	79,90
TOTAL APARTAMENTO MODELO 06 - FINAL 01/02/05/06 (79,90x4)	319,60
APARTAMENTO MODELO 04 - FINAL 03/04/07/08	50,40
VARANDA COBERTA	2,17
TOTAL APARTAMENTO MODELO 04 - FINAL 03/04/07/08	52,57
TOTAL APARTAMENTO MODELO 04 - FINAL 03/04/07/08 (52,57x4)	210,28
TOTAL APARTAMENTOS FINAIS 01 AO 08	529,88
TOTAL PAV. TIPO TORRE C	585,94
TOTAL PAV. TIPO TORRE C (585,94m² x 19)	11.132,86
CASA DE MÁQUINAS	78,00
BARRILETE	105,86
TOTAL TORRE C	11.925,38

EDIFÍCIO GARAGEM

SUBSOLO 02

ELEVADOR	3,80
ESCADA	17,61
SUBSOLO 02	1.341,39
TOTAL SUBSOLO 02	1.362,80

SUBSOLO 01

ESCADA	17,61
SUBSOLO 02	1.341,39
TOTAL SUBSOLO 01	1.359,00

TÉRREO

HALL	9,64
TOTAL TÉRREO	9,64
TOTAL EDIFÍCIO GARAGEM	2.731,44

TOTAL À CONSTRUIR 35.999,98

ANEXOS NÃO COMPUTÁVEIS

PISCINA	159,34
LAVA PÉS	4,50
TOTAL ANEXOS NÃO COMPUTÁVEIS	163,84
TOTAL À CONSTRUIR COM ANEXOS NÃO COMPUTÁVEIS	36.163,82

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

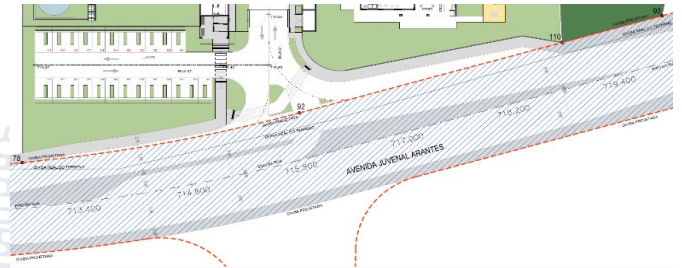


De acordo com o estudo, observou-se que os pontos de parada do transporte coletivo existentes estão distantes do futuro empreendimento com distâncias entre 1200 a 2500 metros, sendo necessário no futuro prever novos locais de instalação deste modal. Atualmente segundo relato do autor a demanda de novos usuários será pequena, pois considerou-se quase 100% do deslocamento através de autos privados. Enfatizamos ainda, que para o deslocamento do sistema de transporte coletivo até a Av. Juvenal Arantes (via de entorno) do empreendimento, será necessária a ampliação do leito carroçável, com criação de retornos específicos para esse tipo de modal, ou a implantação das diretrizes previstas pela Municipalidade.

5 - Descrição das contrapartidas, mitigações e condições de viabilidade para instalação do empreendimento, referentes a trânsito e transporte:

Condição de viabilidade:

A - Projeto e execução para ampliação da Avenida Juvenal Arantes, conforme projeto funcional constante a folha nº 27.



Ações Mitigadoras:

Com relação a este item foram realizadas tratativas e formalizado um Termo de Compromisso preliminar na gestão anterior entre a UGPUMA e o proprietário da área em questão, conforme folhas nº 30 a 37, e posteriormente o Termo de Aditamento I e Rerratificação de Termo de Compromisso Preliminar, firmado nesta gestão (vide folhas nº38 e 39).

Notas:

Recomenda-se que o habite-se do empreendimento seja fornecido somente após execução das obras relacionadas no item 5, condição de viabilidade;

Os projetos referentes ao item 05, deverão ser protocolados para análise e aprovação da municipalidade, em até 90 dias após, a assinatura do termo de compromisso e executados para emissão do habite-se. Todos os projetos devem estar munidos de cronograma de execução e projetos de PDDT.”

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O empreendimento proposto contribuirá para a alteração na paisagem urbana da região, que já está sendo modificada devido ao grande número de novos empreendimentos que estão se instalando na região, com alteração dos eixos visuais e do microclima da região.

PARECER CONCLUSIVO

Reprodução do Parecer Conclusivo emitido pelo Gestor da UGPUMA em 05/11/2018, através do Desp. nº 083/2019, às fls. 213 do processo nº 12.484-0/2019:

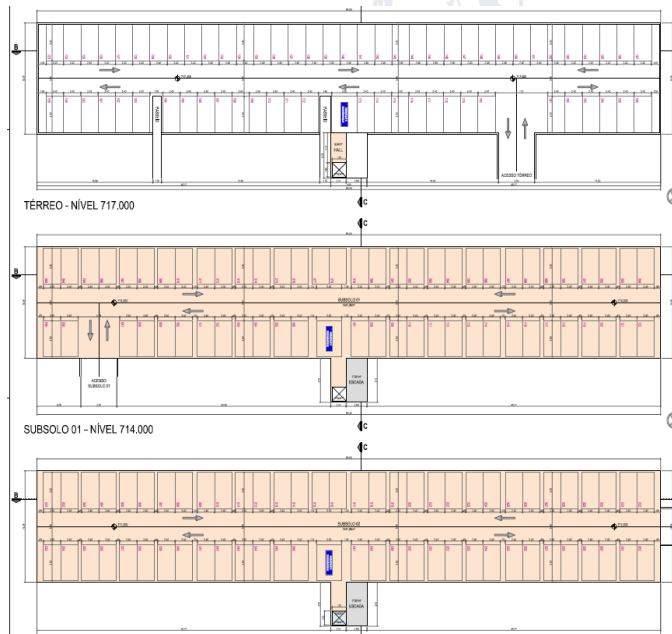
“Considerando o Termo de Compromisso Preliminar, firmado em 28 de outubro de 2016 e o Termo de Aditamento I e de Rerratificação, firmado em 16 de janeiro de 2018, anexados às fls. 203 a 2012, as medidas compensatórias, sem prejuízo das condições de viabilidade definidas pela UGMT, devem compreender:

- A doação da fração da área de 4.050 m² correspondente a este empreendimento, necessária para a implantação das obras do Complexo Jundiaí; e,
- A execução de parte das obras da UBS do Jardim do Lago, para cuja realização foram consideradas a complementação das contrapartidas decorrentes deste empreendimento e dos demais citados no referido Termo de Compromisso.”

DEURB/DIVISÃO DE POLÍTICAS TERRITORIAIS – UGPUMA

CONCLUSÃO

Após análise do processo EIV e consulta aos processos RIT, de aprovação de projeto e seus apensos, com questionamentos às



3 - Do relatório:

Foram verificados os níveis de saturação das intersecções afetadas diretamente pelas rotas de chegada e saída do empreendimento, antes e após a sua instalação. Baseando-se no deslocamento natural do fluxo atual e futuro com a implantação das diretrizes viárias prevista para a região e pelo fato do empreendimento estar isolado atualmente não foram apresentadas alterações significativas nos níveis de serviço. Porém cabe ressaltar que trata-se de região em expansão e que futuramente ocorrerá a implantação de outros empreendimentos com mesmo título de propriedade, que poderão atrair ou gerar demandas que venham a impactar a região.

De acordo com os cálculos de geração de viagens, estima-se a demanda de 97 viagens de autos na hora pico e 07 viagens de transporte coletivo, tendo em vista a localização do empreendimento bem como as características da malha viária atual.

4 - Transporte público:

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

fls. 99 e 100 e diante da decisão do Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA às fls.170-verso do processo nº 12.484-0/2019, em consonância com o Termo de Compromisso Preliminar firmado entre o empreendedor e a Prefeitura do Município de Jundiaí aos 28 de outubro de 2016, rerratificado pelo Termo de Aditamento I, de 16 de janeiro de 2018, e, ainda, com o Parecer Conclusivo através do Desp. nº 083/2019 às fls.213 do processo nº 12.484-0/2019, indicando as ações necessárias somadas à condição de viabilidade indicada pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes - UGMT, responsável pela análise do RIT; e, finalmente, diante das atribuições da UGPUMA dispostas no Art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 7.763/2011, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a construção do empreendimento sob responsabilidade de SPE 27 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, de propriedade de JOSÉ ANTONIO SEGLI, DALVA VIEIRA SEGLI, ROBERTO ANTONIO SALLES BUENO, JUSSARA SEGLI SALLES BUENO, JANE SEGLI BERNUCIO, JURANDIR SEGLI e LÁZARA CRISTINA CREPEALDI SEGLI, com a ressalva da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes:

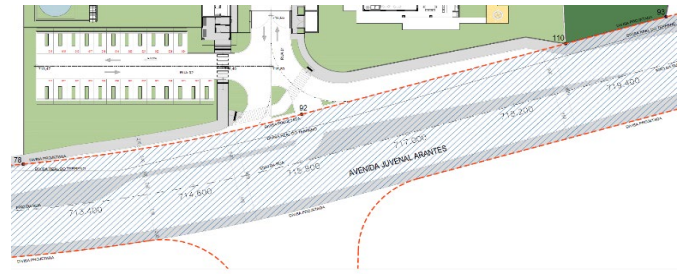
1. Durante a fase de obras:

- Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
- Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública;
- Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra ou resíduos, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de botafora e a queda do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;
- Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas causando problemas no tráfego local;
- Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, não causando incômodos à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1.324/65.

2. Educação Ambiental:

- Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
 - O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;
- Condições de viabilidade para implantação do empreendimento

3. Projeto e execução para ampliação da Avenida Juvenal Arantes, conforme projeto funcional constante às fls.27 do processo RIT nº 20.408-5/2016;



Observação 1: Os projetos referentes ao Item 3, deverão ser protocolados para análise e aprovação da municipalidade em até 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo de Compromisso e, deverão ser executados antes da emissão do Habite-se. Todos os projetos devem estar munidos de cronograma de execução e projetos de PDĐT.

Contrapartidas e condições para implantação do empreendimento

4. Considerando o Termo de Compromisso Preliminar firmado entre o empreendedor e a Prefeitura do Município de Jundiaí aos 28 de outubro de 2016, rerratificado pelo Termo de Aditamento I, de 16 de janeiro de 2018:

- Doação da fração da área de 4.050m² (quatro mil e cinquenta metros quadrados) correspondente a este empreendimento, necessária para a implantação das obras do Complexo Jundiaí;
- Execução de parte das obras da UBS Jardim do Lago, para cuja realização foram consideradas a complementação das contrapartidas decorrentes deste empreendimento e dos demais citados no referido Termo de Compromisso;

5. Apresentar cronograma de entrega de todas as ações indicadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

6. Demais observações:

- Considerando o imóvel ser confrontante com a rodovia e/ou com a futura marginal, deverá ser realizado o licenciamento/aprovação junto ao DER;
- Considerando o empreendimento estar localizado na Zona de Restrição Moderada - à jusante, deverá ser atendido o Art. 27 - inciso III do Decreto Estadual nº 43.284/98 (APA), com o devido licenciamento/aprovação das questões relacionadas à área permeável; e,
- Considerando tratar-se de empreendimento habitacional com mais de 95 unidades, deverá, ainda, ser atendida a Lei nº 523/2012, independente das ações do EIV/RIV e RIT.

A fiscalização para cumprimento das ações solicitadas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes. A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas acima será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA 44/2019 de 03/12/2019 (Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- As informações contidas no processo administrativo nº 28.533-1/2012.

FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº 28.533-1/2012, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento "GALPÃO A LOCAR" de propriedade e de responsabilidade de "PLD JUNDIAÍ II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA",

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

empresa representada legalmente por HARDY ALEXANDER MILSCH CORREA, permanecerão no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal e a autorização emitida pela UGPUMA através do Parecer Conclusivo, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (<https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/eiv-riv/publicacoes/>).

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos três de dezembro de dois mil e dezenove.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Características do Empreendimento

Trata-se de EIV/RIV para um "galpão a locar", de propriedade da empresa PLD JUNDIAÍ II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a ser instalado em imóvel de propriedade da empresa, Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli (SP-066), 1.400, Gleba "01-A", Bairro Medeiros, Jundiaí, SP, imóvel de matrícula nº 134.098 do 1º CRI.

O total de área a construir é de 79.122,40 m², sendo pavimento térreo com 74.918,54 m² e mezanino com 4.203,86 m², com 39.267,46 m² da gleba em área permeável e um total de 344 vagas distribuídas entre as tipologias exigidas pela legislação municipal incidente no projeto, tudo implantado em gleba de 178.444,67 m².

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Manual para Elaboração do EIV/RIV constante na Lei Municipal nº 7.763/2011, legislação incidente no estudo analisado:

I – Adensamento populacional e equipamentos urbanos e comunitários:

Sendo o empreendimento com possibilidade de uso comercial de prestação de serviços de logística, carga e descarga ou indústria em um zoneamento industrial e não habitacional não introduz na região incremento populacional, conseqüentemente não haverá impactos nos equipamentos públicos existentes, como escolas, creches e postos de saúde.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, esgoto, energia e escoamento das águas pluviais o EIV demonstra capacidade de atendimento, porém, quanto aos serviços de fornecimento de água e afastamento de esgoto, há nos autos manifestações da DAE e da CSJ condicionando o atendimento destes serviços à execução de obras de aproximação a expensas do proprietário.

II - Uso e Ocupação do Solo

A atividade é permitida para o local segundo o zoneamento indicado na legislação incidente no projeto, Lei Municipal nº 7.858/2012, bem como nas legislações posteriores onde foi mantido o zoneamento industrial para o local, porém, está condicionada a efetiva implantação da avenida marginal, conforme autorização e projeto aprovado junto ao DER, constantes no Termo de Compromisso e de autorização nº 052/DR. 1/2019 e Termo de Compromisso Aditivo e Modificativo nº 194/DR.1/2019, em cópia às fls. 369 a 393 do processo nº 28.533-1/2012.

Com relação às questões socioeconômicas, a atividade contribui para a geração de empregos (previsão de 1.679 funcionários conforme indicado em projeto) e renda na cidade, movimentando a economia do bairro de instalação com a atração de pessoas ao local.

III - Valorização Imobiliária

As áreas ao longo da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli possuem forte pressão do mercado imobiliário para a implantação de empreendimentos como o objeto do estudo em função do zoneamento indicado. A área do empreendimento faz parte de região em expansão na cidade, com grande volume de projetos aprovados para os diversos usos. A forte urbanização prevista se deu em função de ser uma região descentralizada e que possuía imóveis com preços mais atraentes ao mercado imobiliário. A implantação de novos empreendimentos e mais, de atividades que possam servir a população da região sem a necessidade de grandes deslocamentos é que indicarão alterações na valorização dos imóveis locais.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

O empreendimento é voltado para a rodovia e o acesso principal será por via marginal ainda a ser implantada, sendo isentado assim, da exigência de apresentação de Relatório de Impacto de Trânsito. É notório, porém, que a Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, já apresenta tráfego intenso em vários momentos do dia e a implantação deste empreendimento contribuirá negativamente nesse aspecto, contudo a mitigação desses impactos fica a cargo da concessionária, não sendo de domínio do poder público municipal.

Considerando que o tráfego não é apenas de veículos leves e pesados, mas também de outros modais e que sob esse aspecto o poder público tem o papel de verificação dos impactos e de indicação das ações mitigatórias necessárias, é possível afirmar que atividades como indústrias, comércios e serviços passíveis de serem implantados no local geram uma grande circulação de pessoas.

Assim, principalmente em uma região em franca expansão urbanística, há a necessidade dos cuidados com a qualificação urbanística no entorno dos imóveis envolvendo os bairros Medeiros e Jardim Carolina, com ações que melhorem a mobilidade ativa de pedestres e ciclistas, dos percursos utilizados pelos usuários do transporte coletivo, prioritariamente na Av. Francisco Nobre, interligando as rodovias Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli e Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural, vegetação e arborização urbana:

Os estudos apontam que sob os aspectos de paisagem urbana, não haverá impacto negativo.

Quanto ao meio ambiente, o empreendimento demonstra que haverá impactos negativos com a supressão de árvores nativas e intervenção em áreas de APPs, porém, foram apresentadas, as devidas autorizações emitidas pela CETESB, mediante compensações ambientais, bem como a aprovação dos serviços de terraplenagem e condução de águas pluviais pela Unidade de Gestão competente. Cabe ressaltar que a terraplenagem já foi executada com as devidas liberações dos órgãos municipais responsáveis.

Um fator impactante, dado o porte do empreendimento é o consumo de água para lavagens de pátios e caminhões. O estudo informa que não há previsão para o reuso de águas pluviais, ainda que indicado em projeto a implantação de reservatórios, no sentido de atender aos índices de permeabilidade obrigatórios, sem o aproveitamento desse recurso no empreendimento.

Em função do crescimento e desenvolvimento da região e da necessidade dos cuidados com a mobilidade ativa dos pedestres e ciclistas nas principais vias dos bairros impactados com a presença do empreendimento, a implantação de passeios públicos que levem em consideração a inclusão de vegetação e arborização urbana se torna bastante necessária.

CONCLUSÃO

Com base nas considerações acima e nos dados apresentados no EIV/RIV verifica-se que os impactos positivos se apresentam nos aspectos relacionados à geração de empregos, renda e valorização imobiliária, e os negativos no aumento do fluxo da rodovia, na maior circulação de pessoas nos bairros impactados pelo empreendimento, principalmente na circulação de pedestres usuários do transporte coletivo. Ocorrerão impactos com a supressão de vegetação existente, com análise e solicitações das compensações necessárias às expensas do órgão estadual responsável.

As regiões de forte pressão imobiliária com crescimento acelerado e distantes do centro consolidado da cidade, precisam de cuidados para que seu desenvolvimento ocorra de forma sustentável e qualificado.

O planejamento urbano se torna mais efetivo quando o olhar da mobilidade ocorre na escala do pedestre, pensando espaços e

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

caminhos qualificados e agradáveis, principalmente nas principais vias do bairro onde ocorrem uma maior circulação de pessoas pois concentram a passagem do transporte coletivo, a oferta de comércios e serviços e os acessos aos serviços públicos de saúde e educação.

PARECER CONCLUSIVO

Diante das atribuições da UGPUMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento "GALPÕES A LOCAR", situado na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli (SP-066), 1.400 – Gleba "01-A" – Bairro Medeiros – Jundiaí - SP, de propriedade e responsabilidade de "PLD JUNDIAÍ II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA".

Assim, deferimos as sugestões encaminhadas pela equipe técnica através do Parecer Técnico, devendo a empresa, através de seus representantes legais, atender as ações apresentadas a seguir, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura do Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes:

- Durante a fase de obras:

1. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

a. O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

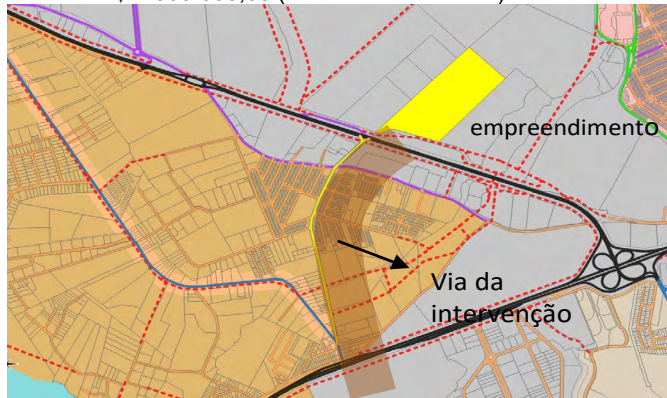
- Para implantação do empreendimento como condição de viabilidade:

2. Doação e implantação da via marginal defronte ao imóvel conforme projeto e autorização da concessionária DER.

- Medidas mitigadoras referentes ao aumento na circulação de pessoas e da mobilidade na escala do pedestre:

3. Qualificação urbanística da região do empreendimento, no Jardim

Carolina e bairro Medeiros, por meio de melhorias na mobilidade ativa de pedestres, com a elaboração de projeto executivo de calçadas para a Av. Francisco Nobre, desde a rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli até a rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (imagem abaixo) e execução de parte do projeto, a ser definida com base nos projetos elaborados, considerando o limite máximo de investimento no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



Observações:

As obras citadas acima serão objeto de detalhamento e cronograma de execução os quais deverão ser submetidos à aprovação da municipalidade.

4. A documentação comprobatória da conclusão das ações indicadas deverá ocorrer durante o período de construção do

empreendimento, até o prazo final do pedido de habite-se pelo empreendedor.

5. Para o Item 1, apresentar PGRS - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB antecedendo o início das obras.

A fiscalização para cumprimento das ações solicitadas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes.

A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 5 será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 409/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 20102-8/2019-1 para supressão de três árvores, sendo duas secas, na R. Guaxupé números 380, 381 e 401 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas nos locais, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 410/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 31446-6/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Sorocaba 54 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO/CIAS Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 004/19 PROCESSO CIAS Nº 033/19

Objeto: Monitoramento Geotécnico e Hidrogeoquímico
Face aos que consta nos autos, HOMOLOGAMOS o objeto da presente licitação a empresa proponente:

UMWELT CONSULTORIA LTDA
CNPJ 02.603.049/0001-64 – Valor Global R\$ 196.200,00
(cento e noventa e seis mil, duzentos reais).

Hélio Carletti Frigeri
(Diretor Executivo/CIAS)



FUMAS

EDITAL Nº 147, de 05 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
EVERALDO DE PAULA MACHADO	RUA BENEDITO BASÍLIO DE SOUZA FILHO, 83	469-1/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 150, de 05 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
NAYARA RIBEIRO DE CIRINO	RUA JOSÉ MARIA WHITAKER, 107	470-9/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 151, de 05 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JULIO DESAR DA SILVA	RUA JOSÉ MARIA WHITACKER, 63	286-9/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 152, de 05 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ANTONIO DE MATOS TELES	RUA BENEDITO BASÍLIO DE SOUZA FILHO, 23	1.624-0/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 153, de 05 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
AUDREY DA SILVA	VIELA JOVELINA PEREIRA SILVA – ACESSO PELA RUA NOSSA SRA. GRAÇAS, S/N.	1.184-5/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 154, de 13 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JASON XISTO VILELA	RUA CARLOS ANGELO MATHION, XH/174 A	1.492-9/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 155, de 13 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,



FUMAS

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO		
NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
PAULO SERGIO APARECIDO EVARISTO	RUA SANTO INÁCIO DE LOIOLA, F/136 A	1.664-5/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 156, de 13 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada até o mês de maio/2020:

JD. TAMOIO		
NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MARIA RODRIGUES MEIRES DOS SANTOS	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, Nº F/700	1.470-7/2012-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 157, de 13 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO		
NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ANA PAULA SANTANA SILVA	RUA CARLOS ANGELO MATHION, H/377	1.509-0/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 158, de 13 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO		
NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
REJANE RODRIGUES BOY	RUA BENEDITO BASÍLO DE SOUZA FILHO, 274	280-2/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 159, de 13 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO		
NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
SAMANTA APARECIDA DOS SANTOS	RUA DE ACESSO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 98 - VIELA JOVELINA PEREIRA DA SILVA	1.021/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 160, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO		
NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ARTHUR GONÇALVES PEREIRA	VIELA LUIS JOSÉ NETO, 179 (acesso pela Rua Idalina Gonçalves Dias)	1.605-9/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 161, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



FUMAS

legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ANA MARIA BEZERRA	Vieira Jovelina Pereira da Silva, 12-A – acesso pela Rua Nossa Senhora das Graças, 98	970-8/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 162, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MARIA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	VIELA VINHEDO, S/N	1.723-0/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 163, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
NILSON MARTINS DE ARAÚJO	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, 131	2.069-7/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 164, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
RENATO DO CARMO	RUA CARLOS ANGELO MATHION, XH/361	1.246-9/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 165, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
DAISY DA SILVA SANTANA	RUA CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, XH/813	696-6/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 166, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
PAMELA CRISTINA DA SILVA	RUA CARLOS ANGELO MATHION, F/203	1.858-3/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 167, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,



FUMAS

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
DERMIVAL MACIEL DOS SANTOS	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, S/N (PRÓXIMO À H/88)	1.098-4/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 168, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
CLEODENICE CRISTINA DE OLIVEIRA PAULINO	RUA SANTO INÁCIO DE LOIOLA, F/301	1.795-5/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 169, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
LUCIMARA PEREIRA DA SILVA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, X/104 (PRÓXIMO AO H-212)	15-9/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 170, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JOSEANE GALVÃO DA SILVA BARBOSA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, F/903	1.056-2/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 171, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
DINALVA CARDOSO DE MAGALHÃES MIRANDA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, H/502	1.912-6/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 172, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JOSÉ CARLOS GUIMARÃES	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, X/215 A	1.262-6/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 173, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



FUMAS

legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

LOTEAMENTO BALSAN

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ANDRÉ FERNANDES DOS SANTOS	TRAVESSA DE PEDESTRES, II – LOTE 122 (parte da rua Bastos)	2.477-2/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 174, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
GILZA APARECIDA DA CRUZ	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, 228	1.875-8/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 175, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
FÁTIMA CELINA MARTINS DA SILVA	RUA BENEDITO BASILIO DE SOUSA FILHO, S/N	2.027-1/2018-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 176, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
DAIANA APARECIDA GOMES MONTEIRO	VIELA NEWTON de OLIVEIRA, nº12 (acesso pela Rua Nossa Senhora das Graças)	1.922-4/2018

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 177, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, F/902	1685-8/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 178, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
VIVIANA MEIRA REIS	RUA CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, F/522	1.300-2/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 179, de 18 de NOVEMBRO de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,



FUMAS

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada até o mês de MARÇO/2020:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ACILON SILVA DE SOUZA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, N° XH/51- A	964-0/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE SUPRESSÃO I, que se faz ao Contrato nº 10/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: MARCELO MEDEIROS HAGE CAFÉ – ME - OBJETO: Fornecimento de alimentação na realização das ações do trabalho social com as 400 famílias beneficiadas do reassentamento do Jardim São Camilo - ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019 PROCESSO N° 0316-4/2016 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2016 - ASSUNTO: Fica suprimido o valor total de R\$ 16.897,26, com base no artigo 65 inciso I alínea "b" e § 2º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I e PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 23/18 – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: Construção de 06(seis) unidades habitacionais térreas – Jardim Nascente – Parque Centenário - ASSINATURA: 29 de novembro de 2019- PROCESSO N°01.538-8/2018 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2018 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias a partir de 16 de novembro de 2019 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º incisos IV da Lei Federal nº 8.666/93. Fica aditado o valor contratual em R\$ 9.127,10, com base no artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças

CONVITE Nº 04/19

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
OBJETO: Contratação de empresa para modernização de elevador no Velório Municipal Adamastor Fernandes ABERTURA: às 09h30 do dia 11/12/2019 INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0584-1/19 – Outorga de Permissão de Serviços de Enfeites de Urnas e Caixões Funerário, Confecção de Coroa e Arranjos Ornamentais nos Velórios Municipais Adamastor Fernandes e Nossa Senhora do Monte Negro: Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Concorrência nº 01/19, a empresa:

- ROGÉRIO & ROGÉRIO LTDA – EPP.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 148, de 26 de novembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo FUMAS nº 1.183/2005.

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor JEAN MICHAEL ARAUJO LEINTHIER, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 02/12/2019 a 01/01/2020.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
CELTA	PRETA	DJN 4930	02/12/19	R. ANTONIO LOREZON, 65
ESCORT	BRANCA	SEM PLACA	02/12/19	AL. DAS PAINEIRAS, 20
JEEP	PRETA	EMR 0026	02/12/19	AV DR SEBASTIÃO M SILVA, 74
GOL	VERMELHA	CTX 0614	02/12/19	AV DR SEBASTIÃO M SILVA, 74
FUSCA	AZUL	BHL 5504	02/12/19	R JATAÍ, 341
PREMIO	AZUL	BNI 5366	02/12/19	R ATTILIO PRADELLA, 39
PALIO	PRETA	CGC 7029	02/12/19	R JOSE GALDENCIO P DE CARVALHO, 67
KOMBI	BRANCA	CNZ 2024	02/12/19	R PROFª CESARINA F G DIAS, 389
MONDEO	PRATA	CFM 5253	02/12/19	R PROFª CESARINA F G DIAS, 389
GOL	BRANCA	ALG 0501	02/12/19	R DR ELOY CHAVES, 178
CIVIC	PRATA	CNC 3935	02/12/19	R ANITA GARIBALDI, 520
VERONA	AZUL	BSQ 5515	02/12/19	R. PROFª MARIA E PESTANA 103
PARATI	PRATA	SEM PLACA	02/12/19	R ANNA FIORESI DA SILVA, 287
PALIO	PRATA	EMQ 3813	02/12/19	AV EUNICE C DE SOUZA QUEIRÓZ, 1492
LANCHA	BRANCA		02/12/19	R DR JOSE NAPOLEÃO MAZZALLI, 32
MAREA	CINZA	CSP 4338	02/12/19	R DR JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 119



MOBILIDADE E TRANSPORTE

PARATI	AZUL	CSD 2939	02/12/19	R DR JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 119
FIESTA	PRATA	DAS 0204	02/12/19	R MOISÉS ABAID, 114

PROTOCOLO DA CETRAN

DEFERIDO Data: 02/12/2019
(1ª reunião)
00026/2019 00026/2019

INDEFERIDO Data: 02/12/2019
(1ª reunião)

00228/2016	00228/2016
00196/2017	00196/2017
00326/2018	00326/2018
00296/2018	00296/2018
00246/2018	00246/2018
00225/2018	00225/2018
00213/2018	00213/2018
00211/2018	00211/2018
00201/2018	00201/2018
00195/2018	00195/2018
00183/2018	00183/2018
00148/2018	00148/2018
00121/2018	00121/2018
00120/2018	00120/2018
00118/2019	00118/2019
00112/2019	00112/2019
00110/2019	00110/2019
00102/2019	00102/2019
00087/2019	00087/2019
00080/2019	00080/2019
00079/2019	00079/2019
00077/2019	00077/2019
00072/2019	00072/2019
00070/2019	00070/2019
00069/2019	00069/2019
00061/2019	00061/2019
00055/2019	00055/2019
00053/2019	00053/2019
00050/2019	00050/2019
00045/2019	00045/2019
00043/2019	00043/2019
00036/2019	00036/2019
00033/2019	00033/2019
00032/2019	00032/2019
00031/2019	00031/2019
00030/2019	00030/2019
00029/2019	00029/2019
00025/2019	00025/2019
00021/2019	00021/2019

15338/2019	15699/2019	INDEFERIDO
15340/2019	15441/2019	INDEFERIDO
15346/2019	15421/2019	INDEFERIDO
15348/2019	15213/2019	INDEFERIDO
15356/2019	15557/2019	INDEFERIDO
15357/2019	15558/2019	INDEFERIDO
15368/2019	15602/2019	INDEFERIDO
15369/2019	15601/2019	INDEFERIDO
15371/2019	15300/2019	INDEFERIDO
15372/2019	15299/2019	INDEFERIDO
15373/2019	15298/2019	INDEFERIDO
15374/2019	15606/2019	INDEFERIDO
15375/2019	15605/2019	INDEFERIDO
15376/2019	15604/2019	INDEFERIDO
15377/2019	15603/2019	INDEFERIDO
15378/2019	15454/2019	INDEFERIDO
15379/2019	15455/2019	INDEFERIDO
15380/2019	15456/2019	INDEFERIDO
15381/2019	15609/2019	INDEFERIDO
15382/2019	15608/2019	INDEFERIDO
15383/2019	15607/2019	INDEFERIDO
15384/2019	15451/2019	INDEFERIDO
15385/2019	15453/2019	INDEFERIDO
15386/2019	15754/2019	INDEFERIDO
15387/2019	15764/2019	INDEFERIDO
15388/2019	15763/2019	INDEFERIDO
15389/2019	15793/2019	INDEFERIDO
15390/2019	15778/2019	INDEFERIDO
15391/2019	15777/2019	INDEFERIDO
15392/2019	15776/2019	INDEFERIDO
15393/2019	15775/2019	INDEFERIDO
15394/2019	15774/2019	INDEFERIDO
15395/2019	15798/2019	INDEFERIDO
15396/2019	15797/2019	INDEFERIDO
15397/2019	15796/2019	INDEFERIDO
15398/2019	15795/2019	INDEFERIDO
15399/2019	15645/2019	INDEFERIDO
15400/2019	15643/2019	INDEFERIDO
15426/2019	15787/2019	INDEFERIDO
15427/2019	15000/2019	INDEFERIDO
15429/2019	15786/2019	INDEFERIDO
15445/2019	15825/2019	INDEFERIDO
15447/2019	15224/2019	INDEFERIDO
15448/2019	15867/2019	INDEFERIDO
15449/2019	15361/2019	INDEFERIDO
15450/2019	15225/2019	INDEFERIDO
15451/2019	15887/2019	INDEFERIDO
15452/2019	15417/2019	INDEFERIDO
15453/2019	15824/2019	INDEFERIDO
15473/2019	15854/2019	INDEFERIDO
15497/2019	15785/2019	INDEFERIDO
15498/2019	15866/2019	INDEFERIDO
15499/2019	15693/2019	INDEFERIDO
15500/2019	15855/2019	INDEFERIDO
15501/2019	15803/2019	INDEFERIDO
15502/2019	15433/2019	INDEFERIDO
15503/2019	15694/2019	INDEFERIDO
15504/2019	15248/2019	INDEFERIDO
15506/2019	15249/2019	INDEFERIDO
15507/2019	15695/2019	INDEFERIDO
15508/2019	15236/2019	INDEFERIDO
15510/2019	15431/2019	INDEFERIDO
15512/2019	15432/2019	INDEFERIDO
15513/2019	15246/2019	INDEFERIDO
15514/2019	15357/2019	INDEFERIDO
15515/2019	15719/2019	INDEFERIDO
15516/2019	15823/2019	INDEFERIDO
15517/2019	15822/2019	INDEFERIDO
15519/2019	15820/2019	INDEFERIDO
15525/2019	15810/2019	INDEFERIDO
15529/2019	15865/2019	INDEFERIDO
15531/2019	15864/2019	INDEFERIDO
15532/2019	15863/2019	INDEFERIDO
15534/2019	15828/2019	INDEFERIDO
15535/2019	15538/2019	INDEFERIDO
15537/2019	15581/2019	INDEFERIDO
15538/2019	15418/2019	INDEFERIDO
15539/2019	13194/2019	INDEFERIDO
15540/2019	15580/2019	INDEFERIDO
15541/2019	13075/2019	INDEFERIDO
15542/2019	15584/2019	INDEFERIDO
15545/2019	15593/2019	INDEFERIDO
15546/2019	15870/2019	INDEFERIDO
15642/2019	15436/2019	INDEFERIDO
15643/2019	13040/2019	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
18026/2019	15489/2019	INDEFERIDO
17824/2019	16678/2019	INDEFERIDO
17930/2019	16679/2019	INDEFERIDO
17411/2019	15913/2019	INDEFERIDO
17560/2019	15734/2019	INDEFERIDO
15283/2019	15857/2019	INDEFERIDO
15293/2019	15226/2019	INDEFERIDO
15294/2019	15227/2019	INDEFERIDO
15296/2019	14774/2019	INDEFERIDO
15297/2019	15353/2019	INDEFERIDO
15298/2019	13039/2019	INDEFERIDO
15304/2019	15354/2019	INDEFERIDO
15305/2019	15753/2019	INDEFERIDO
15306/2019	15435/2019	INDEFERIDO
15307/2019	15646/2019	INDEFERIDO
15327/2019	15647/2019	INDEFERIDO
15330/2019	15212/2019	INDEFERIDO
15331/2019	13042/2019	INDEFERIDO
15332/2019	13041/2019	INDEFERIDO
15333/2019	15562/2019	INDEFERIDO
15334/2019	15428/2019	INDEFERIDO
15335/2019	15614/2019	INDEFERIDO
15336/2019	15358/2019	INDEFERIDO
15337/2019	14771/2019	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

15644/2019	15437/2019	INDEFERIDO
15647/2019	15434/2019	INDEFERIDO
15650/2019	15648/2019	INDEFERIDO
15651/2019	15553/2019	INDEFERIDO
15655/2019	15247/2019	INDEFERIDO
15657/2019	14770/2019	INDEFERIDO
15659/2019	15705/2019	INDEFERIDO
15661/2019	15805/2019	INDEFERIDO
15676/2019	15806/2019	INDEFERIDO
15678/2019	15807/2019	INDEFERIDO
15679/2019	15808/2019	INDEFERIDO
15680/2019	15809/2019	INDEFERIDO
15686/2019	15714/2019	INDEFERIDO
15708/2019	15250/2019	INDEFERIDO
15710/2019	15826/2019	INDEFERIDO
15716/2019	15783/2019	INDEFERIDO
15718/2019	15644/2019	INDEFERIDO
15719/2019	15801/2019	INDEFERIDO
15720/2019	15457/2019	INDEFERIDO
15721/2019	15802/2019	INDEFERIDO
15724/2019	15425/2019	INDEFERIDO
15727/2019	15804/2019	INDEFERIDO
15730/2019	13046/2019	INDEFERIDO
15734/2019	15426/2019	INDEFERIDO
15738/2019	15419/2019	INDEFERIDO
15739/2019	15554/2019	INDEFERIDO
15747/2019	15466/2019	INDEFERIDO
15748/2019	15874/2019	INDEFERIDO
15752/2019	15885/2019	INDEFERIDO
15754/2019	15556/2019	INDEFERIDO
15758/2019	15861/2019	INDEFERIDO
15759/2019	15860/2019	INDEFERIDO
15761/2019	15862/2019	INDEFERIDO
15763/2019	15879/2019	INDEFERIDO
15768/2019	15611/2019	INDEFERIDO
15769/2019	15610/2019	INDEFERIDO
15770/2019	15423/2019	INDEFERIDO
15771/2019	15612/2019	INDEFERIDO
15772/2019	15613/2019	INDEFERIDO
15773/2019	14772/2019	INDEFERIDO
15774/2019	14773/2019	INDEFERIDO
15775/2019	15650/2019	INDEFERIDO
15777/2019	15649/2019	INDEFERIDO
15779/2019	15439/2019	INDEFERIDO
15781/2019	15438/2019	INDEFERIDO
15783/2019	15440/2019	INDEFERIDO
15784/2019	15463/2019	INDEFERIDO
15785/2019	15462/2019	INDEFERIDO
15786/2019	15459/2019	INDEFERIDO
15787/2019	15235/2019	INDEFERIDO
15788/2019	13191/2019	INDEFERIDO
15789/2019	15883/2019	INDEFERIDO
15790/2019	15881/2019	INDEFERIDO
15794/2019	13480/2019	INDEFERIDO
15800/2019	15579/2019	INDEFERIDO
15801/2019	15471/2019	INDEFERIDO
15802/2019	15472/2019	INDEFERIDO
15803/2019	15473/2019	INDEFERIDO
15804/2019	15444/2019	INDEFERIDO
15806/2019	15445/2019	INDEFERIDO
15807/2019	15880/2019	INDEFERIDO
15810/2019	15446/2019	INDEFERIDO
15811/2019	15578/2019	INDEFERIDO
15812/2019	15470/2019	INDEFERIDO
15814/2019	15882/2019	INDEFERIDO
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
15815/2019	15359/2019	INDEFERIDO
15817/2019	15859/2019	INDEFERIDO
15818/2019	15469/2019	INDEFERIDO
15821/2019	15858/2019	INDEFERIDO
15825/2019	15856/2019	INDEFERIDO
15836/2019	15712/2019	INDEFERIDO
15837/2019	13193/2019	INDEFERIDO
15838/2019	15442/2019	INDEFERIDO
15839/2019	15583/2019	INDEFERIDO
15841/2019	15458/2019	INDEFERIDO
15842/2019	15594/2019	INDEFERIDO
15843/2019	15464/2019	INDEFERIDO
15846/2019	15591/2019	INDEFERIDO
15847/2019	15465/2019	INDEFERIDO
15890/2019	15589/2019	INDEFERIDO
15893/2019	15587/2019	INDEFERIDO
15895/2019	15715/2019	INDEFERIDO
15967/2019	15720/2019	INDEFERIDO
15968/2019	15827/2019	INDEFERIDO

15969/2019	15877/2019	INDEFERIDO
15970/2019	15878/2019	INDEFERIDO
15971/2019	15713/2019	INDEFERIDO
15972/2019	15721/2019	INDEFERIDO
15974/2019	15443/2019	INDEFERIDO
15976/2019	13047/2019	INDEFERIDO
16045/2019	15585/2019	INDEFERIDO
16047/2019	15586/2019	INDEFERIDO
16049/2019	15582/2019	INDEFERIDO
16052/2019	15588/2019	INDEFERIDO
16053/2019	15811/2019	INDEFERIDO
16109/2019	15815/2019	INDEFERIDO
16110/2019	15813/2019	INDEFERIDO
16111/2019	15814/2019	INDEFERIDO
16114/2019	15941/2019	INDEFERIDO
16115/2019	15942/2019	INDEFERIDO
16118/2019	15703/2019	INDEFERIDO
16152/2019	15590/2019	INDEFERIDO
16153/2019	15708/2019	INDEFERIDO
16154/2019	15716/2019	INDEFERIDO
16155/2019	15592/2019	INDEFERIDO
16156/2019	15918/2019	INDEFERIDO
16162/2019	15362/2019	INDEFERIDO
16163/2019	15363/2019	INDEFERIDO
16166/2019	15732/2019	INDEFERIDO
16167/2019	15917/2019	INDEFERIDO
16168/2019	15944/2019	INDEFERIDO
16169/2019	15945/2019	INDEFERIDO
16171/2019	15946/2019	INDEFERIDO
16181/2019	15818/2019	INDEFERIDO
16182/2019	15819/2019	INDEFERIDO
16185/2019	15722/2019	INDEFERIDO
16186/2019	15706/2019	INDEFERIDO
16192/2019	15936/2019	INDEFERIDO
16194/2019	15943/2019	INDEFERIDO
16195/2019	15812/2019	INDEFERIDO
16196/2019	15717/2019	INDEFERIDO
16197/2019	15940/2019	INDEFERIDO
16198/2019	15598/2019	INDEFERIDO
16200/2019	13050/2019	INDEFERIDO
16216/2019	15939/2019	INDEFERIDO
16218/2019	15938/2019	INDEFERIDO
16220/2019	15937/2019	INDEFERIDO
16222/2019	15897/2019	INDEFERIDO
16224/2019	15894/2019	INDEFERIDO
16227/2019	15893/2019	INDEFERIDO
16228/2019	15950/2019	INDEFERIDO
16230/2019	15850/2019	INDEFERIDO
16238/2019	15849/2019	INDEFERIDO
16239/2019	15898/2019	INDEFERIDO
16240/2019	15846/2019	INDEFERIDO
16242/2019	15599/2019	INDEFERIDO
16243/2019	15899/2019	INDEFERIDO
16244/2019	15900/2019	INDEFERIDO
16245/2019	16002/2019	INDEFERIDO
16246/2019	16001/2019	INDEFERIDO
16247/2019	15966/2019	INDEFERIDO
16248/2019	15969/2019	INDEFERIDO
16249/2019	15960/2019	INDEFERIDO
16251/2019	15836/2019	INDEFERIDO
16252/2019	15896/2019	INDEFERIDO
16253/2019	15832/2019	INDEFERIDO
16254/2019	13049/2019	INDEFERIDO
16255/2019	15831/2019	INDEFERIDO
16256/2019	15847/2019	INDEFERIDO
16259/2019	13048/2019	INDEFERIDO
16260/2019	13100/2019	INDEFERIDO
16261/2019	15985/2019	INDEFERIDO
16262/2019	15833/2019	INDEFERIDO
16333/2019	15577/2019	INDEFERIDO
16334/2019	15596/2019	INDEFERIDO
16335/2019	15834/2019	INDEFERIDO
16336/2019	15971/2019	INDEFERIDO
16338/2019	15970/2019	INDEFERIDO
16340/2019	15953/2019	INDEFERIDO
16341/2019	15954/2019	INDEFERIDO
16342/2019	15848/2019	INDEFERIDO
16343/2019	15956/2019	INDEFERIDO
16344/2019	15959/2019	INDEFERIDO
16355/2019	16106/2019	INDEFERIDO
16356/2019	16103/2019	INDEFERIDO
16357/2019	15890/2019	INDEFERIDO
16361/2019	15961/2019	INDEFERIDO
16363/2019	15951/2019	INDEFERIDO
16364/2019	15892/2019	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

16366/2019	15845/2019	INDEFERIDO	16904/2019	15838/2019	INDEFERIDO
16368/2019	15952/2019	INDEFERIDO	16905/2019	15829/2019	INDEFERIDO
16370/2019	15928/2019	INDEFERIDO	16906/2019	15982/2019	INDEFERIDO
16371/2019	15948/2019	INDEFERIDO	16907/2019	15983/2019	INDEFERIDO
16411/2019	15927/2019	INDEFERIDO	16909/2019	15984/2019	INDEFERIDO
16412/2019	15949/2019	INDEFERIDO	16910/2019	15962/2019	INDEFERIDO
16414/2019	15981/2019	INDEFERIDO	16911/2019	15965/2019	INDEFERIDO
16415/2019	15926/2019	INDEFERIDO	16912/2019	15977/2019	INDEFERIDO
16416/2019	15980/2019	INDEFERIDO	16918/2019	15922/2019	INDEFERIDO
16417/2019	15919/2019	INDEFERIDO	16919/2019	16309/2019	INDEFERIDO
16418/2019	15987/2019	INDEFERIDO	16920/2019	16210/2019	INDEFERIDO
16419/2019	15968/2019	INDEFERIDO	16921/2019	15921/2019	INDEFERIDO
16421/2019	15986/2019	INDEFERIDO	16922/2019	16108/2019	INDEFERIDO
16422/2019	16105/2019	INDEFERIDO	16924/2019	15474/2019	INDEFERIDO
16423/2019	16012/2019	INDEFERIDO	16925/2019	15475/2019	INDEFERIDO
16424/2019	15600/2019	INDEFERIDO	16927/2019	15476/2019	INDEFERIDO
16425/2019	15481/2019	INDEFERIDO	16931/2019	15479/2019	INDEFERIDO
16426/2019	15482/2019	INDEFERIDO	16933/2019	16060/2019	INDEFERIDO
16427/2019	16102/2019	INDEFERIDO	16934/2019	16053/2019	INDEFERIDO
16428/2019	15889/2019	INDEFERIDO	16936/2019	16054/2019	INDEFERIDO
16429/2019	15839/2019	INDEFERIDO	16937/2019	15478/2019	INDEFERIDO
16446/2019	15841/2019	INDEFERIDO	16939/2019	15477/2019	INDEFERIDO
16447/2019	15840/2019	INDEFERIDO	16941/2019	15844/2019	INDEFERIDO
16448/2019	15842/2019	INDEFERIDO	16943/2019	15978/2019	INDEFERIDO
16449/2019	15843/2019	INDEFERIDO	16944/2019	14775/2019	INDEFERIDO
16450/2019	16104/2019	INDEFERIDO	16947/2019	14776/2019	INDEFERIDO
16485/2019	16010/2019	INDEFERIDO	16951/2019	15923/2019	INDEFERIDO
16487/2019	15967/2019	INDEFERIDO	16954/2019	15924/2019	INDEFERIDO
16489/2019	16005/2019	INDEFERIDO	16958/2019	15925/2019	INDEFERIDO
16771/2019	15875/2019	INDEFERIDO	16960/2019	15915/2019	INDEFERIDO
16773/2019	15449/2019	INDEFERIDO	16963/2019	15916/2019	INDEFERIDO
16775/2019	15448/2019	INDEFERIDO	16964/2019	15920/2019	INDEFERIDO
16776/2019	15447/2019	INDEFERIDO	16973/2019	15997/2019	INDEFERIDO
16784/2019	15876/2019	INDEFERIDO	16974/2019	16056/2019	INDEFERIDO
16785/2019	15868/2019	INDEFERIDO	16975/2019	16318/2019	INDEFERIDO
16787/2019	15869/2019	INDEFERIDO	16977/2019	16308/2019	INDEFERIDO
16788/2019	13192/2019	INDEFERIDO	16978/2019	16051/2019	INDEFERIDO
16789/2019	13043/2019	INDEFERIDO	16983/2019	16065/2019	INDEFERIDO
16790/2019	15360/2019	INDEFERIDO	16991/2019	13196/2019	INDEFERIDO
16791/2019	15702/2019	INDEFERIDO	16994/2019	16064/2019	INDEFERIDO
16793/2019	15816/2019	INDEFERIDO	16996/2019	16090/2019	INDEFERIDO
16795/2019	15817/2019	INDEFERIDO	17000/2019	16089/2019	INDEFERIDO
16796/2019	15871/2019	INDEFERIDO	17009/2019	15957/2019	INDEFERIDO
16797/2019	15872/2019	INDEFERIDO	17012/2019	14777/2019	INDEFERIDO
16798/2019	15873/2019	INDEFERIDO	17013/2019	15972/2019	INDEFERIDO
16806/2019	15467/2019	INDEFERIDO	17019/2019	13198/2019	INDEFERIDO
16807/2019	15718/2019	INDEFERIDO	17022/2019	15979/2019	INDEFERIDO
16808/2019	15932/2019	INDEFERIDO	17023/2019	16602/2019	INDEFERIDO
16809/2019	15468/2019	INDEFERIDO	17027/2019	15837/2019	INDEFERIDO
16810/2019	15931/2019	INDEFERIDO	17031/2019	15958/2019	INDEFERIDO
16812/2019	15888/2019	INDEFERIDO	17034/2019	16000/2019	INDEFERIDO
16815/2019	15707/2019	INDEFERIDO	17037/2019	15999/2019	INDEFERIDO
16817/2019	15933/2019	INDEFERIDO	17045/2019	15998/2019	INDEFERIDO
16818/2019	15711/2019	INDEFERIDO	17047/2019	16078/2019	INDEFERIDO
16819/2019	15710/2019	INDEFERIDO	17049/2019	16069/2019	INDEFERIDO
16828/2019	16215/2019	INDEFERIDO	17050/2019	16070/2019	INDEFERIDO
16829/2019	15975/2019	INDEFERIDO	17051/2019	16071/2019	INDEFERIDO
16830/2019	16227/2019	INDEFERIDO	17052/2019	15364/2019	INDEFERIDO
16832/2019	16317/2019	INDEFERIDO	17053/2019	16055/2019	INDEFERIDO
16833/2019	16114/2019	INDEFERIDO	17054/2019	16057/2019	INDEFERIDO
16834/2019	16218/2019	INDEFERIDO	17055/2019	13195/2019	INDEFERIDO
16835/2019	16206/2019	INDEFERIDO	17058/2019	16608/2019	INDEFERIDO
16836/2019	16059/2019	INDEFERIDO	17060/2019	16609/2019	INDEFERIDO
16837/2019	16107/2019	INDEFERIDO	17064/2019	15988/2019	INDEFERIDO
16841/2019	15974/2019	INDEFERIDO	17070/2019	16310/2019	INDEFERIDO
16845/2019	15973/2019	INDEFERIDO	17071/2019	16311/2019	INDEFERIDO
16847/2019	15895/2019	INDEFERIDO	17072/2019	15367/2019	INDEFERIDO
16852/2019	15830/2019	INDEFERIDO	17073/2019	15366/2019	INDEFERIDO
16859/2019	16605/2019	INDEFERIDO	17074/2019	15365/2019	INDEFERIDO
16861/2019	16224/2019	INDEFERIDO	17075/2019	15955/2019	INDEFERIDO
16862/2019	16109/2019	INDEFERIDO	17076/2019	15891/2019	INDEFERIDO
16864/2019	16307/2019	INDEFERIDO	17077/2019	15963/2019	INDEFERIDO
16871/2019	15934/2019	INDEFERIDO	17078/2019	16006/2019	INDEFERIDO
16873/2019	15935/2019	INDEFERIDO	17079/2019	16009/2019	INDEFERIDO
16877/2019	15930/2019	INDEFERIDO	17084/2019	15989/2019	INDEFERIDO
16878/2019	15929/2019	INDEFERIDO	17085/2019	15990/2019	INDEFERIDO
16879/2019	15964/2019	INDEFERIDO	17089/2019	15991/2019	INDEFERIDO
16882/2019	16007/2019	INDEFERIDO	17090/2019	16319/2019	INDEFERIDO
16884/2019	15947/2019	INDEFERIDO	17091/2019	16302/2019	INDEFERIDO
16887/2019	15976/2019	INDEFERIDO	17092/2019	15992/2019	INDEFERIDO
16888/2019	16013/2019	INDEFERIDO	17093/2019	16100/2019	INDEFERIDO
16889/2019	16008/2019	INDEFERIDO	17094/2019	16099/2019	INDEFERIDO
16894/2019	16004/2019	INDEFERIDO	17095/2019	16312/2019	INDEFERIDO
16896/2019	16003/2019	INDEFERIDO	17096/2019	16098/2019	INDEFERIDO
16902/2019	14778/2019	INDEFERIDO	17097/2019	13086/2019	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

17099/2019	16216/2019	INDEFERIDO	17298/2019	16654/2019	INDEFERIDO
17101/2019	16252/2019	INDEFERIDO	17299/2019	16653/2019	INDEFERIDO
17103/2019	13197/2019	INDEFERIDO	17300/2019	16652/2019	INDEFERIDO
17104/2019	16607/2019	INDEFERIDO	17301/2019	16115/2019	INDEFERIDO
17107/2019	13211/2019	INDEFERIDO	17304/2019	16214/2019	INDEFERIDO
17109/2019	15996/2019	INDEFERIDO	17305/2019	16221/2019	INDEFERIDO
17111/2019	15995/2019	INDEFERIDO	17307/2019	16237/2019	INDEFERIDO
17112/2019	16604/2019	INDEFERIDO	17308/2019	16235/2019	INDEFERIDO
17114/2019	16603/2019	INDEFERIDO	17310/2019	16233/2019	INDEFERIDO
17115/2019	16205/2019	INDEFERIDO	17312/2019	16232/2019	INDEFERIDO
17116/2019	16058/2019	INDEFERIDO	17313/2019	16231/2019	INDEFERIDO
17117/2019	16207/2019	INDEFERIDO	17315/2019	16404/2019	INDEFERIDO
17118/2019	16226/2019	INDEFERIDO	17316/2019	16407/2019	INDEFERIDO
17120/2019	16321/2019	INDEFERIDO	17317/2019	16361/2019	INDEFERIDO
17121/2019	13199/2019	INDEFERIDO	17319/2019	16362/2019	INDEFERIDO
17122/2019	16601/2019	INDEFERIDO	17320/2019	16327/2019	INDEFERIDO
17124/2019	13212/2019	INDEFERIDO	17321/2019	14779/2019	INDEFERIDO
17125/2019	13200/2019	INDEFERIDO	17322/2019	16328/2019	INDEFERIDO
17127/2019	16117/2019	INDEFERIDO	17324/2019	16301/2019	INDEFERIDO
17128/2019	16119/2019	INDEFERIDO	17325/2019	16329/2019	INDEFERIDO
17129/2019	13082/2019	INDEFERIDO	17326/2019	16097/2019	INDEFERIDO
17130/2019	16111/2019	INDEFERIDO	17327/2019	16330/2019	INDEFERIDO
17132/2019	16201/2019	INDEFERIDO	17328/2019	16096/2019	INDEFERIDO
17134/2019	16081/2019	INDEFERIDO	17329/2019	16095/2019	INDEFERIDO
17137/2019	16303/2019	INDEFERIDO	17330/2019	16331/2019	INDEFERIDO
17138/2019	16110/2019	INDEFERIDO	17331/2019	16067/2019	INDEFERIDO
17139/2019	16212/2019	INDEFERIDO	17333/2019	16372/2019	INDEFERIDO
17141/2019	16316/2019	INDEFERIDO	17334/2019	16066/2019	INDEFERIDO
17143/2019	16315/2019	INDEFERIDO	17335/2019	16068/2019	INDEFERIDO
17144/2019	16314/2019	INDEFERIDO	17336/2019	16345/2019	INDEFERIDO
17147/2019	16217/2019	INDEFERIDO	17337/2019	16358/2019	INDEFERIDO
17148/2019	13215/2019	INDEFERIDO	17338/2019	16357/2019	INDEFERIDO
17162/2019	16061/2019	INDEFERIDO	17339/2019	16356/2019	INDEFERIDO
17164/2019	16086/2019	INDEFERIDO	17341/2019	16355/2019	INDEFERIDO
17165/2019	16085/2019	INDEFERIDO	17342/2019	16304/2019	INDEFERIDO
17166/2019	13214/2019	INDEFERIDO	17343/2019	16346/2019	INDEFERIDO
17167/2019	16084/2019	INDEFERIDO	17344/2019	16421/2019	INDEFERIDO
17169/2019	16083/2019	INDEFERIDO	17346/2019	16420/2019	INDEFERIDO
17171/2019	13213/2019	INDEFERIDO	17347/2019	16347/2019	INDEFERIDO
17173/2019	16052/2019	INDEFERIDO	17348/2019	16411/2019	INDEFERIDO
17176/2019	13083/2019	INDEFERIDO	17349/2019	16348/2019	INDEFERIDO
17177/2019	16080/2019	INDEFERIDO	17350/2019	16410/2019	INDEFERIDO
17178/2019	16088/2019	INDEFERIDO	17351/2019	16335/2019	INDEFERIDO
17180/2019	16087/2019	INDEFERIDO	17352/2019	16342/2019	INDEFERIDO
17181/2019	16225/2019	INDEFERIDO	17353/2019	16209/2019	INDEFERIDO
17182/2019	16658/2019	INDEFERIDO	17354/2019	16203/2019	INDEFERIDO
17184/2019	16118/2019	INDEFERIDO	17355/2019	16220/2019	INDEFERIDO
17185/2019	16353/2019	INDEFERIDO	17356/2019	16204/2019	INDEFERIDO
17187/2019	16412/2019	INDEFERIDO	17357/2019	16208/2019	INDEFERIDO
17188/2019	14780/2019	INDEFERIDO	17358/2019	16219/2019	INDEFERIDO
17189/2019	16414/2019	INDEFERIDO	17359/2019	16367/2019	INDEFERIDO
17190/2019	13078/2019	INDEFERIDO	17360/2019	16223/2019	INDEFERIDO
17191/2019	16340/2019	INDEFERIDO	17361/2019	16365/2019	INDEFERIDO
17192/2019	16338/2019	INDEFERIDO	17362/2019	16343/2019	INDEFERIDO
17193/2019	16351/2019	INDEFERIDO	17363/2019	16419/2019	INDEFERIDO
17194/2019	16077/2019	INDEFERIDO	17364/2019	16236/2019	INDEFERIDO
17195/2019	16352/2019	INDEFERIDO	17365/2019	16418/2019	INDEFERIDO
17196/2019	16354/2019	INDEFERIDO	17366/2019	16344/2019	INDEFERIDO
17197/2019	16415/2019	INDEFERIDO	17367/2019	16370/2019	INDEFERIDO
17199/2019	16416/2019	INDEFERIDO	17368/2019	16334/2019	INDEFERIDO
17201/2019	16405/2019	INDEFERIDO	17369/2019	16417/2019	INDEFERIDO
17202/2019	16402/2019	INDEFERIDO	17370/2019	16403/2019	INDEFERIDO
17203/2019	16401/2019	INDEFERIDO	17371/2019	16423/2019	INDEFERIDO
17204/2019	16082/2019	INDEFERIDO	17372/2019	16406/2019	INDEFERIDO
17205/2019	16424/2019	INDEFERIDO	17373/2019	16422/2019	INDEFERIDO
17208/2019	16313/2019	INDEFERIDO	17374/2019	16073/2019	INDEFERIDO
17210/2019	16094/2019	INDEFERIDO	17375/2019	16369/2019	INDEFERIDO
17213/2019	16062/2019	INDEFERIDO	17376/2019	16413/2019	INDEFERIDO
17214/2019	16063/2019	INDEFERIDO	17377/2019	16368/2019	INDEFERIDO
17216/2019	16202/2019	INDEFERIDO	17378/2019	16339/2019	INDEFERIDO
17217/2019	16251/2019	INDEFERIDO	17379/2019	16657/2019	INDEFERIDO
17218/2019	16091/2019	INDEFERIDO	17380/2019	16337/2019	INDEFERIDO
17221/2019	16092/2019	INDEFERIDO	17381/2019	16336/2019	INDEFERIDO
17269/2019	13081/2019	INDEFERIDO	17382/2019	16228/2019	INDEFERIDO
17272/2019	16366/2019	INDEFERIDO	17383/2019	16230/2019	INDEFERIDO
17273/2019	16113/2019	INDEFERIDO	17384/2019	16222/2019	INDEFERIDO
17275/2019	16112/2019	INDEFERIDO	17385/2019	16409/2019	INDEFERIDO
17278/2019	16320/2019	INDEFERIDO	17386/2019	16349/2019	INDEFERIDO
17281/2019	15993/2019	INDEFERIDO	17387/2019	16350/2019	INDEFERIDO
17282/2019	15994/2019	INDEFERIDO	17388/2019	16408/2019	INDEFERIDO
17284/2019	16606/2019	INDEFERIDO	17389/2019	16360/2019	INDEFERIDO
17292/2019	16093/2019	INDEFERIDO	17390/2019	16359/2019	INDEFERIDO
17293/2019	16072/2019	INDEFERIDO	17391/2019	16213/2019	INDEFERIDO
17296/2019	16656/2019	INDEFERIDO	17392/2019	16651/2019	INDEFERIDO
17297/2019	16655/2019	INDEFERIDO	17393/2019	16211/2019	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

17394/2019	16254/2019	INDEFERIDO	17645/2019	16042/2019	INDEFERIDO
17395/2019	15368/2019	INDEFERIDO	17648/2019	14781/2019	INDEFERIDO
17396/2019	16364/2019	INDEFERIDO	17651/2019	14782/2019	INDEFERIDO
17397/2019	16363/2019	INDEFERIDO	17652/2019	16151/2019	INDEFERIDO
17398/2019	16425/2019	INDEFERIDO	17653/2019	16036/2019	INDEFERIDO
17399/2019	16076/2019	INDEFERIDO	17655/2019	16048/2019	INDEFERIDO
17400/2019	16079/2019	INDEFERIDO	17656/2019	16121/2019	INDEFERIDO
17401/2019	16371/2019	INDEFERIDO	17658/2019	16019/2019	INDEFERIDO
17402/2019	16306/2019	INDEFERIDO	17659/2019	16122/2019	INDEFERIDO
17403/2019	16305/2019	INDEFERIDO	17660/2019	16017/2019	INDEFERIDO
17404/2019	16325/2019	INDEFERIDO	17661/2019	16018/2019	INDEFERIDO
17405/2019	16341/2019	INDEFERIDO	17662/2019	16668/2019	INDEFERIDO
17406/2019	16326/2019	INDEFERIDO	17664/2019	16016/2019	INDEFERIDO
17407/2019	16332/2019	INDEFERIDO	17665/2019	13225/2019	INDEFERIDO
17408/2019	16324/2019	INDEFERIDO	17666/2019	13226/2019	INDEFERIDO
17409/2019	16333/2019	INDEFERIDO	17667/2019	13227/2019	INDEFERIDO
17410/2019	16323/2019	INDEFERIDO	17668/2019	16120/2019	INDEFERIDO
17412/2019	15914/2019	INDEFERIDO	17669/2019	16039/2019	INDEFERIDO
17413/2019	15906/2019	INDEFERIDO	17670/2019	16038/2019	INDEFERIDO
17414/2019	15749/2019	INDEFERIDO	17672/2019	16037/2019	INDEFERIDO
17415/2019	15741/2019	INDEFERIDO	17674/2019	16050/2019	INDEFERIDO
17416/2019	15742/2019	INDEFERIDO	17675/2019	16049/2019	INDEFERIDO
17417/2019	15743/2019	INDEFERIDO	17676/2019	13223/2019	INDEFERIDO
17418/2019	15744/2019	INDEFERIDO	17677/2019	13224/2019	INDEFERIDO
17419/2019	15745/2019	INDEFERIDO	17678/2019	16024/2019	INDEFERIDO
17420/2019	15746/2019	INDEFERIDO	17680/2019	16025/2019	INDEFERIDO
17421/2019	15747/2019	INDEFERIDO	17681/2019	16026/2019	INDEFERIDO
17422/2019	15725/2019	INDEFERIDO	17682/2019	16664/2019	INDEFERIDO
17423/2019	13087/2019	INDEFERIDO	17683/2019	16040/2019	INDEFERIDO
17424/2019	13089/2019	INDEFERIDO	17684/2019	16027/2019	INDEFERIDO
17425/2019	13084/2019	INDEFERIDO	17685/2019	16020/2019	INDEFERIDO
17426/2019	15904/2019	INDEFERIDO	17686/2019	16021/2019	INDEFERIDO
17427/2019	15905/2019	INDEFERIDO	17687/2019	13219/2019	INDEFERIDO
17428/2019	15907/2019	INDEFERIDO	17688/2019	13220/2019	INDEFERIDO
17429/2019	15903/2019	INDEFERIDO	17689/2019	16034/2019	INDEFERIDO
17430/2019	15902/2019	INDEFERIDO	17690/2019	16033/2019	INDEFERIDO
17431/2019	15901/2019	INDEFERIDO	17691/2019	16035/2019	INDEFERIDO
17432/2019	15750/2019	INDEFERIDO	17692/2019	16041/2019	INDEFERIDO
17433/2019	15908/2019	INDEFERIDO	17693/2019	13221/2019	INDEFERIDO
17434/2019	15728/2019	INDEFERIDO	17694/2019	16241/2019	INDEFERIDO
17435/2019	15729/2019	INDEFERIDO	17695/2019	13222/2019	INDEFERIDO
17546/2019	15738/2019	INDEFERIDO	17696/2019	16239/2019	INDEFERIDO
17557/2019	15748/2019	INDEFERIDO	17697/2019	16661/2019	INDEFERIDO
17562/2019	15735/2019	INDEFERIDO	17698/2019	16373/2019	INDEFERIDO
17564/2019	13088/2019	INDEFERIDO	17699/2019	16243/2019	INDEFERIDO
17565/2019	13085/2019	INDEFERIDO	17700/2019	16238/2019	INDEFERIDO
17567/2019	13077/2019	INDEFERIDO	17701/2019	16047/2019	INDEFERIDO
17569/2019	15450/2019	INDEFERIDO	17702/2019	16046/2019	INDEFERIDO
17570/2019	15736/2019	INDEFERIDO	17703/2019	16032/2019	INDEFERIDO
17573/2019	15737/2019	INDEFERIDO	17704/2019	16666/2019	INDEFERIDO
17574/2019	15910/2019	INDEFERIDO	17705/2019	16667/2019	INDEFERIDO
17575/2019	15911/2019	INDEFERIDO	17706/2019	16383/2019	INDEFERIDO
17578/2019	15739/2019	INDEFERIDO	17707/2019	16663/2019	INDEFERIDO
17579/2019	15912/2019	INDEFERIDO	17708/2019	16382/2019	INDEFERIDO
17580/2019	16375/2019	INDEFERIDO	17709/2019	16381/2019	INDEFERIDO
17582/2019	16660/2019	INDEFERIDO	17710/2019	16380/2019	INDEFERIDO
17583/2019	16662/2019	INDEFERIDO	17711/2019	16393/2019	INDEFERIDO
17585/2019	16023/2019	INDEFERIDO	17712/2019	16389/2019	INDEFERIDO
17591/2019	16022/2019	INDEFERIDO	17713/2019	16045/2019	INDEFERIDO
17592/2019	13080/2019	INDEFERIDO	17714/2019	16240/2019	INDEFERIDO
17593/2019	13076/2019	INDEFERIDO	17715/2019	16384/2019	INDEFERIDO
17594/2019	15724/2019	INDEFERIDO	17716/2019	16392/2019	INDEFERIDO
17595/2019	15909/2019	INDEFERIDO	17717/2019	16391/2019	INDEFERIDO
17600/2019	13217/2019	INDEFERIDO	17718/2019	16374/2019	INDEFERIDO
17601/2019	16659/2019	INDEFERIDO	17719/2019	16376/2019	INDEFERIDO
17603/2019	16247/2019	INDEFERIDO	17720/2019	16377/2019	INDEFERIDO
17606/2019	16015/2019	INDEFERIDO	17721/2019	16378/2019	INDEFERIDO
17607/2019	16031/2019	INDEFERIDO	17722/2019	16379/2019	INDEFERIDO
17608/2019	16665/2019	INDEFERIDO	17723/2019	15369/2019	INDEFERIDO
17610/2019	16246/2019	INDEFERIDO	17724/2019	16249/2019	INDEFERIDO
17612/2019	16245/2019	INDEFERIDO	17725/2019	16390/2019	INDEFERIDO
17615/2019	16244/2019	INDEFERIDO	17726/2019	16394/2019	INDEFERIDO
17616/2019	16250/2019	INDEFERIDO	17727/2019	13218/2019	INDEFERIDO
17617/2019	14200/2019	INDEFERIDO	17728/2019	13216/2019	INDEFERIDO
17619/2019	14199/2019	INDEFERIDO	17729/2019	16385/2019	INDEFERIDO
17623/2019	16028/2019	INDEFERIDO	17730/2019	16386/2019	INDEFERIDO
17625/2019	16029/2019	INDEFERIDO	17731/2019	16387/2019	INDEFERIDO
17627/2019	16030/2019	INDEFERIDO	17732/2019	16388/2019	INDEFERIDO
17631/2019	16123/2019	INDEFERIDO	17733/2019	16618/2019	INDEFERIDO
17632/2019	16124/2019	INDEFERIDO	17734/2019	16512/2019	INDEFERIDO
17634/2019	16125/2019	INDEFERIDO	17735/2019	16513/2019	INDEFERIDO
17635/2019	16014/2019	INDEFERIDO	17736/2019	16616/2019	INDEFERIDO
17637/2019	16248/2019	INDEFERIDO	17739/2019	15726/2019	INDEFERIDO
17639/2019	16044/2019	INDEFERIDO	17745/2019	15727/2019	INDEFERIDO
17642/2019	16043/2019	INDEFERIDO	17747/2019	16116/2019	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

17748/2019	16322/2019	INDEFERIDO
17749/2019	16101/2019	INDEFERIDO
17751/2019	15730/2019	INDEFERIDO
17752/2019	15731/2019	INDEFERIDO
17754/2019	15733/2019	INDEFERIDO
17819/2019	16140/2019	INDEFERIDO
17820/2019	16139/2019	INDEFERIDO
17821/2019	16138/2019	INDEFERIDO
17822/2019	16612/2019	INDEFERIDO
17823/2019	16614/2019	INDEFERIDO
17863/2019	16537/2019	INDEFERIDO
17864/2019	16536/2019	INDEFERIDO
17865/2019	16535/2019	INDEFERIDO
17867/2019	16155/2019	INDEFERIDO
17869/2019	16154/2019	INDEFERIDO
17870/2019	16517/2019	INDEFERIDO
17872/2019	16516/2019	INDEFERIDO
17873/2019	16531/2019	INDEFERIDO
17875/2019	16530/2019	INDEFERIDO
17886/2019	16677/2019	INDEFERIDO
17887/2019	16529/2019	INDEFERIDO
17888/2019	16528/2019	INDEFERIDO
17889/2019	16613/2019	INDEFERIDO
17890/2019	16615/2019	INDEFERIDO
17893/2019	16617/2019	INDEFERIDO
17895/2019	15490/2019	INDEFERIDO
17896/2019	16519/2019	INDEFERIDO
17918/2019	16518/2019	INDEFERIDO
17920/2019	14791/2019	INDEFERIDO
17921/2019	16136/2019	INDEFERIDO
17924/2019	15484/2019	INDEFERIDO
17927/2019	16137/2019	INDEFERIDO
17928/2019	16611/2019	INDEFERIDO
17931/2019	15835/2019	INDEFERIDO
17932/2019	16538/2019	INDEFERIDO
17933/2019	16751/2019	INDEFERIDO
17935/2019	14792/2019	INDEFERIDO
17937/2019	15370/2019	INDEFERIDO
17939/2019	16514/2019	INDEFERIDO
17942/2019	16525/2019	INDEFERIDO
17944/2019	16524/2019	INDEFERIDO
17946/2019	16523/2019	INDEFERIDO
17949/2019	16522/2019	INDEFERIDO
17951/2019	16130/2019	INDEFERIDO
17963/2019	16129/2019	INDEFERIDO
17964/2019	16397/2019	INDEFERIDO
17965/2019	16674/2019	INDEFERIDO
17967/2019	16673/2019	INDEFERIDO
17969/2019	16672/2019	INDEFERIDO
17971/2019	16242/2019	INDEFERIDO
17976/2019	16680/2019	INDEFERIDO
17977/2019	16681/2019	INDEFERIDO
17978/2019	16682/2019	INDEFERIDO
17979/2019	13232/2019	INDEFERIDO
17980/2019	13231/2019	INDEFERIDO
17981/2019	13229/2019	INDEFERIDO
17982/2019	16153/2019	INDEFERIDO
17983/2019	13228/2019	INDEFERIDO
17984/2019	16610/2019	INDEFERIDO
17985/2019	16500/2019	INDEFERIDO
17986/2019	16133/2019	INDEFERIDO
17987/2019	16477/2019	INDEFERIDO
17988/2019	16476/2019	INDEFERIDO
17989/2019	16134/2019	INDEFERIDO
17990/2019	16475/2019	INDEFERIDO
17991/2019	16135/2019	INDEFERIDO
17992/2019	16460/2019	INDEFERIDO
17993/2019	16126/2019	INDEFERIDO
17994/2019	14784/2019	INDEFERIDO
17995/2019	14783/2019	INDEFERIDO
17996/2019	16452/2019	INDEFERIDO
17997/2019	16451/2019	INDEFERIDO
17998/2019	16470/2019	INDEFERIDO
17999/2019	16474/2019	INDEFERIDO
18000/2019	16473/2019	INDEFERIDO
18001/2019	16472/2019	INDEFERIDO
18002/2019	16471/2019	INDEFERIDO
18003/2019	16454/2019	INDEFERIDO
18004/2019	16453/2019	INDEFERIDO
18005/2019	16469/2019	INDEFERIDO
18006/2019	16486/2019	INDEFERIDO
18007/2019	16478/2019	INDEFERIDO
18008/2019	16396/2019	INDEFERIDO
18009/2019	16132/2019	INDEFERIDO
18010/2019	16459/2019	INDEFERIDO

18011/2019	16458/2019	INDEFERIDO
18012/2019	16457/2019	INDEFERIDO
18013/2019	16456/2019	INDEFERIDO
18014/2019	16455/2019	INDEFERIDO
18015/2019	16671/2019	INDEFERIDO
18016/2019	16670/2019	INDEFERIDO
18017/2019	16669/2019	INDEFERIDO
18018/2019	15485/2019	INDEFERIDO
18019/2019	15487/2019	INDEFERIDO
18020/2019	15486/2019	INDEFERIDO
18021/2019	16152/2019	INDEFERIDO
18022/2019	16676/2019	INDEFERIDO
18023/2019	16675/2019	INDEFERIDO
18024/2019	16464/2019	INDEFERIDO
18025/2019	16466/2019	INDEFERIDO
18027/2019	16493/2019	INDEFERIDO
18028/2019	15491/2019	INDEFERIDO
18029/2019	16128/2019	INDEFERIDO
18030/2019	16127/2019	INDEFERIDO
18031/2019	16131/2019	INDEFERIDO
18032/2019	16467/2019	INDEFERIDO
18033/2019	16465/2019	INDEFERIDO
18034/2019	16463/2019	INDEFERIDO
18035/2019	16498/2019	INDEFERIDO
18036/2019	16492/2019	INDEFERIDO
18037/2019	16494/2019	INDEFERIDO
18038/2019	16495/2019	INDEFERIDO
18039/2019	16484/2019	INDEFERIDO
18040/2019	16483/2019	INDEFERIDO
18042/2019	16482/2019	INDEFERIDO
18044/2019	16481/2019	INDEFERIDO
18045/2019	16400/2019	INDEFERIDO
18047/2019	16399/2019	INDEFERIDO
18048/2019	16398/2019	INDEFERIDO
18050/2019	16462/2019	INDEFERIDO
18244/2019	16499/2019	INDEFERIDO
18246/2019	16479/2019	INDEFERIDO
18254/2019	16488/2019	INDEFERIDO
18255/2019	16487/2019	INDEFERIDO
18256/2019	16490/2019	INDEFERIDO
18257/2019	16496/2019	INDEFERIDO
18258/2019	16497/2019	INDEFERIDO
18259/2019	16491/2019	INDEFERIDO
18260/2019	16489/2019	INDEFERIDO
18261/2019	16480/2019	INDEFERIDO
18262/2019	16485/2019	INDEFERIDO
18263/2019	16783/2019	INDEFERIDO
18264/2019	16752/2019	INDEFERIDO
18265/2019	16753/2019	INDEFERIDO
18266/2019	16754/2019	INDEFERIDO
18267/2019	16756/2019	INDEFERIDO
18268/2019	16757/2019	INDEFERIDO
18269/2019	16762/2019	INDEFERIDO
18270/2019	16461/2019	INDEFERIDO
18271/2019	16562/2019	INDEFERIDO
18272/2019	16561/2019	INDEFERIDO
18273/2019	16560/2019	INDEFERIDO
18274/2019	16559/2019	INDEFERIDO
18275/2019	16569/2019	INDEFERIDO
18276/2019	16583/2019	INDEFERIDO
18277/2019	16582/2019	INDEFERIDO
18278/2019	16581/2019	INDEFERIDO
18279/2019	16599/2019	INDEFERIDO
18280/2019	16598/2019	INDEFERIDO
18281/2019	16597/2019	INDEFERIDO
18282/2019	16596/2019	INDEFERIDO
18283/2019	16929/2019	INDEFERIDO

EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na edição n. 4643, de 29 de novembro de 2019, Edital UGE/DPGF n. 62, de 28/11/2019 – Anexo , onde se lê:

192º Leila Carmo Alves da Silva 124,84
Janet Ferreira Prado Prof. EMEB – tarde

Leia-se:
192º Leila Carmo Alves da Silva 124,84
Indeferido

Onde se lê:
Edital SME/DPGF nº 61, de 28 de novembro de 2019



EDUCAÇÃO

9- Das Vagas
9.2 Arte
- EMEB Prof.^a Flórida Mestag – 3 manhã/3 tarde

Leia-se:
Edital UGE/DPGF nº 61, de 28 de novembro de 2019
9- Das Vagas
9.2 Arte
- EMEB Prof.^a Florisa Volpe – 3 manhã/3 tarde

EDITAL UGE/DPGF Nº 64, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos artigos 12, 15 e 16, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012.....

FAZ SABER aos integrantes do quadro do magistério, titulares do Sistema Municipal de Ensino, que as solicitações para PERMUTA DE UNIDADES deverão ser encaminhadas no período de 4 a 6/12/2019, após ciência do diretor. Para tanto, deve haver anuência das partes interessadas, por meio de requerimento à Senhora Gestora da Unidade de Educação, que após análise de cada caso, dará seu parecer para homologação ou não.

Não poderá ser removido por permuta o servidor que:

- 1- estiver em estágio probatório;
- 2- estiver em gozo de licença sem vencimentos;
- 3- estiver submetido a readaptação de função ou readaptação temporária;
- 4- tenha sido beneficiado por permuta nos quatro anos imediatamente anteriores ao pedido;
- 5- tenha recebido pena de suspensão nos cinco anos anteriores à data do pedido;
- 6- estiver atuando como especialista de educação;
- 7- Com 28 (vinte e oito) anos de efetivo exercício em função do magistério, se do sexo masculino, e 23 (vinte e três) anos se do sexo feminino.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 65, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos Professores de Educação Básica II (**Arte, Educação Física e Inglês**), a classificação dos inscritos no processo de remoção, conforme relação anexa. Da classificação caberá recurso à Gestora da Unidade de Educação no prazo de 24 horas, a contar da data da publicação deste edital.

Faz saber, também, que a sessão de escolha de vagas para os candidatos classificados, conforme anexo, será realizada no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, conforme tabela abaixo:

ARTE	06/12/2019 Às 8h	Centro de Formação – 2º andar
-INGLÊS - EDUCAÇÃO FÍSICA	6/12/2019 Às 19h	Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss"

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 65, DE 3/12/2019

PROC. REMOÇÃO - PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - 2019/2020

EDUCAÇÃO FÍSICA		
REMOÇÃO VOLUNTÁRIA		
Clas.	Nome	PONTOS
1	EDUARDO BOAVENTURA	228,36
2	PAULA ANDREA GOMES DA SILVA	205,10
3	CIBELE GALVAO KRIIGNER	182,64
4	JULIANA FAVARO POLI	169,04
5	MARCOS MENDES CARDOSO	119,00
6	REGINA CELIA DA SILVA TAVARES	94,50
7	ADRIANO MASTROROSA	91,44
8	CLEBER VALDECI DA SILVA	90,06
9	RAFAEL SALVADOR MAGALHAES	89,06
10	ELISETE CRISTINA PIEDADE	86,80
11	GUSTAVO ROSIN SPERIA	85,16
12	GISELA MARIA BRUSTOLIN	81,96
13	CARLOS HENRIQUE GOUVEA	80,40
14	FABIO CESAR BARBOSA	75,48
15	ELIANA AP. DOS SANTOS MORENO	73,68
16	ROBERTA DE ARAUJO	70,52
17	EDIMILSON RIBEIRO TIMOTEO FILHO	64,12
18	ADRIANA COSTA VELOSO	18,12
INGRESSANTES		
Clas.	Nome	
1	ROBSON DANIEL DA SILVA VIEGAS	
ARTE		
EXCEDENTE (ADIDA)		
Clas.	Nome	TEMPO DE SERVIÇO
1	GIOVANNA ROSSI CARDOSO	995
REMOÇÃO VOLUNTÁRIA		
Clas.	Nome	PONTOS
1	JUSSARA APARECIDA DINIZ BISPO	115,42
2	JOANA DE MEL LEOPOLDINO	100,96
3	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES	96,84
4	CRISTIANA PESSOA LICIARDO	88,20
5	VALERIA REGINA BALBIN	46,88
6	GIOVANNA ROSSI CARDOSO	39,80
INGRESSANTE		
Clas.	Nome	
1	LUSIRENE MARIA LIMA LOPES FERNANDES	
2	MARTA FERREIRA BRASIL	
3	PRISCILA KRIEGLER SALES	
4	BIANCA DE CARVALHO SANTOS	
5	SUELI DOS REIS RODRIGUES ARAUJO	
6	MARCIA FERNANDES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	
7	CATARINA ANSELMO LOPES	
8	DEBORAH GOMES FLORENCIO	
9	MAISA AUXILIADORA DA SILVA	
10	ROSANA D'ANGIERI	
11	MELISSA VIDULIN DECANINI	
12	VIVIANE RIBEIRO DE SA MATOS	
LÍNGUA INGLESA		
REMOÇÃO VOLUNTÁRIA		
Clas.	Nome	PONTOS
1	SUZANA PRESTES FREDERICO	259,54
2	CARINA DE FARIA CASSALHO	250,82
3	MARA LIGIA BIANCARDI	235,60
4	ANA SALVATRICE INGUAGGIATO ROSA	220,76
5	MARA SUELI DA SILVA	132,56
6	ALESSANDRA SUHR GUARDA	68,88
7	AUDREY LUDMILLA DO N. MIASSO	67,30
8	CLAUDIA ROSA GOTARDO	53,02
9	BENTO PEREIRA ROCHA JUNIOR	38,96
10	MARIA DA GLORIA PUTTINI POLLI	27,60
11	KARINA FERNANDES SCARPIM	13,12
12	MONIQUE DA COSTA A. FRANCISCO	13,12
INGRESSANTES		
Clas.	Nome	
1	THAIS MALAGOLI BRAGA	
2	SAMIRA KASSOUF LENA	
3	SAULO MARCOS ADRIANO	
4	JULIANA UCHOA COIMBRA LEAL	
5	AGUIDA MARIA ALENCAR FREITAS	
6	ANA KARINE DE SOUSA DANTAS	
7	VANESSA CECILIA DA SILVA MARTINS	
8	VERA LUCIA ESTEVES DE MOURA OLIVEIRA	
9	ANA RAQUEL FONTANELLI	



EDUCAÇÃO

10	JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA FILHO
11	DANIELA FERREIRA LUIZ
12	IBRAHIM ALISSON YAMAKAWA
13	PEDRO GUAGLIANO CENTURIÓN
14	LUCIANO ELIAS SOARES DOS SANTOS
15	TALITA CRISTINA MELLO DE OLIVEIRA
16	WELLINGTON MANOEL DA SILVA
17	MARY CREUSA FORNARI MARINHO
18	WILLIAM DANILO GARCIA
19	EULA CACHOEIRA DE CARVALHO
20	DENISE DA SILVA SANTOS
21	RODRIGO CHIMENTO BAU FARINA
22	FABRÍCIO MENDONÇA DE CARVALHO
23	FERNANDA LACERDA QUEIROZ GONZALEZ
24	VINÍCIUS STATZNER STUMPF
25	MAGALI FERNANDES COELHO
26	BRUNO DO NASCIMENTO SA
27	ANA CLAUDIA DE SOUZA RAMOS
28	CINIRA GALVANI FAVRIN DUARTE

DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA N. 003/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018, PRORROGADO ATÉ 05/04/2020, PROCESSO N. 10.212-9/2018.

Considerando a nova chamada para inscrição de escolas privadas de Educação Infantil, com base no Edital de Chamada Pública n. 003/18, de 05 de abril de 2018, prorrogado até 05/04/2020, devidamente publicada, conforme elementos constantes do processo administrativo n. 10.212-9/2018;

Considerando a análise efetuada pela equipe técnica em relação aos documentos enviados pelas escolas, no prazo concedido no edital, bem como a vistoria realizada nessas escolas;

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania;

Tornamos público o seguinte resultado:

Processo	ESCOLAS HABILITADAS POR ATENDEREM AS CONDIÇÕES DO EDITAL
36.182-2/2019	ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME
36.148-3/2019	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO Tereco-teco S/S LTDA - ME
36.119-4/2019	VITOR MATEUS POZATI - ME
36.144-2/2019	CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA -ME
36.142-6/2019	CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA - ME
36.151-7/2019	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - ME
36.180-6/2019	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA - ME
36.135-0/2019	LÁPIS NA MÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
35.933-9/2019	BEBÊ & COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME

Jundiá, 26 de novembro de 2019

THAIS SILVA NONÔ
Diretora de Educação Infantil

CINTIA DE JESUS CAPATO TROMBONI
Supervisora do Núcleo Creche

SILVANA MIRANDA ALVES LARRUBIA
Supervisora Dep. Planejamento G. Finanças

SANDRA MARIA GIMENES COLEPICOLA
Supervisora NEP

ANA LÚCIA RAYMUNDO PEREIRA
Assessora de Políticas Governamentais

FLÁVIA R. MANSIN ZERIAL
Assistente de Administração

SOLANGE DE BARROS
Assistente de Administração

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

PORTARIA N.º 10 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera o Sr. ANDERSON DIEGO MULLER, portador do RG nº 34.519.174-2, do cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018 retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

PORTARIA N.º 11 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia a Sra. MARIANA MUNAROLO BATISTA, portadora do RG nº 27.788.640-5, para o cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018 retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2019.

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO NORMATIVO N.º 15, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintendente da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender a despesas com serviços de terceiros da Fundação Serra do Japi;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14 de dezembro de 2018, e no art.17 do Decreto Municipal nº 27.961, de 08 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

59.01.18.541.0185.8037 - Manutenção e Conservação da Base Ecológica

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000 - Fonte Própria.....R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 17.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

59.01.04.122.0190.8010 - Despesas com Pessoal e Encargos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0000 - Fonte Própria.....R\$ 7.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

0000 - Fonte Própria.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOIO N.º 001/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Associação Comercial Empresarial de Jundiá, com o objetivo de apoio à campanha "Não dê esmola ajude de verdade. Encaminhe para o centro POP".

Processo nº 23.787-3/2019 Dispensa de Convocação Pública UGADS nº 01/2019.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, Sr. Nádia Taffarello Soares, por força da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, Associação Comercial Empresarial de Jundiá, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.644.854/0001-86, com sede na Rua Rangel Pestana nº 533, Centro, Jundiá -SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Elton Vilela de Moura Monteiro, portador da CI/RG nº 323.542.44 e do CPF/MF nº 308.661.558-30, dora-



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

vante designada simplesmente APOIADORA, celebram o presente TERMO DE APOIO, decorrente da dispensa de convocação pública UGADS nº 01/2019 na Edição Extra nº 4624 da Imprensa Oficial do Município de 17 de Outubro de 2019, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE APOIO tem por objeto confecção de faixas e banners. O modelo das faixas e banners deverá ser devidamente aprovado pela UGADS (Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social) e estar de acordo com o modelo o especificado no anexo I deste termo de apoio. O material de divulgação desenvolvido será utilizado na Campanha "Não dê esmolas, ajude de verdade. Encaminhe para o centro POP" na modalidade de apoio. O Valor total do material doado será de R\$4.200,00(quatro mil e duzentos reais) , sendo R\$ 1.400,00(Hum mil e quatrocentos reais) para a empresa Câmara de dirigentes lojistas de Jundiá (CDL); R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para o Sindicato do Comércio de Jundiá e Região (Sincomércio) e R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para a Associação comercial e empresarial de Jundiá (ACE)..

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- a) receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela APOIADORA;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir da APOIADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- e) elaborar o relatório, na forma do Anexo II e nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- f) quando o apoio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.
- g) demais obrigações pertinentes.

II – Da APOIADORA:

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da APOIADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) no caso de apoio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
 - d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
 - d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
 - d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;
- f) demais obrigações pertinentes

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a APOIADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RE-

CURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à APOIADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da APOIADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à APOIADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A APOIADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 90 (Noventa dias), da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, e protocolados no endereço Rua Senador Fonseca, 605, Centro Jundiá/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá 28 de Novembro de 2019.

Nádia Taffarello Soares

Gestor da Unidade da Assistência e Desenvolvimento Social.

Elton Vilela de Moura Monteiro

Presidente da Associação Comercial Empresarial de Jundiá.

Testemunhas:

1. Enrico Arkchimor Milamonti

2. Rodrigo Inácio da Rosa

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I – MODELO DE FAIXAS E CARTAZES



ANEXO II - RELATÓRIO (art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018)

Nº do Processo Administrativo:
Identificador do doador:
CNPJ:
Identificação da Unidade de Gestão Responsável:
Identificação do Gestor:
Objeto:
RELATÓRIO (data de recebimento, documentação relativa ao bem, destinação dada ao bem)
Incorporado ao patrimônio público: () sim () não é o caso
Desta forma, a prestação de contas do bem doado/cedido encontra-se:
() aprovada () aprovada com ressalvas () reprovada
Data:
Gestor da Unidade (nome e assinatura):

TERMO DE APOIO Nº 001/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o **Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiá**, com o objetivo de apoio à campanha “Não dê esmola ajude de verdade. Encaminhe para o centro POP”.

Processo nº 23.787-3/2019 Dispensa de Convocação Pública UGADS nº 01/2019.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, Sr. Nádia Taffarello Soares, por força da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiá, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.650.844/0001-53, com sede na Rua Senador Fonseca nº 651, Centro, Jundiá -SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Edison Severo Maltoni, portador da CI/RG nº 20.917.532-1 e do CPF/MF nº 119.215.508-48, doravante designada simplesmente APOIADORA, celebram o presente TERMO DE APOIO, decorrente da dispensa de convocação pública UGADS nº 01/2019 na Edição Extra nº 4624 da Imprensa Oficial do Município de 17 de Outubro de 2019, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE APOIO tem por objeto confecção de faixas e banners. O modelo das faixas e banners deverá ser devidamente aprovado pela UGADS (Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social) e estar de acordo com o modelo o especificado no anexo I deste termo de apoio. O material de divulgação desenvolvido será utilizado na Campanha “Não dê esmolas, ajude de verdade. Encaminhe para o centro POP” na modalidade de apoio. O Valor total do material doado será de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais) , sendo R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para a empresa Câmara de dirigentes lojistas de Jundiá (CDL); R\$ 1.400,00(Hum mil e quatrocentos reais) para o Sindicato do Comércio de Jundiá e Região (Sincomércio) e R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para a Associação comercial e empresarial de Jundiá (ACE).

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no *caput* do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, e após proposta previa-

mente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela APOIADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I- Do MUNICÍPIO:

- a) receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela APOIADORA;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir da APOIADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- e) elaborar o relatório, na forma do Anexo II e nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- f) quando o apoio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.
- g) demais obrigações pertinentes.

II- Da APOIADORA:

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da APOIADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) no caso de apoio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
 - d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
 - d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
 - d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;
- f) demais obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a APOIADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à APOIADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da APOIADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à APOIADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A APOIADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 90 (Noventa dias), da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

da pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO
a)este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b)a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c)constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1)o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2)o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d)ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, e protocolados no endereço Rua Senador Fonseca, 605, Centro Jundiá/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá 28 de Novembro de 2019.

Nádia Taffarello Soares

Gestor da Unidade da Assistência e Desenvolvimento Social.

Edison Severo Maltoni

Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiá.

Testemunhas:

1. Enrico Arkchimor Milamonti
2. Rodrigo Inácio da Rosa

ANEXO I – MODELO DE FAIXAS E CARTAZES



ANEXO II - RELATÓRIO (art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018)

Nº do Processo Administrativo:
Identificador do doador:
CNPJ:
Identificação da Unidade de Gestão Responsável:
Identificação do Gestor:
Objeto:
RELATÓRIO (data de recebimento, documentação relativa ao bem, destinação dada ao bem)
Incorporado ao patrimônio público: () sim () não é o caso
Desta forma, a prestação de contas do bem doado/cedido encontra-se: () aprovada () aprovada com ressalvas () reprovada
Data:
Gestor da Unidade (nome e assinatura):

TERMO DE APOIO Nº 001/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o Sindicato do comércio varejista de Jundiá e Região, com o objetivo de apoio à campanha “Não dê esmola ajude de verdade. Encaminhe para o centro POP”.

Processo nº 23.787-3/2019 Dispensa de Convocação Pública UGADS nº 01/2019, publicado na imprensa oficial do Município em 17/10/2019 edição 4624 e republicado na imprensa oficial do Município em 11/11/2019 edição 4635.

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, Sr. Nádia Taffarello Soares, por força da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, Sindicato do Comércio Varejista De Jundiá e Região, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.135.728/0001-50, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 584, Centro, Jundiá -SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Edison Severo Maltoni, portador da CI/RG nº 20917522 e do CPF/MF nº 119.215.508-48, doravante designada simplesmente APOIADORA, celebram o presente TERMO DE APOIO, decorrente da dispensa de convocação pública UGADS nº 01/2019 na Edição nº 4635 da Imprensa Oficial do Município de 11 de Novembro de 2019, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE APOIO tem por objeto confecção de faixas e banners. O modelo das faixas e banners deverá ser devidamente aprovado pela UGADS (Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social) e estar de acordo com o modelo o especificado no anexo I deste termo de apoio. O material de divulgação desenvolvido será utilizado na Campanha “Não dê esmolas, ajude de verdade. Encaminhe para o centro POP” na modalidade de apoio. O Valor total do material doado será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para a empresa Câmara de dirigentes lojistas de Jundiá (CDL); R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para o Sindicato do Comércio de Jundiá e Região (Sincomércio) e R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para a Associação comercial e empresarial de Jundiá (ACE).

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no *caput* do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela APOIADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I- Do MUNICÍPIO:

- a) receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela APOIADORA;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir da APOIADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- e) elaborar o relatório, na forma do Anexo II e nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- f) quando o apoio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

e demais providências cabíveis.

g) demais obrigações pertinentes.

II- Da APOIADORA:

a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;

c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da APOIADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

d) no caso de apoio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:

d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;

d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;

d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;

d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;

d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

f) demais obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a APOIADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à APOIADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da APOIADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à APOIADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A APOIADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 90 (Noventa dias), da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no caput do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas

até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, e protocolados no endereço Rua Senador Fonseca, 605, Centro Jundiá/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, 28 de Novembro de 2019.

Nádia Taffarello Soares

Gestor da Unidade da Assistência e Desenvolvimento Social.

Edison Severo Maltoni

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Jundiá e Região.

Testemunhas:

1. Enrico Arkchimir Milamonti
2. Rodrigo Inácio da Rosa

ANEXO I – MODELO DE FAIXAS E CARTAZES



ANEXO II - RELATÓRIO (art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018)

Nº do Processo Administrativo:
Identificador do doador:
CNPJ:
Identificação da Unidade de Gestão Responsável:
Identificação do Gestor:
Objeto:
RELATÓRIO (data de recebimento, documentação relativa ao bem, destinação dada ao bem)
Incorporado ao patrimônio público: () sim () não é o caso
Desta forma, a prestação de contas do bem doado/cedido encontra-se:
() aprovada () aprovada com ressalvas () reprovada
Data:
Gestor da Unidade (nome e assinatura):



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**